

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 3 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens —
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

pal, nesta Capital, da quantia correspondente a 700 apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, das emittidas pelo decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, na data em que foi lavrada aquella escriptura, venho pedir habilitais o Governo a abrir o mencionado credito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927, 109ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — Em 31 de março de 1923 foi lavrada, na repartição competente do Ministerio da Fazenda, a escriptura de compra, por parte do Ministerio da Guerra, do Palacio da Conceição, e suas dependencias, antiga residencia dos Bispos e Arcebispos, sito á ladeira da Conceição, nesta Capital, outr'ora Palacio Archiepiscopal, sendo o d'ito immovel destinado ao Serviço Geographico Militar.

O pagamento correspondente a 700 apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, das emittidas pelo decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, não foi effectuado na epoca propria e actualmente se aca esgotado o total das citadas apolices.

Em vista do exposto e, attendendo a que a Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, proprietaria do edificio em que se encontra no desmolho da citada importancia, rogo vos dignéis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura, ao Ministerio da Guerra, de um credito especial da quantia correspondente ao valor das mencionadas apolices, na data em que foi lavrada aquella escriptura, importancia que se torna precisa para a indemnização reclamada.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem que o Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura, ao Ministerio da Guerra, de um credito especial para indemnização á Mitra, pela aquisição do Palacio da Conceição e suas dependencias, antiga residencia dos bispos e arcebispos, outr'ora Palacio Archiepiscopal nesta Capital, da quantia correspondente ao valor de 700 apolices de 1:000\$ cada uma, na epoca em que foi lavrada a respectiva escriptura.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o disposto no art. 2º, do decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve, de accordo com o parecer da Junta Medica e nos termos do decreto n. 14.662, acima citado, art. 19, paragraho 1º, combinado com o art. 273, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, prorogar, por mais seis mezes, a licença concedida, em 24 de julho de 1923, ao operario de segunda classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Claudionor Barbosa da Costa, para tratamento de sua saude, onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927, 106 da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

Por decreto de 1 de setembro de 1927:

Foi concedida ao vice-almirante graduado Alfredo Pinto de Vasconcellos a exoneração que pediu do cargo de director geral de Navegação.

Foi nomeado o contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos para exercer o cargo de director geral de Navegação.

Foram transferidos: de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1920, artigos 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o lei numero 5.167 "A", de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada, Annibal do Amaral Gama, no posto e, com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, tres mezes e oito dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

De conformidade com o decreto numero 7.616, de 21 de outubro de 1909, decreto n. 9.674, de 13 de novembro de 1912, o lei n. 5.167 "A", de 12 de janeiro de 1927, computativamente, por haver completado a idade limite, o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar vinte e

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra, sobre a necessidade de se abrir ao respectivo Ministerio um credito especial para indemnização á Mitra, pela aquisição do Palacio da Conceição e suas dependencias, antiga residencia dos bispos e arcebispos, outr'ora Palacio Archiepiscopal

quatro annos, dez mezes e vinte e quatro dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas no decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

De accordo com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, artigo 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 "A", de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o primeiro sargento — AE-CA — do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Honório dos Santos, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar trinta e dois annos, cinco mezes e dois dias de serviço.

De conformidade com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 "A", de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o primeiro sargento — AE-CV — do Corpo de Marinheiros Nacionais Julião Papa da Silva, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e oito annos, seis mezes e dias de serviço.

De conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, João Cancio, no lugar de guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente mez:

Concederam-se: de accordo com os arts. 31, do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910:

Ao adjunto do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, major reformado João da Rocha Maia, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 1 de outubro de 1926, visto haver completado na vespera desse dia, dez annos de effectivo serviço no magisterio.

Ao professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, tenente-coronel honorario Athayde da Costa Galvão, o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 3 de abril do corrente anno, visto haver completado na vespera desse dia quinze annos de effectivo serviço no magisterio.

Ao professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario José Pereira da Graça Couto, o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 13 de maio de 1926, visto haver completado na vespera desse dia vinte e cinco annos de effectivo serviço no magisterio.

Ao professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Milton Cruz, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 13 de maio de 1925, visto haver completado na vespera desse dia vinte annos de effectivo serviço no magisterio.

Ao professor vitalicio do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Alberto Leyraud, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 12 de abril do corrente anno, visto haver completado na vespera desse dia, dez annos de effectivo serviço no magisterio.

Aos tenentes-coroneis honorarios Castilandro de Oliveira Vernes e Humberto Arêas Pimentel professores vitalicios de inglez, este da Escola de Estado Maior e aquelle do Collegio Militar de Porto Alegre, a permuta que pediram dos respectivos cargos.

Reforma:

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de segundo-tenente ao sargento ajudante Antonio Eurico Marques, auxiliar de escripta da 4ª circumscripção de recrutamento, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro ao segundo sargento Alfredo Basilio de Souza, do Serviço Geographico Militar, e cabos Henrique Martins de Oliveira, do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, e José Antonio Joaquim, do 1º grupo de artilharia de costa e Fortaleza de Santa Cruz, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

De accordo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato com o respectivo soldo ao ca. armeiro José Gomes dos Santos, do 17º Batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados na arma de infantaria, os capitães Alvaro Agricola Soares Dutra na 9ª companhia, sem effectivo, do 7º regimento (Santa Maria), Octavio Muniz Guimarães na 11ª companhia, sem effectivo, do 8º regimento (Cruz Alta).

Foi nomeado addido militar a Legação do Brasil no Paraguay o capitão de infantaria Mario José Pinto Guedes.

Foram transferidos na arma de infantaria, os capitães Affonso Ribeiro da 3ª companhia, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), para o quadro suplementar, Benedicto Augusto da Silva da 2ª companhia do 9º de caçadores (Caxias), para a 3ª do 7º de caçadores

e Catão Pereira de Mello da companhia de metralhadoras mixta, sem effectivo, do 9º de caçadores para a 2ª companhia do mesmo batalhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 24 de agosto do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exercito, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: majores João Alves Guerra, Mario Velloso da Silveira e Randolpho Guasque; capitães Octavio Felix Ferreira da Silva e Carlos Odorico Antunes;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: segundos tenentes contadores, em commissão, Francisco Faustino da Silva e Ellarmino Pereira da Costa e amanuense de primeira classe Oswaldo de Sant'Anna Nunes, do Departamento do Pessoal da Guerra;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições acima citadas: capitão Armando Nogueira da Fonseca, capitão centador Euclydes Guimarães Alves Nogueira, primeiros tenentes Amaury Gentil de Araujo, Roberto Ramos de Oliveira, Jorge Barreto Lins, Catão Menna Barreto Monclaro, Ismael de Sá Medeiros, João Maciel Monteiro de Mattos, Alfredo Menna Barreto Ferreira Filho, Lannes José Bernardes Junior, Luiz de Mendonça Padilha, Alfredo Soares dos Santos, 1º tenente de administração Oscar Cyriaco Mafra de Magalhães, 2º tenente Jayme Dutra Rodrigues, 2º tenente, em commissão, João Luciano Tourinho, 2º tenente veterinario, em commissão, Honorino Estacio da Costa, sargentos ajudantes Noradim Trindade de Oliveira, do 6º regimento de cavallaria independente, José Maria do Rego, do 2º regimento de artilharia montada, primeiros sargentos, instructores, Carlindo de Alencar, do Departamento do Pessoal da Guerra, Nathaniel Ribeiro, do Departamento do Pessoal da Guerra; 1º sargento Solon de Figueiredo Menezes, do 2º regimento de artilharia montada; segundos sargentos José Nobrega Dutra, do 2º regimento de cavallaria independente; Egidio Dias dos Santos, do Serviço Geographico Militar; Antonio

de Oliveira, do 10º regimento de infantaria e 3º sargento Severino Manoel da Paixão, do Serviço Geographico Militar.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Nestor Sezefredo dos Passos.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de agosto findo, foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe, da Policia do Districto Federal, Julio de Acanfara Pinheiro.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por dois mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, Claudio Alves de Oliveira.

Por portaria de 2 do corrente mez, foram nomeados Anisio Dornellas e Luiz Sebastião da Rocha para os logares de escreventes juramentados do tabellião do 18º officio de notas do Districto Federal.

— Por outra de 1 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao pintor da garage da Policia do Districto Federal, Ludgero Gomes da Silva, para tratar de sua saúde.

— Ainda por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seus interesses, ao guarda civil de 3ª classe, Leonidas João de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

Francisco da Rocha Sampaio, cabo de esquadrã da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Antonio Joaquim da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Manoel Ferreira, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carree de cancelamento, visto ter sido absolvido.

Abessi Pedro Dagner, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 31 do corrente mez, foi declarado brasileiro Ramon Fernandes Conesana, natural da Hespanha, nascido em 30 de setembro de 1875, filho de Ramon Fernandes e Benita Conesana, casado, residente nesta capital.

— Foram declarados cidadãos brasileiros: Nagib Salem, natural da Syria, nascido em 25 de janeiro de 1875, filho de Antonio Salem e Maria Fareur, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Assad Abdalla, natural da Syria, nascido em 26 de março de 1870, filho de

Abdalla Haddad e Zara Salim, casado, residente no Estado de S. Paulo.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros José Luiz, natural de Portugal, nascido em dezembro de 1886, filho de João Luiz e Rita Ferreira, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Georgina Neves Coutinho, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1890, filha de Joseph Reis, casada, residente nesta capital.

Remetteram-se ao governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Manoel da Silva Barbeiro, pedindo título declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que o imóvel é de valor igual ou superior a 5:000\$000.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 221 — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, na importância total de 10:248\$850, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de abril de 1927, de accordo com os arts. 241 e 245 do Código da Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal, com o officio n. 81, de 30 abril ultimo, as relações das propostas das concorrências administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1927

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.475 — Em referencia ao vosso officio n. 667, de 29 do corrente, transmittindo as informações da Faculdade de Medicina dessa universidade quanto ao requerimento de Joseph Ave Maria Nunes Ribeiro, deveis providenciar afim de serem completadas pela directoria daquella faculdade as informações quanto a ultima parte do requerimento em que é allegado o precedente na materia. Para os devidos fins, junto o requerimento que acompanhou o vosso officio.

— Sr. director presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.476 — Accusando o recebimento dos vossos officios ns. 600 e 601 do corrente mez, agradeço-vos a comunicação de que assumistes o cargo de presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil para o qual com applauso geral vos nomeou o Governo da Republica.

Este departamento cumprirá o seu dever de auxiliar-vos com as medidas

de sua alçada que julgardes convenientes.

Fazendo votos pela sua prospera e feliz administração prevaleço-me da oportunidade para apresentar-vos os meus attenciosos cumprimentos.

Dia 31

N. 1.477 — Sendo omissa o regulamento do ensino sobre a questão de transferencias de alumnos de institutos estrangeiros de ensino superior para os institutos brasileiros congêneres, recomendo-vos, afim de que este departamento possa providenciar a respeito, que sejam enviadas pelos institutos dessa universidade, informações quanto às normas seguidas em taes casos pelos mesmos institutos e bem assim a relação dos casos occorridos nos ultimos annos.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.478 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores por portaria de 26 do corrente, aqui inclusa, concedeu ao Sr. Dr. Elydio Fernandes, professor de Historia Natural desso collegio, a licença de seis mezes, que solicitou.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.479 — Incluso remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça declarando addido o Dr. Manoel Freire dos Santos, assistente dessa faculdade.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.480 — Em referencia ao officio n. 582, do director da Faculdade de Medicina dessa Universidade, relativo a licença do amanuense dessa faculdade Carlos Augusto Fallier, communico-vos afim de ser dado conhecimento a Directoria da Faculdade de Medicina que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em despacho de 24 do corrente autoriza o abono das referidas faltas justificadas do mesmo amanuense, de 4 a 30 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.481 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, como da inclusa portaria datada de 26 do corrente, concedeu seis mezes de licença ao guarda dessa escola, Mario Amoeado para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Antonio Furtado da Silva, pedindo registro de diploma. — Compareça neste departamento.

José Gomes de Oliveira, Mario da Silveira França, Pedro Borges Sampaio, Thomaz Othon Leonardos, Antonio Agnôr de Lucena Ruas, Luiz Carlos de Lima Pereira e Pedro Nunes Gusmão, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 31 de agosto de 1927

Foram dirigidos avisos ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.817 — De 15:661\$, de fornecimentos feitos em julho e agosto deste anno, ao Abrigo de Menores.

N. 3.818 — De 17:264\$264, de supprimentos feitos no primeiro daquelles mezes, á Casa de Correção.

N. 3.819 — De 22:090\$694, de fornecimentos feitos em maio deste anno, á Escola João Luiz Alves.

N. 3.820 — De 212\$100, de fornecimentos feitos no supracitado mez de maio, á secretaria da Policia do Districto Federal.

N. 3.821 — De 30:000\$, quota restan-
da da subvencão que compete nes e anno, ao Patronato de Menores, no Districto Federal.

N. 3.822 — De 1:580\$, de fornecimentos feitos no Museu Historico, em julho ultimo.

N. 3.827 — Parecer sobre a legalidade da absetura do credito especial de 1:513\$833, para pagamento ao Sr. Luiz Edmundo de Oliveira, juiz federal na seccão do Parã, da gratificação adicional que lhe compete, de 18 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.824 — De 10:000\$, subvencão correspondente a 1925, votada para o Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia do Estado da Parahyba.

Pedindo distribuiçãõ á Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito:

N. 3.823 — De 3:750\$, para pagamento da subvencão correspondente a 1923, concedida ao Asylo de Invalidos de Injúrias.

— Ao Director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.825 — Comunicando que as contas de que tratam os requerimentos da Commissão Rockefeller e officio numero 132, de 30 de maio ultimo, foram presentes ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 5.565, de 5 de dezembro (a conta na importancia de 739\$440) e com o officio desta directoria n. 606, de 22 de novembro de 1919 (a de 2:959\$040).

— Ao chefe da Policia do Districto Federal:

N. 3.826 — Restituindo, para rectificações, a 3ª via do pedido n. 50, encaminhado com o officio n. 1.470, de 23 de agosto findo.

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.913 — Transmittindo folha de agosto findo, dos salarios dos serventes da secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.914 — Idem, idem, do pessoal do Archivo, da mesma secretaria de Estado.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.915 — Transmittindo cópia do aviso n. 3.422, de 1 de agosto findo, solicitada em officio n. 1.592, de 30 daquelle mez.

— Montepio:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 140 — Transmittindo, para resolver a respeito, o requerimento em que o contribuinte bacharel Aprijo de Carvalho Rodrigues dos Anjos, pede para concorrer como funcionario, que actualmente é, da secretaria do Supremo Tribunal Federal.

— A' Recebedoria do Districto Federal:

N. 141 — Remettendo, para que se pronuncie a respeito da falta de estam-

pilha, o requerimento em que Carlos Toledo pede por certidão, o teor do registro de nascimento de sua irmã, Maria Luiza Toledo, petição essa que deixou de estampillar, allegando ser para fim do casamento.

Segunda seccão

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.829 — De 204\$800, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos para o Serviço Eleitoral.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento, na Delegacia Fiscal daquelle Thesouro, em S. Paulo:

N. 3.830 — De 3:750\$, ao Asylo de Invalidos, de Campinas, naquelle Estado, subvencão que lhe compete, relativa a 1925.

O seguinte telegramma:

Presidente Tribunal Appellação Aere — Rio Branco. — Havendo este ministerio providenciado distribuição creditos 5:508 e 2:180\$, pagamento diarias do anno Drs. Salvador Silva e Raphael Dornellas, reitero V. Ex. pedido informações referentes datas começo e terminação, em 1926, serviço correição fei o juiz e adjunto promotor referidos, visto não poder este ministerio dispensar taxa informações feito pagamento. Sa. Jagões. — *Vianna do Castello*, ministro da Justiça.

Officios:

— Ao presidente da S. Paulo Railway Company:

N. 1.916 — Requisitando transporte de material eleitoral, destinado á comarca de Cambará, no Estado do Paraná, da estação de Braz a de Jundiáhy.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.917 — Comunicando haverem sido averbadas em folha as contribuições que fazem os serventes da Secretaria de Estado deste ministerio, Braz Pereira da Costa, Manoel Joaquim Pereira, Avelino da Fonseca Costa, Mario José de Souza e Nicenor de Paula Ribeiro, para o Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

N. 1.918 — Comunicando que a contraição de 39\$807, que faz para aquelle Instituto o auxiliar do archivo da mesma Secretaria de Estado, Romeu de Abreu Lima, deixou de ser averbada, por não receber o mesmo vencimentos, pela folha propria, enquanto substituir o 2º official licenciado, Dr. Julio Hauler.

N. 1.953 — Transmittindo folha de agosto findo, do dactylographo do gabinete, Iherê Pragana.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquarito, em Sergipe:

N. 1.919 — Restituindo, por constituir em duplicata as folhas encaminhadas com o officio de 10 de outubro de 1923, do escrivão José Lourenço de Jesus.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.951 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 51, extrahido pela Colonia Correccional de Dois Rios:

N. 1.952 — Idem, idem, dos pedidos extrahidos para consumo da Repartiçãõ de Policia, em junho ultimo e, bem assim, communicando annullação.

N. 1.950 — Comunicando, para os devidos fins, haver o engenheiro do ministerio informado que os pedidos numeros 104, 105, 108 e 109, deixaram de ser enviados, porque a firma J. Pinheiro Irmãos & Comp. não realizou os serviços de que tratam taes pedidos, cuja annullação é pedida.

Expediente de 1 de setembro de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.828 — De 19:560\$, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Policia do Districto Federal.

N. 3.832 — De 5:380\$, de fornecimentos feitos ao *Foram*, no citado mez.

N. 3.833 — De 1:789\$338, importancia do consumo de gaz, luz e energia electricas, em junho deste anno, por conta da Policia Militar do Districto Federal.

N. 3.834 — De 3: 85\$260 de fornecimentos feitos em março deste anno, ao Abrigo de Menores.

N. 3.837 — De 1:627\$062, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Escola João Luiz Alves.

Officios:

Ao director da Colonia de Psychopathas (mulheres):

N. 1.954 — Declarando haver o Sr. ministro approvado as concurrencias de que trata o officio n. 331, de 23 de agosto findo.

— Ao director da Colonia de Psychopathas, em Jacarépagua:

N. 1.955 — Solicitando providenciar para que, desta data em diante, seja declarada por extenso, e não em algarismo, nas respectivas contas a data de entrada dos artigos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 1 de setembro de 1927

Officios:

Remetter-se:

N. E 1.575 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, em resposta ao officio n. 533, de 31 de agosto findo, em cópia, a informação da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, referente ao assumpto.

— Communicou-se:

N. E 1.576 — Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 1.265, de 23 de agosto findo, que o Sr. ministro da Justiça, tomando em consideração a divergencia existente nas duas certidões apresentadas pelo marinheiro Aureliano

Americo de Souza, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, determinou, por despacho de 29 de agosto findo, que o aposentando faça prova de identidade de pessoa.

— Solicitaram-se providencias:

N. E 1.577 — Ao Sr. director-gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light Power Company, Limited, afim de ser feita, com a possivel brevidade, a ligação de luz electrica para a Hospedaria Sanitaria installada no antigo Trapiche Rio de Janeiro, no Caes do Porto.

Requerimento despachado

Dia 1

Pelo Sr. director geral:

Dr. João M. Gurgel do Amaral, solicitando férias (112-927). — Sim.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 31 de agosto de 1927

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.739 — Que foi mandada ficar sem effeito a multa imposta pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, contra a firma Viuva Santos & Comp., por ter sido dispensada do rebaixamento da claraboia, tendo executado os demais melhoramentos.

— Ao director da Receita Publica:

N. 2.738 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Celestino Leite de Sá, encontrado á rua Visconde de Rio Branco n. 52, a multa de 100%, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foi multado:

N. 2.738 A — Em 100%, Celestino Leite de Sá.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

Elias Abrão & Comp. (2.380-308). — Certifique-se.

Glauco Asfari (2.379-310). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Goldemyra Moreira dos Anjos (2.373-440). — Deferido, até ulterior deliberação.

José Cardoso Macrudo Sobrinho (2.375-442). — Concedo 90 dias.

Antonio José Carlos Junior (2.377-447). — Concedo 90 dias.

Salvador Pereira Lima (2.374-441). — Certifique-se.

L. Teixeira Azevedo & Comp. (2.376-443). — Certifique-se.

Dia 1 de setembro de 1927

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.748 — Afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça, o requere-

rimento em que João Jacintho de Mello pede rectificação de nome.

— Ao mesmo:

N. 2.751 — Os requerimentos em que José Francisco dos Anjos e Paschoal Peres solicitam ao Sr. ministro da Justiça rectificação de nomes.

— Ao Dr. inspector de F. de G. Alimentícios:

N. 2.745 — Afim de ser emitido parecer o requerimento do Dr. Wenceslão Vianna, solicitando ao Dr. director geral licença para expor á venda o preparado denominado "Phosphocacau".

— Ao Dr. delegado do 2º Distrito Sanitario:

N. 2.753 — O parecer n. 45 da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a respeito do predio n. 50 da Praça Tiradentes.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.744 — No sentido de ser levado a effeito o despejo judicial e a remoção dos objectos existentes no predio n. 182 da rua General Caldwell.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.752 — Que o foguista da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia João Manoel dos Santos, entrou no gozo da licença, que obteve, em data de 27 de agosto proximo passado.

— Ao mesmo:

N. 2.750 — Que foi admitido para exercer as funções de servente de 2ª classe o academico vaccinador José Petrino Potech.

— Ao mesmo:

N. 2.749 — Que foi tornada sem effeito a admissão de Alberto da Silva para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

— Ao mesmo e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.740 A e 2.740 — Que, por despacho de 25 de agosto ultimo o doutor director deferiu a petição em que Rodrigues & Cacilda pediam relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

N. 2.711 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz a Luiz Manoel do Valle, encontrado á rua Caminho de Campo de Fóra, a multa de 100%, por infracção do artigo 878 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao mesmo:

N. 2.742 — Que a Segunda Delegacia de Saude impoz a Annibal Lyrio, encontrado á rua Moura Brito n. 64, por infracção do art. 1.090, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao mesmo:

N. 2.746 — A rectificação do nome de Joaquim Gonçalves de Mattos para Joaquim Gonçalves de Mattos Junior.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.743 — Em resposta ao officio n. 1.243, de 27 de agosto findo, que a

multa a que se refere o mesmo officio foi imposta a Blanco & Araujo.

— Ao mesmo:

N. 2.747 — Para os devidos fins, que foi tornada sem effeito a multa imposta pela Inspectoria de Hygiene Industrial contra a firma Viuva Santos & Comp.

— Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 2.754 — Que, havendo o Sr. ministro da Justiça deferido o pedido de exoneração do Dr. Emygdio José de Mattos, foi nomeado por portaria de 26 de agosto proximo findo para exercer o cargo de sub-inspector dos Servicos de Prophylaxia, enquanto durar o impedimento do Dr. Mauricio de Abreu, o inspector sanitario Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, sendo nomeado para substituir esse funcionario no seu impedimento, por portaria da mesma data, o Sr. inspector Dr. Arminio Fraga.

Foram nullados:

Ns. 2.741 A e 2.742 A — Em 100\$000 Luiz Manoel do Valle e Annibal Lyrio.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Frederico Dietrich Keil (2.357-1.565). — Selle devidamente a petição.

Annibal Rodrigues dos Reis (30-115).

— Não tendo sido cumprida integralmente a intimação, indeferido.

A. de Souza (67-212). — Releva a multa.

Joaquim Gonçalves de Mattos (2.272). — Rectifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José da Rocha Pereira (2.382-739). — Concedo 60 dias.

José Pinto Junior (2.383-741). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Serafim & Costa (2.384-743). — Concedo 60 dias.

J. L. Freire (2.385-746). — Concedo 90 dias.

Freitas Bastos Spicer & Comp. (2.399-756). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Eurico Gonçalves da Cunha (2.400-757). — Concedo 30 dias.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

João Antunes de Mattos. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Couto Silva & Comp. (2.403-314). — Certifique-se.

Albino Castro & Comp. (2.395-313). — Deferido, de accordo com a informação.

Elias Salim Daiba (2.402-312). — Certifique-se.

Joaquim Nogueira da Silva (2.404-316). — Certifique-se.

João Leopoldo Modesto Leal (2.393-309). — Já foi concedido prazo no 2º termo de intimação.

Marcos Zacarias Manoel Esteves (2.392-311). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

F. A. Ferraz (2.343). — Certifique-se.

Arthur Passos (2.397-445). — Certifique-se.

Pedro Antônio Ferreira da Silva (2.396-429). — Deferido, até ulterior deliberação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 30 de agosto de 1927

Remetteram-se:

Officios:

N. 1.311 — Ao Sr. director geral do departamento, a proposta do nome do Dr. Louis de Souza Aguiar, para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario da Marinha Mercante.

N. 1.312 — Ao mesmo, a proposta do nome do Dr. Antonio Melibeu Silva para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector sanitario da Marinha Mercante.

N. 1.319 — Ao Sr. secretario geral do departamento, os quadros demonstrativos da renda das inspectorias e sub-inspectorias da Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, Recife, Rio Grande e Maceió, referentes ao mez de julho proximo findo.

N. 1.320 — Ao Sr. Sub-inspector da Saude do Porto de S. Francisco do Sul, para fins convenientes, a conta numero 506, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Solicitaram-se providencias?

Officio circular n. 13 — Aos Srs. inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos, no sentido de não ser permitido o transito de pessoas estranhas ao serviço nas lanchas, quando em visita a bordo dos navios entrados no porto.

— Comunicou-se?

Officio n. 1.319 — Ao Sr. Director geral do departamento, em resposta ao seu officio n. 1.555, que a despesa com o custeio dos serviços de prophylaxia, medicamentos, desinfectantes, etc. e de assistencia medica aos navios da frota da Amazon River Navigation Company importará annualmente em 300:000\$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1927

N. 1.807 — Busse & Hirsch. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 1 de setembro de 1927

N. 1.744 — Hugo Molinari & Comp. — Archive-se.

N. 1.749 — Oscar Cezar Matos. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.637 — Alípio de Amorim Gonçalves. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.651 — Justino Carneiro. — Certifique-se.

N. 1.650 — Justino Carneiro. — Idem.

N. 1.649 — Justino Carneiro. — Idem.

N. 1.648 — Justino Carneiro. — Idem.

N. 1.657 — Hermano Possolo. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

N. 1.238 — Augusto Martins. — Seiente, archive-se.

N. 4.294 — Alexandrina Pereira. — Certifique-se.

N. 4.412 — Secco Maia & Comp. — Deferido.

N. 4.464 — Antonio Miguel. — Pódo funcionar.

N. 4.515 — Eduardo Paz Rodrigues. — As installações estão em desacôrdo com o regulamento.

N. 4.517 — José Firmino Borges. — Deferido.

N. 4.530 — Luiz Ciaravolo & Comp. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 4.452 — Silva Amorim & Comp. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 4.568 — Antonio Augusto Soares. — Deferido.

N. 4.569 — Alfredo de Moraes Cavaliheiro. — Deferido.

N. 4.570 — Nogueira Irmão & Comp. — Transfira-se.

N. 4.571 — Camillo de Oliveira Coelho. — Deferido.

N. 4.572 — Antonio Gomes de Azevedo. — Seiente, archive-se.

N. 4.573 — J. E. Carneiro & Comp. — Deferido. Guia n. 1.233.

N. 4.577 — José Pousa Alves. — Deferido.

N. 4.583 — Almeida Vasconcellos & Comp. — Attendido desde que só prepara productos para fins industriaes.

N. 4.594 — Andrade Carvalho & Comp. — Deferido. Guia n. 1.234.

N. 4.593 — João & Comp. — Certifique-se.

N. 4.597 — Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido. Guia n. 1.232.

N. 4.598 — R. Barros & Irmãos. — Deferido. Guia n. 1.235.

N. 4.601 — Reis & Fernandes. — Conclua as obras.

N. 4.620 — P. Oliveira & Comp. — Certifique-se.

N. 4.630 — Florencio Martins. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 31 de agosto findo, foi elevado a 245 o numero de despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros de 2 do corrente mez, foram nomeados nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Raymundo Nominato Barros da Silva, despachante aduaneiro da Alfandega da Parahyba, Estado do Rio de Janeiro; Luiz de Castro Chaves, despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data, foram nomeados nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro: Altamiro Rêgo Serra Martins, João Pibernat de Carvalho; Moacyr Basileu de Albuquerque Ortiz, João Eduardo Pestana, Guilherme de Barcellos Oliveira, Rubens da Motta Teixeira, João Martins de Castro e Vital Alves dos Santos.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado Emygdio Barbosa fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio na capital do Estado do Ceará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de agosto de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 127 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a guarda da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por força do Exército.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4186 — Restituindo uma folha de pagamento relativa á diferença de vencimentos, na importancia de 1:760\$, que compete ao investigador de 2ª classe Alcides de Paula Gomes, por ter exercido, no periodo de 1 de janeiro a 26 de junho de 1925, o cargo de commissario de 2ª classe da Repartição de Policia do Districto Federal, e declarando que o Ministerio da Justiça deve dirigi-lo directamente ao Tribunal da Contas visto estar "em ser", naquella instância, o credito destinado a esse pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 31 de agosto de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 236-A — Remettendo a portaria de 27 do expirante, que concede tres meses de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro Adalberto José Cardoso.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 229 — Restituindo-vos o incho processado, que encaminhaes com o officio n. 366, de 10 de maio ultimo, relativo ao pedido de instrucções, feito pelo fiscal de Bancos no Estado de Pernambuco sobre a oportunidade de intervir nas transacções da Associação Beneficente dos Funcionarios da Caixa Economica Federal no referido Estado, a qual faz empréstimos com a garantia de consignação em folha, comunique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu que a alludida associação deve sujeitar-se á fiscalização, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 17.146, de 20 de dezembro de 1925, assim como ao pagamento da taxa de 1 %, prescripta no seu art. 57, estando, porém, isenta a quota de fiscalização por força do disposto nos arts. 44, 45 e 47, daquelle regulamento.

Outrosim, nos termos do referido despacho, devem ser suspensas as transacções da alludida associação, até que a mesma apresente os seus estatutos organizados de conformidade com o regulamento citado.

N. 230 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Associação dos Fieis de Thesouros e Investigadores Federaes pede permissão para augmentar para 18 %, (tabella Prima) taxa com que vem transigindo com seus associados, e communicando ao Sr. ministro, por despacho do dia 16, resolveu deferir o alludido pedido.

N. 231 — Transmittindo, de legalmente assignada pelo Sr. ministro, acompanhada do respectivo processo, carta patente n. 596, expedida em favor da Caixa de Liquidação, Social e

... com sede em Santos, no Estado de São Paulo.

N. 252 — Enviando, de accordo com despacho do Sr. ministro, de 26 do extinto, para que sejam prestados es-... documentos, o processo relativo ao of-... da Camara dos Deputados solici-... informações sobre o funciona-... da Caixa Beneficente dos Empre-... da Policia Civil.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 80 — Restituindo, para que seja dada informação, o processo relativo a requerimento em que Alberto Nunes Rodrigues, official de 2ª classe da offi-... de electricidade da Casa da Moeda, pede seis meses de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 59 — Remetendo, de accordo com despacho do Sr. ministro, de 26 do extinto, afim de ser prestada informa-... a respeito, o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P-173, de 18 do extinto mez, transmittindo o pedido do Sr. ministro de Cuba nesta capital, no sentido de lhe serem fornecidos os textos e disposições legais, vigentes no Brasil, em materia de seguros, e, bem assim, a relação das companhias de se-... e instituições analogas.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 180 — Communicando haver resolvido designar o 1º escripturario do The-... Nacional Joaquim Carlos Vieira de Mello, para fazer parte da commissão que se proceder a tomada de contas, re-... do primeiro semestre deste anno, das obras executadas na construcção do porto de Niteroy.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 117 — Transmittindo o processo originado do requerimento em que Bal-... Augusto de Oliveira e Souza, pede a nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, e recom-... providencias no sentido de ser, pelo requerente, completado o sello do commercial annexo ao mesmo processo.

N. 118 — Enviando os titulos que nomeiam despachantes aduaneiros da Alfandega da Bahia, Oswaldo Sento Sé e dos Lemos dos Santos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 83 — Remetendo o titulo que nomeia o cidadão José Bimarr Muniz para o lugar de collector das rendas federaes do municipio de Penalva.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 113 — Transmittindo o titulo que nomeia Eugenio Ferreira de Oliveira despachante aduaneiro da Alfandega de Belém.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 38 — Enviando a portaria de 24 do extinto, que concede dous mezes de licença ao marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, Manoel de Brito Guerra.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 201 — Remetendo um titulo de nomeação assignado pelo collector da Primeira Collectoria Federal do Petropolis, o qual foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 272 — Transmittindo, por cópia, a carta da Comissão Directora do Partido Republicano Paulista, pedindo a criação de uma collectoria no Municipio de Promissão, e solicitando prestar informações sobre a conveniencia e oportunidade da alludida criação observa-... dos os dispositivos regulamentares vi-... gentes.

Dia 1 de setembro de 1927

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 168 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 de agosto findo, exarado no requerimento do Dr. Antonio Carlos Simoes da Silva, resolveu autorizar a impressão de dous mil exemplares das conferencias pelo mesmo realizadas no theatro João Caetano d' no Club Gymnastico Portuguez sobre o nor-... deste brasileiro, ficando a Imprensa Nacional com o numero de exemplares ne-... cessarios para indemnização da despeza de impressão.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 53 — Declarando haver resolvido, por despacho de 23 de agosto findo, man-... dar transcrever nos assentamentos do thesoureiro da Delegacia Fiscal na Pa-... rahyba, o tempo de serviço prestado pelo mesmo como 3º supplente do juiz sub-... stituto federal na secção do alludido Es-... tado.

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 239 — Remetto-vos, para os de-... vidos fins, os inclusos titulos, de hoje, nomeando Vital Alves dos Santos, Al-... mirego Rego Serra Martins, João Eduardo Pestana, João Martins de Castro, Ruben da Motta Teixeira, João Pibernat de Car-... valho, Moacyr Basileu de Albuquerque Oriz e Guilherme de Barcellos Oliveira, despachantes aduaneiros dessa alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 205 — Remetto-vos, para os devi-... dos fins, o incluso titulo, nomeando Luiz de Castro Chaves despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, nesse Es-... tado.

Requerimentos despachantes

Armando Horacio Fernandes Costa, pe-... dindo a sua nomeação para um lugar ef-... fectivo no Ministerio da Fazenda. — Diga o lugar, que pretende.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Repu-... blica:

N. 258 — Solicitando o cancellamen-... to das certidões da taxa de saneamento sob ns. 8.665, serie E. R., exercicio de 1922, 1.680, serie E. S., exercicio de 1923, 7.577, serie E. T., exercicio de 1924, referentes á divida attribuida ao predio n. 121 da rua de São Chris-... tovão.

N. 259 — Solicitando o cancellamen-... to da certidão da taxa de saneamento sob n. 8.618, serie E. R., exercicio de 1922, referente á divida attribuida ao predio n. 26 da rua Raymundo Cor-... reia.

N. 260 — Solicitando cancellamento das certidões da taxa de saneamento sob ns. 2.223, serie E. S., exercicio de 1923, e 6.665, serie E. T., exercicio de 1924, referentes á divida attribuida ao predio n. 95 da rua Itaipú.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 425 — Transmittindo uma repré-... sentação do 2º escripturario do The-... souro Nacional, Sr. Lucas Monteiro do Almeida, e que diz respeito á Compa-... nhia de Seguros Garantia, interessada no processo n. 7.033 A. de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 163 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o re-... querimento em que o collector federal de Figueira, José de Souza Costa, pede dispensa de reforço de fiança.

N. 164 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Francisco de Vasconcellos Lessa, collector federal em Diamantina, pede dispensa de reforço de sua fiança.

N. 165 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder prorrogação por 60 dias do prazo para que o collector federal de Araguary reforce a sua fiança.

N. 166 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o re-... querimento em que o escriptivo federal de Itabirito, nesse Estado, pede dispen-... sa do reforço de sua fiança.

N. 167 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requeri-... mento em que o collector federal em Muriaé, nesse Estado, José Justino da Silva, pede prorrogação por 30 dias do prazo para reforçar a sua fiança.

N. 168 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o escriptivo da Collectoria Federal de Figueira, José Vieira Fonseca, pede dispensa de reforço de sua fiança.

N. 169 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requeri-... mento em que o collector e o escriptivo da Collectoria Federal de Ouro Fino pedem dispensa do reforço de suas fianças.

— Sr. inspector da Alfandega de San-... tos:

N. 195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-... zenda, attendendo ao que requereu a S. A. Fabrice "Orion", resolveu, por despacho de 11 do corrente, exarado no processo registrado sob n. 29.414, des-... te anno, conceder isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 47, lettras a e b da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, para o material con-... stante da relação annexa ao referido processo, procedentes de Hamburgo pelo vapor "Monte Olivia", entrado em nos-... so porto em 21 de abril findo, a saber: tres caixas da marca S. A. F. O., nu-... meros 507/509, contendo partes de ma-... chinas operativas de mais de 500 até 1.000 kilos, no valor de 2.500\$, pesan-... do bruto total 789 kilos, peso nos envl-... torios 712 kilos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, por telegramma de n. 9, de julho ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, exarado no processo protocolado no Thesouro sob n. 35.063, deste anno, autorizar essa alfandega a despachar livre de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 90 dias, oito caixas marca M. R. ns. 8.123 a 8.130, contendo lençóis, fronhas, guardanapos e toalhas de linho, procedentes do Havre pelo vapor "Fort de Trévon", e destinadas ao serviço dos carros dormitórios e restaurantes da Vição Ferreira, pesando bruto 1.879 kilos.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 912, de 26 do corrente.

Portaria:

N. 6 — Restituindo á Collectoria das Rendas Federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro o processo numero 17.530, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 38, verso.

Dia 2 de setembro de 1927

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 41.774, deste anno, relativo ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Atibaia, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 5 — Communicando que o Dr. Joaquim Francisco Moreira cautionou 34 apolices da Divida Publica da União ns. 651.373 a 651.390, do decreto numero 15.037, de 4 de outubro de 1921, e 998.411 a 998.426, do decreto numero 17.499, de 30 de outubro de 1926, como fiança a favor de Max Medeiros, collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 426 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Irma Rosaria Marchesi, directora do Collegio Regina Carl, á rua Conde de Bomfim n. 305, pede levantamento da perempção em que incorreu, por não haver reclamado em tempo proprio redução do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 479 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 37.622, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com os contractos celebrados em virtude dos decretos ns. 11.633, de 15 de março de 1916, e 13.700, de 20 de junho de 1919, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 41.868 kilos de óleo de petroleo para lubrificação de machinas.

N. 480 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, tendo presente o processo registrado sob numero 38.194, deste anno, encaminhado com o vasso officio n. 1.399, de 8 de agosto ultimo, resolveu em face do artigo 18, alinea 5ª, do regulamento approved pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, combinado com a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder, de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, a isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para um tabernaculo de ferro, obra de arte, destinado á matriz de São José, em Bello Horizonte, procedente da Hollanda pelo vapor "Flandria", conforme requereu o padre Jorge Lubbers, vigario da referida matriz, na petição que acompanhou o alludido officio dessa inspeccoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 481 — Devolvendo o processo numero 31.964, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia contida na informação de fls. 14 verso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 178 — Pelo officio n. 528 A, de 42 de abril de 1924, consultastes si, á vista do disposto no art. 30, n. 13, do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, estão isentos de sellos os recibos de consignações descontadas em outras repartições e pagas nessa, por meio de "Movimento de fundos", como tem inferido essa delegacia. E, como chegasse ao vosso conhecimento que a Thesouraria Geral do Thesouro exige o sello de \$600 nas duas vias do recibo passado pelo consignatario, suscitastes a duvida sobre a intelligencia do referido dispositivo.

Sendo presente o respectivo processo ao Sr. ministro da Fazenda, declaro-vos, para os devidos fins, que em data de 15 de agosto ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer. Approvo. Faça-se a recommendação proposta."

O parecer a que allude o Sr. ministro foi o que emittiu o Sr. Dr. consultor da Fazenda, nos termos seguintes:

"Resolven a Delegacia Fiscal em São Paulo considerar isentos de sellos os recibos de consignações descontadas em outras repartições e pagas na mesma, por meio de movimentos de fundos, conforme o art. 362 do regulamento do Código de Contabilidade, tendo em vista o art. 30, n. 13, do vigente regulamento do sello, approved pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920. Como lhe consta, porém, que a Thesouraria Geral do Thesouro exige o de 600 réis nas duas vias do recibo passado pelo consignatario, submete sua decisão á approvação deste ministerio. A thesouraria confirma a cobrança sob o fundamento de se referir a invocada disposição aos recibos passados em folha e não em guia, conforme o art. 664, paragrapho unico, do Regulamento do Código de Contabilidade, combinado com seus arts. 351, § 1º, e 359, mas a Directoria da Receita discorda desse modo de entender. Pensa ella que as consignações já pagas indirectamente sellos nos respectivos contractos e que, pagas em folha em caso algum estão as respectivas quitações sujeitas a sellos. Si bem entendi, podem se dar duas hypo-

theses quanto ao caso — pagamento da consignação no livro folha — pagamento da mesma consignação por meio de guia. O dispositivo invocado e que serviu de base a decisão da Delegacia Fiscal é terminante e não faz distincções. Os recibos de vencimentos de funcionarios publicos, ainda mesmo pagos adelantadamente ou por consignação que façam, estão isentos de sellos fixos. Não ha, portanto, como distinguir — consignações pagas directamente nas folhas das que o são por meio de guia e muito menos levar em linha de conta a circunstancia de ser o consignatario banco ou qualquer outra instituição que tenha vantagens nas transacções feitas com os funcionarios e dos quaes resulte a consignação. Sou pela approvação do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo, fazendo-se ao mesmo tempo cessar a pratica adoptada na Thesouraria do Thesouro."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de setembro de 1927

N. 7.729, de 1927 — Recurso de Alvaro Fernandes Machado e outros, pedindo reconnoção do acto que negou o pagamento de gratificação adicional em seus vencimentos. — Em face do decreto n. 5.202, de 17 de junho de 1927, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 240 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.422, de 10 de setembro de 1926 — "Exercicios findos" — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de R\$ 1.297,8, para pagamento de vencimentos que deixou de receber, Oscar Luiz Monteiro.

N. 241 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.422, de 10 de setembro de 1926 — "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de R\$ 7.018,802, para pagamento de gratificação a Joaquim Lopes Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 241 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.422, de 10 de setembro de 1926 — "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de R\$ 35.923, para pagamento de diferença de vencimentos, ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Quirino José Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 12ª — Classes activas — Pessoal do organismo vigente daquelle ministerio, o credito de R\$ 2.590,8998, para pagamento ao Sr. nente reformado, Raymundo Rodolfo Pombo Moreira da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 289 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.833, de 2 de julho de 1927, a verba 41. — "Soldos, etapas e gratificações de pracas de pel. do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1.810:171\$761.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 181 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios fincos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 9:568\$450, para pagamento de vencimentos ao consallor interino, bacharel Hugo Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 121 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios fincos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:264\$545, para pagamento de gratificação ao major reformado do Exército, Francisco Franco Ferreira da Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 359 — Recomendando-vos providencias no sentido de serem remittidas ao Tesouro as guias das pensionistas Jacinta Laurinda Vieira e Hilda Laurinda Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 360 — Ficaes autorizado a effectuar, nos termos do art. 46 doCodigo de Contabilidade e 90 do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que tem jus, o 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Davey Louzada Tupy Caldas.

N. 361 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento da gratificação a que tem jus o 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Antonio Pereira Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 362 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento da gratificação a que tem jus os funcionarios em exercicio no Armazem de Encomendas Postas, junto á Administracão dos Correios desse Estado, na importancia de 128\$9074.

N. 363 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento da gratificação na importancia de 269\$814 a que tem jus, ao meo de abril ultimo, o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Davey Louzada Tupy Caldas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 37 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios fincos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de reis 1:818\$387, para pagamento de gratificação fixa a que tem jus o agente fiscal Sebastião Uchida, desse Estado.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 365 — Comunicando que os suppleantes da revisão dessa repartição do *Diário Official* tem direito ás férias regulamentares.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 538 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 41. "Inactivos

— Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 23:436\$, para attender ao pagamento de vencimentos aos operarios aposentados do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 539 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29. "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 128\$905, para pagamento da restituição ao 1º tenente José Carlos de Sousa Vasconcelos.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 50 — Em additamento á ordem n. 46 declaro-vos que o desconto da importancia de 169\$250 dos vencimentos do 4º escripturario dessa delegacia Attila Galvão, deve ser feito, levando-se em conta as prestações de 20\$ mensaes, a contar de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector geral de Bancos:

N. 291 — Remettendo o processo em que o investigador José Bento de Oliveira nelle seia suspenso a consignação em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1927

N. 39.461 de 1927 — Felinto Joselli e outros, serventes da Inspeccoria dos Servicos de Prophylaxia da Saude Publica, pedindo pagamento de vencimentos atrezados. — Dittam-se, querendo, ao Ministerio a que pertencem.

N. 26.346 de 1927 — Maria da Glória Freitas, pedindo título de pensionista da Prefeitura da Fazenda. — Provo o que entender em amparo de sua pretensão.

N. 28.401 de 1927 — The Leonoldina Railway Company, pedindo pagamento de conta do transporte. — Apresento a via dos documentos.

N. 30.109 de 1927. — Professa de composicão da poesia a que tem direito Maria Bonadilha Nascimento de Aquino. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

S/n. — Antonio Scalercio. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 17.391 — Soares & Perez. — Cobrese o imposto de accordo com o parecer. Imponho a Alouso Pares & Gonçalves a multa de 300\$, minimo do art. 61, letra d, regulamento approved pelo decreto numero 15.531 de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva, caso em que será calculada sobre o imposto a mora de 50% nos termos do art. 61 do mesmo regulamento. Fica, no entanto, aos interessados o direito de recurso no mesmo prazo, preenchidas as formalidades necessarias.

N. 13.361 — The Dunlop Pneumatic Co. Ltd. — De accordo com o parecer. A faculdade que o regulamento concede aos atacadistas de enviarem os selos, com a nota de

venda, aos retalhis as, só se refere a productos encerrados em volumes intactos. Si, portanto, a venda sa faz em gross, mas sem que se verifique aquella conlção, isto é, producto é entregue por unidades, como succede com os pneumáticos, a sellagem deve ser feita pelo ataca lista.

N. 11.558 — Antonio Leães. — De accordo com o parecer. Desle que ha sómente locção de commodos, não occorre venla mercantil á vista ou a prazo, e, pois, não ha imposto a coorar.

N. 14.942 — Rosa Haefner Hortal. — Annote-se a alteracão do valor locativo do predio de que se trata de accordo com a informacão e parecer, para o exercicio de 1928.

N. 13.621 — Julia de Gouvêa Mendonça. — Idem.

S/n. — Seraphim Dorvêles. — Officie-se.

N. 19.776 — D. rb. z Elias Chebl. — Sendo em visã o laudo e parecer, altere-se a classificacão do negocio de que se trata para «botequim», nos exercicios de 1926 e corrente, procedendo-se ao expediente de corrente.

N. 13.737 — S. Kazan & Comp. — Deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações.

N. 11.684 — Pio Castagnoli. — De a cõrdo com a informacão e parecer, deferido.

N. 15.695 — E. Gette & Comp. — Deferido.

N. 12.812 — Nicolau Krachete. — De accordo com o laudo e parecer, deferido.

N. 15.405 — Felipe Silva. — Proceda-se á inscripcão pela forma proposta Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1934 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.855 — Bhering & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 100:00% o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente de corrente.

Sem numero — Boris Tchorne. — Cobrese o imposto de accordo com o parecer, excluida a mora que será inciui na hypothese do art. 64 do regulamento n. 15.539 citado. Sem o improcedente a allegacão do interessado quanto á impossibilidade da apresentacão da cont — Lucro — Perdas, por ter havido prejuizo, pois que este só por ella se demonstra, imponho a Boris Tchorne a multa de 1:000\$ cominada no art. 16 do regulamento approved pelo decreto numero 15.539, de 2º de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias das importancias devidas, ficando, no entanto, salvo ao interessado o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito daquellas importancias.

N. 5.075 — Evaristo Barbosa de Paiva. — Officie-se.

N. 15.631 — Accacio & Santos. — Idem.

N. 501 — Terencio Leite & Comp. — De accordo com o parecer, encaminhe-se.

Juiz da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Domingos Novôa Garcia. — Cumpra-se.

Juiz da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Duarte Gaspar. — Idem.

Juiz da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alcides de Azevedo. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 210, do Patronato dos Menores. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esotos, enviando uma cópia da ordem n. 225, da Directoria da Receita.

Officio n. 269, da Procuradoria da Republica, Antonio José Pereira Barbedo. — Officie-se á Directoria da Receita, no sen-

tido proposto, e ao Dr. procurador da Republica restituindo o processo, com a necessaria informacao.

Officio n. 254, da Procuradoria da Republica, Carlos José dos Santos. — De accordo com o parecer, offcie-se á Directoria da Receita e á Procuradoria da Republica, informando e restituindo o processo.

Officio n. 509, da Procuradoria da Republica, José Ferreira Sá. — Restitua-se o processo, informando.

Autos de infracção:

N. 179, de 1925, contra João de Souza e outros. — De accordo com a informacao e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 852, de 1923, contra Leite Pinto & Comp. e outros. — Officie-se.

N. 327, de 1927, contra Lopes Caldas & Comp. — Idem.

N. 324, de 1927, contra Pinto Fernandes & Comp. — Idem.

Auto n. 157, de 1927, contra M. Pires & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. 3 está provada, não sendo justificada pe a allegações da defesa, á vista da refutação a est s oppositas na informacao de fls. 7 e 7 v.

Assim, ju'go procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a M. Pires & Comp. a multa de 2:500\$, minimo da pena cominada no art. 53, paragrapho unico do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1921.

Intive-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promovase a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 223 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1927

N. 13.597 — Rachel Peixoto e outros. — Em additamento ao despacho acima, imponho aos requerentes a multa de 20\$000.

N. 14.170 — A. A. Martins. — Averbese a mudança.

N. 12.250 — Thereza Ruiz. — Idem.

N. 13.630 — C. Martinelli. — Idem.

N. 10.141 — P. Miguel & Siqueira. — Annote-se a transferencia de local.

N. 11.104 — Alfredo Ferreira & Comp. — Averbese a transferencia. — Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais 80 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 12.380 — Haslinger & Comp. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.178 — José Ferreira Sameiro. — Idem.

N. 16.060 — Maria Portella Soares. — Archive-se.

N. 9.610 — José Marques de Souza. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbese a transferencia.

N. 16.766 — Eugénia Elisa Costa Leite. — Averbese a transferencia.

N. 12.490 — Jayme & Castro. — Idem.

N. 12.592 — Anna Cano. — Dê-se baixa para o semestral. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.059 — Barbosa & Rodrigues. — Dê-se baixa.

N. 14.844 — Candido Nunes. — Idem.

Certidões:

N. 3.505 — Paulo Fuchs & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 3.500 — Toufy Aburachad & Irmão. — Idem.

Offícios:

N. 185, da Collectoria Federal do municipio de Pouso Alegre. — Devolva-se com a petção de recurso.

N. 61, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.

N. 45, da Collectoria de Pouso Alegre. — Idem.

N. 206, da 3ª Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

N. 2.117, José Marques de Abreu. — Entregue-se mediante recibo, e encaminhe-se o processo á Secção do Expediente para cumprimento da segunda parte do despacho d. 10 de novembro de 1925.

N. 11.045, Octavio Ariani Machado. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 17.230, Rosa Rinaldi. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.204, Benjamin Pompeu Pinto Accioy. — Idem.

N. 10.501, Neves & Tavares. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.257, Ptolomeu Rodrigues Trindade. — Averbese a transferencia.

N. 14.610, Manoel Soares. — Averbese a mudança.

N. 14.742, Pires & Gomes. — Idem.

N. 6.953, Antonio Gonçalves de Freitas. — Averbese a transferencia.

DESPACHES DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de setembro de 1927

N. 3.039 — Egdio Fstevam de Siqueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.484 — Antonio Dias dos Santos. — Ao protocollo geral para fazer a juntada.

N. 5.572 — Francisco da Silva Paulo. — fiaca a prova exigida pela informacao.

N. 11.353 — Constantino Alves dos Santos. — Prove o allegado a; resentando a certidão.

N. 11.656 — Manoel Leite Teixeira dos Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 12.660 — Garcia Gonçalves Romasada. — Prove a qualidade de procurador.

N. 14.405 — Frederico Bleuler. — Ao protocolo para fazer a juntada.

N. 13.960 — José Fernandes. — Idem.

N. 15.535 — Manoel da Silva Brandão. — Pague o debito.

N. 16.517 — Isania Leite Leal Ferreira. — Ao protocolo.

N. 13.720 — Silva Junior. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 17.617 — A. Ferreira & Mello. — Prove o allegado.

N. 18.548 — Abilio Pinto Monteiro. — Pague o debito.

N. 12.807 — Serafim Ribeiro. — Intime-se a requerer transferencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

Singer Sewing Machine Company, reclamando contra lançamento. — Indeferido: Mantenho o lançamento.

Firmino Nascimento Pereira, declarando por que deixou de fazer a sua declaração de rendimentos no exercicio de 1925. — Prove o allegado.

Zulmira Feital Cavalcante de Freitas, pedindo certidão. — Certifique-se em termos. Izidro Barbeito Parada, pedindo aceitar sua declaração de renda, correspondente ao exercicio de 1925. — Indeferido, por já ter sido iniciado o competente processo de lançamento *ex officio*.

Offícios expedidos:

N. 63 — Sr. gerente do Banco do Brasil em Aracajú, Sergipe. — Sobre objecto de serviço.

N. 463 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagens.

N. 598 — Sr. delegado fiscal em Fortaleza, Ceara. — Sobre objecto de serviço.

N. 599 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo. — Remetendo processos de restituição de imposto de renda referentes aos seguintes co tribuintes: Primo Costacurta & Irmãos, Felipe Boldrini, Pedro Bernardo, Pedro Bernardo Filho, Antonio Tricato, Egdio Costacurta, Elias Antonio, João Torraca, Nicolau Torraca, José Torraca e Irineu Fernandes Rezende.

N. 600 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Respondendo consulta.

N. 691 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo. — Remetendo processo de restituição de imposto de renda referente ao contribuinte Affonso Olympio.

N. 338 — Sr. director da Recabedoria do Districto Federal. — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1926

Offícios:

N. 792 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo, comunicando que por portaria de 6 de agosto proximo findo foi concedido tres mezes de licença ao fiscal de bancos, naquelle Estado, Sr. Ricardo Xavier da Silveira.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Officio expedido:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção—Porto Alegre:

N. 308—Comunicando a nomeação do agente, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina, da Companhia Anglo Sul Americana, com sede nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro

N. 326 A, de 1921, Companhia Anglo Sul Americana—Comunicando a nomeação do Sr. Horacio Nobrega de Oliveira, para agente da Companhia na cidade de Joinville, Estado de Santa Catharina. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 29 V, de 1927—Companhia de Seguros Vera Cruz, apresentando a esta Inspectoria, para o necessario «visto», guias de recolhimento do imposto sobre premios de seguros—Despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, proferido no alludido processo, a 23 de agosto ultimo: «Proceda-se de accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros». — E' o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra. — «No vigente systema regulamentar da fiscalização das operações de seguros, são perfeitamente distinctas as

duas providências—proibição de emissão de novas apólices e a tirada da concessão de autorização para funcionamento (decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920—artigos 17 § 2º; 89 n. 3, 4, 6 a 8 e 10; 92; 93; 98 e 99 e de n. 16.738, de 31 de dezembro de 1914—arts. 131 ns. 2 a 8; 132; 133 parágrafo único; 134 e § 1º; 135; 139; 148 e 149).

A aplicação da primeira, como a própria expressão o diz, tem com efeito único impedir sejam assumidas novas responsabilidades pelas sociedades seguradoras, em casos graves e expressamente determinados, para livrar de prejuízos muito prováveis pessoas que ainda não estejam em relações com tais sociedades.

A execução da segunda, desde que nenhuma sociedade de seguros pôde funcionar sem autorização do Governo, visa precisamente impedir a prática de todo e qualquer funcionamento, com o fim de evitar maiores prejuízos às pessoas já vinculadas a tais sociedades por contratos existentes e delles poupar as que, porventura, pudessem vir a entrar em relações com essas sociedades.

A retirada da concessão para funcionamento pôde originar-se de acto emanado do inspector de seguros ou de acto do Poder Executivo, por meio de decreto.

No primeiro caso, que é o deste processo, a medida tem carácter temporário constituindo a suspensão da carta-patente; no outro, a providência é definitiva, constituindo a cassação da autorização para funcionamento.

A retirada dessa autorização, com carácter temporário ou definitivo, é medida adoptada somente em casos de extrema gravidade.

O recebimento de prémios por parte das sociedades de seguros é, sem a menor dúvida, um dos mais característicos e importantes actos de seu funcionamento.

Admittir que uma sociedade de seguros, em período de suspensão de sua carta-patente, possa receber prémios, será indiscutivelmente igualar esta providência, quanto aos seus efeitos, a outra—emissão de novas apólices—o que demonstra o absurdo da hypothese.

Por esses fundamentos, tenho como certo que a Companhia de Seguros sobre a Vida Vera Cruz está impedida de receber prémios de seguros a partir da suspensão da sua carta-patente, em 24 de março deste anno, de modo que os prémios de junho a que se referem as guias de fls. 3 a 5, embora de contractos antigos, foram cobrados indistinctamente, pois que o seu recebimento pela Sociedade, para continuação desses contractos, só se justificaria depois de restabelecida a sua concessão.

Assim sou de parecer que não deve ser recebido pela Fazenda Nacional o imposto sobre tais prémios, restituindo-se as guias à Vera Cruz.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.928 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo o quadro demonstrativo da renda arrecadada em agosto findo.

N. 1.929 — Ao Sr. director da Despesa Publica, do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de facturas de O. Minnich,

N. 1.931 — Ao Sr. Dr. J. Marinho, da Assistencia Hospitalar do Brasil, accusando o recebimento do officio circular n. 24, de 23 do mez proximo findo.

N. 1.931 — Ao Sr. Eduardo Scholze Russo, remetendo o catalogo das obras a venda na thesauraria.

N. 1.932 — Ao Sr. José Benedicto de Oliveira, communicando o custo das assignaturas do *Diário Official*.

N. 1.933 — Ao Sr. Ludgero Silva, remetendo o conhecimento relativo á assignatura do *Diário Official*.

N. 1.934 — Ao Sr. Epaminondas C. da Silva, idem, idem.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento, ao de 1 de setembro de 1927

Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.056 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolveo autorizar a annullação de mais 2:000\$000, do credito na importancia de 12:000\$000, distribuido á Enfermaria Auxiliar de Copacabana, pelo aviso da referencia acima, para effeitos de empenho de despesa, a conta da verba "6" — Directoria de Saude — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação de n. 10 — Para lavagem de roupas etc.", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Dia 2

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.069 — O Tribunal de Contas, em officio n. 198, de 10 de fevereiro ultimo, communicou a este ministerio o registro das tabellas de distribuição de credito, para pagamento das despesas pertencentes ao Ministerio a meu cargo, em sessão de 7 do precitado mez, com excepção das referentes ás verbas 11ª — Imprensa Naval, 15ª — Ensino Naval e 16ª — Officiaes, por constarem das mesmas differenças para menos.

Junto ao Congresso Nacional já providenciado sobre a necessaria rectificação, visto tratar-se de engano de redacção, quanto ás verbas 15ª e 16ª e a de n. 29, a que não alluda o supraditado officio.

Com referencia á verba 11ª — Imprensa Naval, o engano que se verificou entre a tabella explicativa e a lei da despesa, para o corrente anno, publicada no *Diário Official* de 14 de janeiro deste anno, provem de erro typographico na parte referente á despesa fixa, em que consta a importancia de 96:780\$000, quando do respectivo autographo ella de 396:780\$000, havendo, portanto, omissoão do algarismo — 3 — referente aos 300:000\$000.

Assim venho solicitar providencias de V. Ex. para o fim de ser republicado no *Diário Official* tão somente o artigo 4º n. 11 — Imprensa Naval, com as respectivas importancias das despesas fixa e variavel, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno, para que, depois de feita a republicação em apreço, sejam tomadas providencias junto ao Tri-

bunal de Contas, quanto á reconsideração do acto que negou registro á verba mencionada.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 650 — 600\$ ao major reformado Italino Lins.

N. 651 — 2:359\$920 a D. Liberalina de Almeida e Silva, viuva do general da Brigada reformado Antonio Pereira Leitão da Silva.

N. 652 — 200\$ a D. Alzira de Almeida Peralles, viuva do major do Exercito Baymundo Peralles Florianopolis.

N. 653 — 840\$ a D. Maria Magdalena Leite da Motta, viuva do general de Brigada reformado Francisco Serôa da Motta.

N. 654 — 501\$ a D. Aracy Magalhães Pereira, viuva do major reformado doutor Lauriano Constancio Pereira.

N. 655 — 528\$666 ao 2º tenente reformado João Baptista Bidigaray.

N. 656 — 928\$ ao major reformado Hermes Borges de Andrade.

N. 657 — 2:359\$980 a D. Simeana Reveilleau, viuva do general de divisão reformado Alfredo Reveilleau.

N. 658 — 2:967\$960 ao general de divisão graduado reformado José Leojegildo Alves de Paiva.

N. 659 — 2:640\$ ao general de brigada medico reformado Joaquim Mariano Bayma do Lago.

N. 660 — 1:200\$ ao coronel reformado Luiz Gonzaga Borges da Fonseca.

N. 661 — 60\$ ao tenente-coronel José Pompeu Nunes Falcão.

N. 662 — 992\$ ao tenente-coronel reformado Jayme Muniz Barreto.

N. 663 — 1:200\$536 ao tenente-coronel Arthur Americo Cantalice.

N. 664 — 400\$ ao major reformado Joaquim de Meirelles Sobrinho.

N. 665 — 785\$332 ao major reformado Miguel José de Vargas Giloca.

N. 666 — 390\$999 ao 1º tenente reformado Manoel Euphrasio de Souza Franco.

N. 667 — 200\$ ao 1º tenente reformado Camillo Augusto de Medeiros Costa.

N. 668 — 107\$332 ao soldado Paulo Kruger Gomes do Rêgo.

N. 669 — 450\$ ao 1º tenente reformado Henrique Ernesto Dias.

N. 670 — 421\$666 ao capitão graduado reformado Juvencio de Oliveira Bueno.

N. 671 — 570\$ ao major reformado José Pereira de Vasconcellos.

N. 672 — 1:944\$ ao Dr. Estacio Correa de Sá e Benevides.

N. 673 — 772\$666 ao major reformado Mario da Silva Freitas.

N. 674 — 1:784\$419 ao general de divisão graduado reformado Sebastião Francisco Alves.

N. 675 — 750\$ ao major reformado Joaquim de Meirelles Sobrinho.

N. 676 — 585\$350 ao cabete asilado Gustavo Pereira de Carvalho.

N. 677 — 842\$204 ao ex-operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra, Paulo Barbosa.

N. 678 — 691\$919 o continuo do Estado Maior do Exercito, João Eugenio dos Santos.

N. 679 — 736\$ ao sargento reformado asylado José da Cunha Mesquita.

N. 680 — 516\$665 ao 1º tenente reformado Elias Americano Freire.

N. 681 — 258\$258 a D. Honorina Bastos da Silva, viuva do operario de 1ª classe da Directoria do Intendencia da Guerra, João Thomaz da Silva.

N. 682 — 330\$ ao 1º tenente medico Dr. Salucio Brenner de Moraes.

N. 683 — 124\$ ao 2º sargento reformado Hilario Olegario Dias.

N. 684 — 135\$666 ao 1º sargento reformado Antonio Marques Coelho.

N. 685 — 127\$777 ao 1º tenente medico reformado Dr. Luiz de Argollo Mendes.

N. 686 — 750\$ ao major graduado reformado Julio Augusto de Mello e Silva.

N. 687 — 476\$666 ao 2º tenente reformado Emilio Aquino Leão.

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos seguintes creditos para pagamento de:

N. 688 — 258\$874 a D. Djanira da Costa Pederneiras, viuva do general reformado Innocencio Velloso Pederneiras.

N. 689 — 154\$434 ao coronel Americo de Abreu Lima.

N. 690 — 138\$892 ao tenente coronel José Ayres de Cerqueira.

N. 691 — 26\$664 ao 2º tenente pharmaceutico José Leite Bittencourt de Calazans.

N. 692 — 206\$646 ao general de divisão graduado reformado João Heliodoro de Miranda.

N. 693 — 161\$124 ao capitão Newton de Andrade Cavalcanti.

N. 694 — 191\$135 ao 1º tenente reformado Jarbas Richard de Almeida.

N. 695 — 91\$988 ao tenente coronel Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro.

N. 696 — 64\$438 ao 2º tenente reformado Manoel Galdino de Moraes.

N. 697 — 160\$020 ao 1º tenente medico Dr. Augusto Marques Torres.

N. 698 — 137\$776 ao 1º tenente Augusto da Silva Sevilha.

N. 699 — 165\$570 ao capitão Antonio Pacheco da Costa Santos.

N. 700 — 168\$891 ao major Emygdio José Ribeiro.

N. 701 — 172\$233 ao major Estevam Dionisio d'Avila Lins.

N. 702 — 238\$865 ao tenente coronel reformado Theodoro Ribeiro da Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Receptoraria do Districto Federal, transmittindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Leonel Prodio Bina Martins pede que se lhe mande certificar em quanto montaram as importancias recebidas na unidade em que serviu o soldado André José da Silva.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento de Antonio Salgado, pedindo a remessa ao Juizo de direito da Segunda Vara Criminal de São Paulo, do teor do relatório apresentado pelo general de brigada Alvaro Guilherme Mariante sobre as operações das forças legas em Goyaz.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, transmittindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o processo referente ao pagamento do valor das requisições militares feitas a Alves e Mascarenhas, estabelecidos em Aquidauana, nesse Estado.

Requerimentos despachados

Argemiro Fernandes, cabo do 10º R.I., João Carlos Hausen, 2º sargento do 7º R.I. e Samuel Carneiro Ramos, capitão, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares.

Braz Corrêa de Oliveira, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde de accordo com o artigo 17º § 1º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Hobson Coutinho, capitão, pedindo licença para tratamento de saúde de accordo com os arts. 17º e 33º do decreto n. 14.663. — Sim, devendo antes de entrar no gozo da licença declarar precisamente onde vai gosar-a.

Lydia Francisca de Mello Souza e Almeida, viuva do marechal Julio Fernandes de Almeida, ex-ministro do Supremo Tribunal Militar, pedindo que seja apostillado na patente de seu fallecido esposo, para effeito de percepção de quotas, o tempo de licença não gosado pelo mesmo durante o seu serviço militar. — Deferido, o marechal Julio Fernandes de Almeida, ao fallecer, em 24 de abril de 1921, tinha direito a contar mais tres annos para a reforma, por ter passado um periodo de 20 annos e outro de 10 annos sem licença (art. 2º da lei numero 4.255, de 11 de janeiro de 1921 e aviso n. 577, de 1922), e lhe competirem as vantagens dos officiaes effectivos, como ministro do Supremo Tribunal Militar, que era (art. 16 do decreto n. 149, de 18 de julho de 1893).

Sebastião Rabello Leite, capitão, pedindo gosar os 90 dias de licença que obteve para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Concedo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primiera secção

Dia 2 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.258 — Pagamento, José Mercadante & Comp., 29:012\$200, fornecimentos, correspondente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 1, consignação Material.

N. 2.259 — Pagamento, Companhia Brasileira de Material Rodante (Pontonelle & Comp. Limitada), 23:650\$, fornecimentos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 5, consignação Material.

N. 2.260 — Cópia, contracto celebrado, Directoria Geral dos Correios com a Sociedade Industrial Suissa, fornecimento de dous autos-caminhões "Saurer".

N. 2.261 — Remette cópia, contracto celebrado, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Brenno & Comp., e outros, fornecimento corrente anno, diversos materiaes.

N. 2.262 — Pagamento, Benjamin Pompeu Pinto Acciory, 4:533\$600, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 2, consignação Material.

N. 2.263 — Pagamento, Francisco Leal & Comp., 29:665\$200, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8, consignação Material.

N. 2.264 — Pagamento, Fonseca Almeida & Comp., 87\$000, fornecimento corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 6, consignação Material—Consumo.

N. 2.265 — Pagamento, Fonseca Almeida & Comp., 590\$, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 5, consignação Material—Consumo.

N. 2.266 — Pagamento, Fonseca Almeida & Comp., 112\$, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 3, construção Material—Permanente.

N. 2.267 — Pagamento, José Ramal, 3:638\$, Fonseca Almeida & Comp., 26:925\$ fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 1, consignação Material—Permanente—2ª Parte.

N. 2.268 — Pagamento, A. Barros & Comp. Ltda., 196\$ e M. Castro d'Almeida & Comp., 11:821\$240, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 1, consignação Material—Permanente—1ª Parte.

N. 2.269 — Pagamento, M. Castro d'Almeida & Comp., 3:442\$ e Rocha Couto & Comp., 150\$, fornecimentos corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 7—Consignação Material—Consumo.

N. 2.270 — Pagamento, Standard Oil Company Ltd of Brasil, 318:006\$, fornecimentos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 8 consignação Material.

N. 2.271 — Pagamento, abonos para uniformes—motoristas—Inspectoria de Aguas e Esgotos, 500\$, sub-consignação 11, consignação Pessoal—consignação Pessoal—1ª Parte.

N. 2.272 — Pagamento, gratificação serviços fôrça da sede, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 8, consignação Pessoal—2ª Parte.

N. 2.273 — Pagamento, Almerio José Coelho da Rocha, 15:000\$, fornecimentos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 8, consignação Material—Consumo.

N. 2.274 — Pagamento, A. Barros & Ltda., 23\$400, fornecimento corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 6, consignação Material.

N. 2.275 — Pagamento, The Leonadia Railway Co. Ltda., 183\$800, transportes, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 11, consignação Material—1ª Parte.

N. 2.276 — Pagamento, Fonseca Almeida & Comp., 5:784\$, fornecimento corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação Material.

N. 2.277 — Pagamento, The Leopoldina Railway Co. Ltda, 485\$700, transp. correntes, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 1, consignação Material—Obras Novas—4ª Parte.

N. 2.278 — Pagamento, Dr. Jayme Poggi, aluguel de casa, 1:200\$, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação —, consignação Material — Obras Novas—4ª Parte.

N. 2.279 — Pagamento, Ribeiro Costa & Comp., 7:640\$, fornecimento, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação Material.

N. 2.280 — Pagamento, M. Castro d'Almeida & Comp., 8:289\$675, fornecimentos corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 7, consignação Material Consumo — 1ª Parte.

N. 2.281 — Pagamento, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., 1:748\$927, fornecimento energia electrica, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 11, consignação Material — Diversas despesas — 1ª Parte.

N. 2.282 — Pagamento, 62\$400, fornecimentos Estrada de Ferro Therezopolis, por J. G. Pereira & Comp., sub-consignação 6, consignação Material — Consumo.

N. 2.283 — Pagamento, A. Barros & Comp., Ltda., 1:800\$, fornecimento corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 2, consignação Material — 1ª Parte.

N. 2.284 — Pagamento, Prefeitura Municipal de Therezopolis, fornecimento de luz electrica, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 7, consignação Material.

N. 2.285 — Pagamento, Vieira Bastos & Comp., 537\$900, fornecimento corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 3, consignação Material.

N. 2.286 — Pagamento, Dias Garcia & Comp., 163\$500, fornecimento corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 5, consignação Material consumo.

N. 2.288 — Comunicando que em vista da designação do engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, para substituir o chefe do gabinete da Inspectoria Federal das Estradas, concedeu ao mesmo autorização para expedir directamente, no corrente exercicio, as ordens de pagamento de differenças de vencimentos, gratificações e diarias dos funcionarios á cargo da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.289 — Pagamento, Companhia Aza do Brasil S. A., 2:457\$400, fornecimentos corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação Material.

N. 2.290 — Pagamento, Metropolitan-Vickers Electrical Export Co. Ltda, 284:000\$, electrificação do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana, credito aberto pelo decreto n. 17.235, do 3 de março de 1925.

N. 2.291 — Pagamento, Mayrink Vieira & Comp., 618\$, fornecimentos corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 1, consignação Material Permanente.

Aviso á Inspectoria das Estradas:

N. 139 — Comunicando haver dado conhecimento ao Tribunal de Contas da autorização concedida ao engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, para expedir ordens de pagamento, no conformidade da autorização anteriormente dada ao ex-chefe do gabinete daquella Inspectoria, engenheiro Francisco Brasiliense da Cunha Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Officios diversos.

N. 1.726 — A' Inspectoria das Estradas, communicando autorização para aquisição dos sobresalentes constantes da relação que acompanha o officio numero 606/S, de 13 do mez passado, na importância de 25:000\$000.

N. 1.727 — A' Inspectoria das Estradas, communicando despacho exarado pelo Sr. ministro relativamente á escolha do engenheiro João Eloy Filho, para fiscalizar o fabrico do material encomendado pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Approva, nas condições neonostas pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 1.728 — A' Repartição Geral dos Telegraphos, communicando abertura de credito de 33:520\$, para attender ás despesas a que se referiu o officio n. 842, de 22 de abril ultimo.

N. 1.730 — A' Inspectoria de Aguas, solicitando informações si aquella Inspectoria dispõe de recursos para attender á despesa a que se refere o termo de accordo enviado com o officio n. 584, de 21 de maio ultimo.

N. 1.731 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando haver o Sr. ministro resolvido, tomando conhecimento do requerimento em que a firma V. de Magalhães & Comp. pede cumprimento do ajuste n. 435, firmado com aquella via-ferrea em 31 de dezembro de 1923, para permuta de material inservivel por novo, autorizar o cumprimento do referido ajuste, entregando aquella estrada o material inservivel que perfaça a importância de 98:185\$344.

N. 1.732 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, approvando a concurrencia administrativa n. 136, de 29 de julho ultimo.

N. 1.733 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o processo de prestação de contas do adiantamento de 500\$, entregues ao 2º escripturario interino da Inspectoria Federal da Navegação, Mario Silva.

N. 1.734 — A' Inspectoria de Portos, communicando autorização para celebração de um ajuste com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construção de uma ponte de cimento armado na embocadura do canal do Mangue.

N. 1.735 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando autorização para convocação de concurrencia publica para complemento da instalação do archivo da 5ª divisão.

N. 1.738 — A' Directoria dos Telegraphos, respondendo ao officio n. 694, de 31 de março ultimo, solicita informações si o preço dos materiais constantes da conta de Louis Jablonski & Fils, corresponde a francos papel, ou a francos ouro.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 156 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 59/PA, de 19 de maio ultimo, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação e pela Directoria do Lloyd Brasileiro, relativamente ao estabelecimento de novas linhas de vapores destinadas ao intercambio dos paises americanos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 100 — Em resposta aos officios ns. 1.573, de 9 de julho de 1896, de 16 de agosto ultimo, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização de passe emitida pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", em favor do novo chefe do Districto Telegraphico do Espirito Santo, Manoel Soares Pinto Junior, devendo essa repartição providenciar no sentido de ser devolvida aquella companhia a autorização anterior, expedida em favor do Dr. João Valle, antecessor daquelle chefe de districto.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do recurso do 1º official João da Silva Lopes, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 846, de 19 de julho ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Ouça-se a Directoria Geral dos Correios, tendo em vista a informação constante de fl. 79 do processo D. G. dos Correios — Inglaterra — de que o recorrente foi fiscalizar o serviço das turmas nocturnas em data posterior á do extravio em causa".

Junto encontrareis uma cópia da alludida informação.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 173 — Com referencia ao vosso officio n. 608/S, de 16 de agosto ultimo, com o qual informastes o de n. 2.489, de 31 de maio do corrente anno, da Directoria Geral dos Correios, junto a este, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Ouça-se novamente a Inspectoria Federal das Estradas para que proponha a modificação no carro "correio-bagagem", de modo a que sem impedir o chefe do trem visitar os diferentes elementos da composição, se possa attender as condições de hygiene, ar e luz reclamadas pela Directoria Geral dos Correios".

Requerimento despachado

Representação dos moradores da "Penna Circular", pedindo canalisação de

água nas ruas Vizeu, Mafra, Madeira, Cascaes e avenida Camões.—De accordo com a informação da Inspectoria de Aguas, aguardem oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 2 do corrente:

Foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Goyaz o auxiliar, interino, da mesma administração Francisco Fleury de Brito.

Foram removidos, a pedido, o praticante da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Raymundo Lopes Ferreira para igual cargo na Administração dos Correios do Piauí e, deste para aquelle logar, Edison Moreira do Carmo.

Foram nomeados carteiros da terceira classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo os auxiliares do carteiro Luiz da Rocha Brandão e Octavio Arantes e o servento da primeira classe Benedicto Francisco da Paula, todos da referida administração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario de 3ª classe interino do Serviço de Industria Pastoral Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, para exercer as funções de veterinario no Posto Zootechnico de Pinheiros, do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o veterinario de terceira classe interino do corpo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, das funções de inspector do Posto de Fronteira no Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o economo almoxarife do Patronato Agrícola Manoel Barata, Benedicto Meirelles Muniz, do cargo de escripturario interino do mesmo patronato, do Serviço do Povoamento no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Jayme Lage e Silva, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, licença, pelo prazo de seis mezes, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de

2 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, conforme requereu.

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de 30 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Carlos Bahiana para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento do effectivo Jayme Lage e Silva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Eliziario para exercer interinamente o cargo de desenhista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.209, de 28 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 190 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver nesta ata dispensado, a pedido, das funções de lente da 2ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Candido de Carvalho e Silva, que se achava á disposição deste ministerio.

Rogando a V. Ex. mandar elogiar esse funcionario pelos bons serviços prestados ao ministerio a meu cargo, prevaleço me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

H. Felt Irmão & Comp., pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, por infracção do regulamento que pune as fraudes da banha de porco e entrega da mercadoria aprehendida. — Releva a multa, por equidade, nos termos dos despachos anteriores em casos identicos.

H. B. Werner, pedindo transporte de reproductores. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Officio:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.031 — Comunico-vos que, por portaria de 27 de agosto ultimo, foi nomeado o

auxiliar de 1ª classe extranumerario, do Serviço de Industria Pastoral, João Malheiros dos Santos, para exercer interinamente o cargo de 3º official da directoria geral do mesmo serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Gonçalves Lessa Vieira.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.035 — Comunico-vos que, por portaria de 27 de agosto ultimo, foi nomeado o auxiliar de 1ª classe extranumerario, do Serviço de Industria Pastoral, João Malheiros dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de 3º official da directoria geral do mesmo serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo José Gonçalves Lessa Vieira.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.038 — Comunico-vos, para os devidos effectos, haver o Sr. ministro proferido no requerimento em que o auxiliar-arronjo, interino, do Patronato Rio Branco, Mario de Castro Borges F. tes. solicitava seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, o despacho do teor seguinte: «Ser do a licença do art. 17 um favor especial, não pôde applicar-se a funcionarios interinos, embora occupando logares vagos».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Estado de Pernambuco:

N. 2.044 — Cabe me comunicar-vos haver o Sr. ministro proferido no vosso officio n. 116, de 2 do corrente, o despacho do teor seguinte:

«A recommendação constante da panela inicial não exclue o movimento do pessoal a objecto de serviço dentro da respectiva circumscripção, como já ficou esboçado em despachos interpretativos da circular de 8 de dezembro de 1926».

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.045 — Manda o Sr. ministro declarar-vos em resposta ao vosso officio n. 66, de 22 do corrente, que já tendo sido aprovada a proposta de nomeação dos candidatos habilitados em concurso, não mais será nessa via medida proposta pelo professor da cadeira de physico-química e electro-química do curso de chimica industria agricola anexo a essa escola.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.016 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, de accordo com a informação contida em vosso officio n. 3.152, de 23 do corrente, resolveu que o reproductor flamengo enviado para a Estação de Monta de S. Marcos permanecesse á disposição do governo do Amazonas até poder em época propria seguir para o seu destino.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.035 — Comunico-vos que, por decreto de 30 de agosto ultimo, foram promovidos, por merecimento, nessa directoria geral:

A chefe da 3ª seção e inspector de Imigração o 1º official Carlos Vieira Zamith; a 1º official o 2º Paulo Neto dos Reis; a 2º o 3º Edmundo Kelly.

— Por portaria de igual data foi nomeado 3º official o 3º official addido dessa directoria Victor de Magalhães Bastos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.035 — Comunico-vos que, por decreto de 30 de agosto ultimo, foram pro-

...por merecimento, na Directoria Geral de Povoamento:

A chefe da 3ª secção e inspector da Imigração o 1º official Carlos V. eira Zamitti; o 2º official o 2º Paulo Netto dos Reis; e a 2ª o 3º Edmundo Kelly.

— Por portaria de igual data foi nomeado o 1º official o 2º official addido daquelle directoria Victor de Magalhães Bastos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional—Pará:

N. 2.053—Communico-vos que, por portaria de 27 de agosto ultimo, foi exonerado o economo almoxarife do Patronato Agrario o Sr. Manoel Barata; Benedicto Meirelles Muniz, do cargo de escriptuario, interino, do mesmo patronato nesse Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.030—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro deferido o requerimento no qual H. B. Werner, criador registrado, solicita transporte gratuito, da Estação de Santa Isabel para a de Santa Anna de Japubyba, na Estrada de Ferro Leopoldina, para dous touros da raça Simmental.

N. 2.064—Para vosso conhecimento e devidos efeitos, transcrevo o *memorandum* do Sr. ministro, protocolado nesta Directoria Geral sob o n. O. A. 3.565, de 31 de agosto ultimo, o qual é do teor seguinte:

«Autorizo o director geral do Serviço de Industria Pastoral a fazer entrega ao interessado das partidas de banca apprehendidas por terem revelado alcalinidade no exame a que foram submettidas na aludida directoria, nos termos do despacho já por mim proferido em casos semelhantes».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. Dr. Julio Eduardo da Silva Arrujo:

N. 158—Tenho a satisfação de vos comunicar que resolvi designar-vos para, na qualidade de representante do Conselho Superior de Commercio e Industria, acompanhar, como observador, os trabalhos da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 159—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, resignei o doutor Julio Eduardo da Silva Arrujo para, na qualidade de representante do Conselho Superior de Commercio e Industria, acompanhar, como observador, os trabalhos da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

Frank George Baum, solicitando um prazo de 60 dias para juntar novos esclarecimentos ao seu pedido de privilegio para «aproveitamentos nos systemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias».—Deferido, á vista das informações.

Dia 31

João Gomes & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade

de Industria que concedeu privilegio a Irmãos Menten & Comp. para «um novo tipo de caixa para acondicionar empolas de um bico».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres da Saude Publica e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Leonidas Moura de Loyola, adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná, sobre 30 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe fôra concedida pelo director da referida Escola em 1 do mez corrente.—Concedo, á vista das informações:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia.

N. 1.203—Accusando a recepção do vosso officio n. 409, de 12 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar os vossos actos pelos quaes foram designados os contractados Luiz de Oliveira Santos e Luiz Domingues da Silva Marques para exercerem, respectivamente, os cargos de professor e de adjunto de professor de desenho no curso nocturno dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.210—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar os actos do director da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado pelos quaes foram designados os contractados Luiz de Oliveira Santos e Luiz Domingues da Silva Marques para exercerem, respectivamente, os cargos de professor e de adjunto de professor de desenho no curso nocturno daquelle escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.211—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar os actos do director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia pelos quaes foram designados os contractados Luiz de Oliveira Santos e Luiz Domingues da Silva Marques para exercerem, respectivamente, os cargos de professor e de adjunto de professor de desenho no curso nocturno daquelle escola.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.212—Passo ás vossas mãos, para ser informada, a petição em que Carmine Sergio requer providencias no sentido de serem despachados os processos relativos aos pedidos de privilegio depositados nessa directoria geral sob os ns. 1.013 e 2.333, respectivamente, em 17 de fevereiro de 1925 e 6 de abril de 1925.

N. 1.213—Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 939, de 13 de agosto proximo findo, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro resolveu sejam enviados a esta Secretaria de Estado os documentos de que tratam as petições encaminhadas pelo citado officio.

N. 1.214—Peço-vos providencias no sentido de ser devidamente regularizado o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 235, de 14 de março ultimo, ao qual deixei de acompanhar o laudo do Departamento Nacional de Saude Publica que motivou o indeferimento do pedido de privilegio e se acham annexados papeis atinentes a outro invento do mesmo peticionario.

N. 1.216—Em referencia ao assumpto de que trata vosso officio n. 835, de 20 de julho proximo findo, concernente á impressão da «Revista da Propriedade Industrial», junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações prestadas a respeito pelo Serviço de Informações e pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional:

N. 1.215—Peço-vos informis qual a data em que o mestre contractado Waldemiro Fettermann entrou em exercicio do cargo de adjunto do professor primario no curso nocturno da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, afim de que possam ser dadas as providencias relativamente a seu pagamento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.305—Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha correspondente ao auxilio de 62\$, a que fez jus, no mez de agosto proximo passado, o correio desta directoria geral João Evangelista, pelos serviços prestados, durante o referido mez, na condução do correio desta directoria.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica VI—«Auxilios», sub-consignação 19—«Auxilios, etc.»—verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.307—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario dos Postos de Desinfecção no Estado de São Paulo, na importância total de 2:684\$516, relativa ao mez de julho proximo passado.

A despesa, na importância de 2:244\$516, deverá correr á conta do art. 7º da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel, e sub-consignação 14—Gratificações, salarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 440\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.308—Para que encaminheis ao Sr. ministro, em gráo de recurso, conforme estipula o § 4º do art. 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. Hermanno Barcellos & Comp., representantes nesta Capital dos Srs. C. H. Oderich & Comp., do Estado do Rio Grande do Sul, fabricantes da banca marca «So».

Com a dita defesa tambem vos envio o recibo n. 5.713, talão n. 5.293, do Thesouro Nacional, provando ter a firma citada depositado a importância de 200\$, correspondente á multa imposta por esta directoria geral, por infracção do citado regulamento, constata pela analyses chimicas ns. 1.324 e 1.325, procedidas em amostras de uma partida de 297 caixas chegadas pelos vapores «Commandante Alvim» e «Commandante Capella», depositadas no armazem n. 5 do

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 18-- Gratifi-

— Sr. deleg do do Serviço de Instrução Pastoral - Porto Alegre, o Sr. Grande do S. L. N. 3.325 - Comunica vós, para os devidos fins, que o auxiliar técnico do curso Experimental de Veterinária de Porto Alegre, José Paranhos do Rio Taquari, está exercendo nesta direcção, comparecendo na

serviço de 12 de julho a 31 de agosto ultimo.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria de 31 do ultimo mez.

— Sr. director de Jardins e Arborização da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 3.32 — Pretendendo esta Directoria arborizar o recinto de sua sede, à rua Matta Machado s/n, solicito-vos a fineza de prestar o valor e insumos ensaiáveis desta directoria, com o fornecimento de 60 mudas de arvores de sombra, de tres a quatro metros de altura, pelo que vos apresento estes meus agradecimentos, com os protestos de muita estima e subida consideração.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de agosto de 1927

Offícios:

— Ao Sr. chefe do Serviço de Classificação do Estado do Maranhão:

N. 1.055 — Declarando para os fins convenientes, que já foram tomadas providencias junto ao Ministerio da Viçção, no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em beneficio de serviço publico, no corrente exercicio.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Classificação do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 1.055 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.077 — Comunicando, para os fins convenientes, e em atendimento ao officio n. 75 de 24 de junho ultimo, que o Sr. ministro concedeu em ser applicação o saldo de 60.000, da verb. de obras.

Dia 23

Offícios:

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.060 — Remetendo os resumos referentes aos trabalhos executados nos Estados de Bahia, nos mzs de janeiro a abril; Mato Geraes, de janeiro a março; Paraíba do Norte, de janeiro a abril; e Alagoas, de janeiro a abril.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão do Estado de Minas Geraes:

N. 1.062 — Informando que o novo accordo assinado para o prosseguimento do serviço de extracção no Estado deve se feito nos moldes do anterior.

— Ao mesmo:

N. 1.065 — Comunicando para os fins convenientes e em referenda ao vosso officio n. 265, de 1 de corrente que foram a provados o termos de inutilização de matrias de fiação de sementes de Rio Grande do Sul, as copias acompanham o officio.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 1.061 — Recomendando providencias no sentido de serem remettidos ao Dr. João Baptista Alariny Junior, (Fazenda de La Loude, estação Martins Costa, Estado do Rio) 40 kilos de sementes de algodão herbáceo.

— Ao Sr. João Baptista Alariny Junior:

N. 1.061 — Comunicando em referencia a carta n. 12 do corrente, que recomendo a entrega no Estado do Rio, providencias no sentido de ser feita a remessa de 40 kilos de sementes de algodão herbáceo para plantio.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.066 — Pedindo providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas nas importações de 2338 e 1.293 9.0 de que é crente a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a passagens concedidas em proveito deste serviço, no mez de maio ultimo.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.063 — Recomendando providencias urgentes no sentido de serem fornecidos à Povoação Indígena de Araribá, a Estação de Pira, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 50 saccos de semente e algodo.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Insetos — S. Paulo:

N. 1.060 — Comunicando em resposta ao officio n. 24 de 19 do corrente, que foram tomadas providencias no sentido de serem fornecidos à Povoação Indígena de Araribá, 50 saccos de sementes de algodo.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão na Paraíba do Norte:

N. 1.072 — Remetendo o pedido contidos nos officios n. 45 e 814, de 20 e 24 de julho do corrente anno, sobre o resultado obtido com o emprego da inseticida «Merck Brasil».

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.073 — Solicitando providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta na importação de 2.95 de que é credora a firm J. G. Pereira & Comp., relativa ao f. recibo de at. rial de expediente, para a Estação Experimental de Piracicaba, de accção com a concorrência administrativa, realizada na Directoria Geral de Contabilidade.

Carta:

— Ao Sr. secretario geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem e Algodão:

— Ao Sr. delegado do Serviço de Algodão no Estado de Pernambuco, a respeito do a. assembleia geral ordinaria realizada em 9 deste mez.

Dia 25

Offícios:

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.074 — Remetendo o resumo dos trabalhos agricolas realizados durante o 2º trimestre de 1927, nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.073 — Comunicando em solução ao officio n. 363, de 19 do corrente que po e ser or. an. a. a. folh. supplem. tar, da diff. de a. valor das diarias relativas ao corrente exercicio.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco:

N. 1.079 — Comunicando que foi feita a remessa de dois livros decriptação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.080 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco:

N. 91 — Comunicando que o descaço de algodão m. c. «Agua», adquirida à International Machinery Co., custou 7.400,000.

Dia 26

— Ao Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 1.082 — Prestando informações sobre as medidas suggeridas pelo Conselho de Interessados nos negocios de Algodão.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.084 — Comunicando, para os fins convenientes e em referenda ao officio numero 2338 de 23 do corrente, que o pedido de sementes de algodo, feito pelo Sr. J. B. Balrany Junior, foi reg. s. r. do.

— Ao delegado do Serviço na Bahia:

N. 1.037 — Pedindo a remessa do documento n. 6, relativa à folha do pagamento do pessoal assalariado da fazenda de sementes Miguel Calmon, do mez de junho, da importância de 450.000.

— Ao chefe do Serviço de Classificação no Maranhão:

N. 1.038 — Respondendo ao officio numero 2.4 de 2 do mez corrente sobre o criterio a ser adoptado no aproveitamento dos auxiliares classificadores.

— Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.039 — Accusando o recebimento do officio n. CE 334/17, de 10 do mez corrente, e agt. tendo a remessa do recorte do jornal o *Textile Recorder*, contendo um artigo sobre o algodo.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.030 — Accusando o recebimento do officio s/n, de julho ultimo, com o qual enviou, em nome do Sr. ministro, o diploma que a Commissão directora do Fei a Internacional de Prata resolveu conceder a este serviço, por testemunhar o seu comparecimento áquella e tamen, e agrade em as congratulações aprese tadas pela dit. c. a dispensa a esta repartição.

Cartas:

— Ao Sr. P. G. Meirelles & Comp.:

N. 175 — Remetendo duas relações das m. re. regist. ad. a esta superintendencia, conforme solicitação feita.

Dia 31

Offícios:

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.092 — Solicitando providencias a fim de que os inspectores agricolas e Amazonas, Piauí, Paraíba, Santa Catharina e Ceará, informem qual a producção e algodo e área plantada no periodo da 1927-2, findo a 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. secretario de Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 1.093 — Pedindo informações sobre a producção de algodão e área plantada no periodo agricola de 1926-27, findo a 31 de julho ultimo no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. secretario de Agricultura do Estado do Espírito Santo:

N. 1.094 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.095 — Comunicando a remessa de 10 burricas de Verde de Paris.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte:

N. 1.096 — Pedindo informações sobre o apparecimento de pragas.

— Ao director do Serviço Estadual do Algodão, Ceará:

N. 1.107 — Confiando o telegramma circular n. 33, sobre a producção de algodão e respectiva área plantada safra 1926-1927 encerrada em 31 de julho ultimo.

Identicos:

— Ao director de Pernambuco.

— Ao director de Alagoas.

— Ao director de Sergipe.

Ao delegado do Pará.
Ao delegado da Parahyba.
Ao delegado da Bahia.
Ao delegado do Rio de Janeiro.
Ao director da Estrada de Ferro Soridó.
Ao administrador de Coroa.
Ao delegado de Minas.

Dia 31

Offícios:

Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.109 — Declarando que, segundo informação do delegado do Serviço na Parahyba, em telegramma recebido, não foi confirmado o aparecimento do «*Cercospora parahybensis*» atacando algodoeiros daquelle Estado.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.111 — Remettendo, de accordo com o art. 232, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a 3ª via do conhecimento do empenho n. 34, da importancia de 2:500\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.113 — Remettendo, de accordo com o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a 2ª via do conhecimento do empenho n. 35, da importancia de 220\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.114 — Remettendo a 3ª via do conhecimento de empenho n. 35.

— Ao Sr. director do Serviço Estadual do Algodão no Ceará:

N. 1.121 — Apresentando o Sr. Kozo Itigé, secretario da Embaixada do Japão que vai ao norte estudar assumpos referentes ao algodão.

Sobre o mesmo assumpto:

Ao director do Serviço no Rio Grande do Norte.

Ao director do Serviço em Pernambuco.

Ao director do Serviço em Alagoas.

Ao director do Serviço em Sergipe.

Ao delegado do Serviço na Bahia.

Ao delegado do Serviço na Parahyba.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.125 — Remettendo, para os devidos fins de pagamento, as folhas nas importancias de 62\$ e 70\$, relativas, respectivamente, a 31 diarias a razão de 2\$, por dia, que competem ao assalariado desta superintendencia que serve de correio, Antonio F. Rmichella e auxilio de aluguel de casa ao porteiro Mario Bastos.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 10.763 — Trata da creação de uma cadeira de meteorologia geral e agricola na Escola Superior de Agricultura.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.763 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material sob ns. 131, 132, 133 e 134; pertencentes as sub-consignações n. 2 e 4, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 10.685 — Verificando-se ter occorrido um engano na folha do ponto do pessoal do Instituto Central, desta directoria, referente ao mez de julho ultimo, remetida com o officio n. 8.893, de 30 do mesmo mez, em relação ao meteorologista de 1ª classe Dr. Herminio Malheiros Fernandes Silva, que fez jus ao vencimento de 1:163\$352, liquido de se.s faltas justificadas, e não de 957\$740, liquido de seis faltas justificadas e cinco não justificadas, como por equívoco foi mencionado na referida folha, com direito portanto ao abono da diferença de 201\$612, sendo 161\$290 do vencimento e 40\$322 do aumento definitivo concedido pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1923, rogo as vossas providencias no sentido de ser atendida a necessaria rectificação.

— Ao mesmo:

N. 10.687 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 21\$945, supplementar á do mez de junho ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias estações climatologicas, etc., que foi remetida com o officio desta directoria n. 7.905, de 13 de julho do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 10.732 — Enviando a primeira via do ponto do pessoal do Instituto Central, desta directoria, referente ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 10.733 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de réis 284\$ 76, relativa ao mez de agosto findo, da diferença de vencimentos a que tem direito os dactylographos desta directoria, Sr. Valentim Magalhães e J. Yara de Oliveira Harris, em virtude do decreto numero 5.145 D, de 7 de janeiro do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 10.734 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia de réis 1:000\$, referente ao mez de agosto do corrente anno, da gratificação do Sr. Roberto Simon, mecanico contractado, em serviço no Instituto Central, desta directoria, em virtude do contracto mandando registrar pelo Tribunal de Contas em 21 de fevereiro deste anno.

— Ao mesmo:

N. 10.749 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de réis 28\$386, supplementar á do mez de julho ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias Estações Aerologicas e Climatologicas, etc., que vos foi remetida com o officio n. 9.102, de 2 do corrente mez, desta directoria.

— Ao mesmo:

N. 10.750 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia de réis 241\$937, supplementar á do mez de julho ultimo, dos vencimentos do pessoal de varias Estações Aerologicas, que foi remetida com o officio n. 9.953, de 1 do corrente.

— Ao mesmo:

N. 10.751 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia de réis 7:528\$747, referente ao mez de agosto do corrente anno, das gratificações do pessoal extraordinario em serviço nesta directoria, constante dos Srs. José Salvador da Trindade Mello, Arthur de Avellar Figueiredo, Augusto Craveiro Rangel, João Gonçalves Melchades de Souza, Gastão de Oliveira, Ludovico Nicolau Misco, Ann. Carmen da Fonseca, Sizenando Rezende Alves, José Alfredo dos Santos, Ernani Neves, Nair Saraiva de Magalhães, Manoel Sevirino Camaz, Oswaldo Veras Guimarães, Cirene de Carvalho Cerejo, José de Carvalho, Heitor Candido de Azevedo e Raulino Pinto.

— Ao contador seccional do Ministerio da Agricultura:

N. 10.764 — Remettendo, de accordo com o Codigo de Contabilidade, as terceiras vias dos pedidos ns. 131, 132, 133 e 134, de aquisição de material necessario a esta directoria.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 10.739 — Remettendo o pedido n. 131, na importancia total de 454\$630, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constan'e.

— Aos Srs. Walter Schmidt & Comp.:

N. 10.760 — Enviando o pedido n. 132, na importancia total de 102\$, para fornecimento a esta directoria do material da mesma constante.

— Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 10.761 — Remettendo o pedido n. 132, na importancia total de 118\$100, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 10.762 — Enviando o pedido n. 134, na importancia total de 454\$630, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Bauri:

N. 10.708 — Solicita providencias no sentido de serem remettidas 2ª vias das fichas de abril e julho de Aracatuba, fevereiro até o presente mez de Miguel Calmon, bem como os mezes de março, abril, maio, junho e julho da Estação de Bauri, todas do corrente anno, afim de completarem a collecção dos elementos pluviometricos desta directoria.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Belo Horizonte:

N. 10.747 — Solicita a fineza de providenciar no sentido de serem remettidas segundas vias das fichas de janeiro e fevereiro, de Santo Antonio do Monte; abril, maio e julho de Barra Mansa; de abril até o presente mez de Campos Altos e todos os mezes do corrente anno da Estação de Formiga, afim de completarem a collecção dos elementos pluviometricos do nosso archivo.

— Ao Sr. Francisco de Souza — Chefe da 1ª Seccão da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 10.765 — Agradecendo as providencias tomadas em relação aos despachos telegraphicos de observações pluviometricas, destinadas á Estação Climatologica de Parangaba, no Estado do Ceará.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Campos:

N. 10.731 — Remettendo, por cópia, a carta que foi dirigida a esta directoria, pelo Sr. José Bento de Freitas Miranda, proprietario da chacara occupada actualmente pela Estação Climatologica a seu cargo. Roga informações sobre as duas propostas feitas pelo referido senhor, quer de aluguel quer de venda, procurando declarar a esta directoria si razoavel ou não, na forma que atravessamos e em face das condições locais de Campos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1927

Carlos Benjamin da Silva Araujo (1 requerimento), Antonio José Rabello (3 requerimentos), Schlick & Nogueira Custodio Fernandes & Comp. Bauri

Food, Limited, Paschoal Chrispim, João Barbosa Bastos, Americo Alves Antinho, Patent Treuhand-Gesellschaft, O. Elektrisch, Gültla n. b. H., Conrado Jorgentich, Julieta R. Lebre Pinto e Dr. Anton Spancken. — Lavre-se o termo.

Dr. Ernst Wecker, Ciro Romano Farina, Arthur Mauter e Societé Chimique des Usines du Rhône. — aça-se a publicação.

Internationa Western Electric Company, Incorp. rated (2 requerimentos) e Dr. João Evan elista Espinola. — Deferido.

E. Merck (comp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 8 232, por Battaglia, Fugger & Comp.) e Sebastião de Oliveira Brandão (3 requerimentos). — Junte-se ao processo.

Silva Irmão, José da Cruz Robão e Irmãos Iglesias & Comp. — Dê-se certidão.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias. A. Lindo Zaroni & Comp. — Dê-se vista.

Antonio Joaquim Peixoto. — Atendendo a representação do Sr. chefe da Secção de marcas, resolvo considerar sem effeito o despacho de 29 de agosto de 1927, a lãs proferido em harmonia com as informações extrahidas neste processo, para preferir o despacho seguinte: Preencha o supplicante as exigências do art. 89, § 1º, letra A, do regulamento em vigor.

Companhia Continental de Cigarros Limited — Reconheça a firma do signatario da presente petição e declare elle a sua qualidade na companhia supplicante.

Abili Amaro Nunes — Apresente novos relatorios de céd. do cum. a lei, pois nã podem ser accet. os que ora pede para juntar ao processo.

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann. — Dê-se certidão do que constar nos termos da informação.

Hugo Molinari & Comp., e Antonio Ave-lino Dr. Teixeira de Queiroz e João Menezes. — A marca da classe 3 distingue apenas um preparat. pharmaceutico (Reg. art. 88 paragrapho unico). — Apresentem novos exemplares da descripção com observancia dessa exigencia legal.

Pedido de privilegio:

José S.arro e, para «Bola de guife sem costura». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Simon Oliveira & Comp., da marca «Un-fanção do Brasil», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Julio N. de Toledo, da marca «Iracema», para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

Oscar de Menezes & Comp., da marca que consiste na figura de um dragão, sentado sobre a cauda, tendo ao peito uma armadura com espigão e sob a pata esquerda um dístico com as iniciaes O. M. & Co., para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Calcutta», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Francisco Valmassoni, da marca «Renovato», para distinguir artigos da classe 53 letra f. — Registre-se.

Louival Martins, da marca «Lourival», para distinguir artigos da classe X, letra f. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Laurita», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Tosar», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Waldemar Marques, da marca «Foto Waldemar», para distinguir artigos das classes 1 a 30 letra f. — Registre-se.

Christiana Hesteko-fabrik, da marca «Clous à l'etoile», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Sant's Moreira & Comp., da marca «Triumphante», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Gloconda», para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca imita a de n. 1.776, de São Paulo.

Rectificação

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.082, de 26 de agosto de 1927, foi depositado pela Chase Bag Company, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 28 de agosto de 1927.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao dec. n. 16.234, de 19 de dezembro de 193)

Pontos característicos da invenção de «Columna Luminosa para Annuncios» para a qual se lhe privilegio Adolpho Barbosa Basto (deposito n. 4.117, de 1 de setembro de 1927).

a) Uma columna de estrutura metalica e octogonal, apoiada numa base de metal e cimento armado, provida de vidros com annuncios em cores diversas e artisticamente illuminados.

b) Uma columna de estrutura metalica formato octogonal, destinada a annuncios luminosos, em cuja base fica instalado um só reflector poderoso, jorrando luz acoudadamente e que justifica inteiramente o invento.

c) Uma columna de estrutura metalica com formato octogonal provida de uma porta para tornar facil a collocação dos vidros e eparos internos.

d) Uma columna de estrutura de formato octogonal cuja principal originalidade consiste em que seño a mesma luminosa, e toda de linhas estheticas, com vidros de diversas colloidos, traz não sómente a facilidade de propaganda ao annunciante como também o embelezamento nas vias publicas, por que o seu effeito é de incontestavel belleza.

Como esthetica de propaganda por meio de annuncios no centro da cidade, como embelezamento das vias publicas, como facilidade ao annunciante, como graça e belleza de illuminação pelos coloridos diversos, como linhas de esthetic moderna, forma a columna luminosa um conjunto que sómente pela sua originalidade poderá satisfazer os requintos de progresso e adeantamento commercial ou mesmo para qualquer outro fim.

Pontos característicos da invenção de «Um remedio, denominado «Salvação dos Bezerrós» para a qual pediu privilegio Americo Alves Coutinho (deposito n. 4.118, de 1 de setembro de 1927).

Em resumo reivindico como pontos característicos da invenção de um remedio denominado «Salvação dos Bezerrós», um preparado de saes de sulfato de cobre e de sulfato de sodio na dos. de 5,0 grms. assm divididas:

Sulphato de cobre 1,0 grm.

Sulfato de sodio 4,0 grms.

Reivindico pois a base deste preparado de saes de sulfato de cobre e sulfato de sodio para o remedio de minha invenção, denominado «Salvação dos Bezerrós».

Pontos característicos da invenção de «Uma machina de collocação de detentores para as armações-supporte de lampadas electricas incandescentes» para a qual pediu privilegio Patent-Treuhand Gesellschaft für elektrische Glühlampen m-b-H (deposito n. 4.119, de 1 de setembro de 1927).

1. Uma machina de collocação de detentores para as armações-supportes de lampadas electricas incandescentes, com um dispositivo para, automaticamente, deter o filamento na armação-supporte, e e-rizada por cabças enroladoras giratorias (60), que servem não só para virar em forma de o-hal os extremos dos arames detentores (31) fixados por usio e m-tambem para virgal-os em redor do filamento em espiras, apresentando para este fim as cabças enroladoras e os seus eixos (61) fendas radiaes (63), destinadas a introdução do filamento (45) que atravessa axialmente todas as cabças e enroladoras, de modo que, com o accionamento das cabças enroladoras (63), os extremos dos arames detentores da armação-supporte (6, 7, 8, 9), encostados la eramente na cabça enroladora, são vergados em forma de o-haes em redor do filamento que então atravessa axialmente esses o-haes.

2. uma machina como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de entre aphas do trabalho para a fixação do detentor por fusão e a d-formação de o-haes, ter ainda uma outra phase na qual o filamento em espiras (45) é fixado (preso por compressão ou caldeado) aos conductores de corrente (9) anteriormente vergados na devila posição e cortados em determinado comprimento, sendo o filamento (45) na phase de trabalho em que se formam os o-haes, introduzido nas fendas (63) das cabças enroladoras (63), devido ao movimento, para baixo, da armação-supporte.

3. uma machina como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto dos trabalhos de envergamento e corte dos arames conductores de electricidade (9), de preferencia já executados antes da fixação, por fusão, do detentor, se realizarem por meio de uma corredeira (14) em forma de torqueto e por meio de uma faca (11) montada elastamente, sendo que a faca, depois da compressão para a frente, exerceida pela corredeira em torqueto (14) sobre os dous arames conductores de encontro a um esbarro fixo (16), se pa-adamente da corredeira (14) se encaminha para a frente, afim de cortar os extremos dos conductores (9) salientes d esbarro (18).

4. uma machina como reivindicada em 1 a 3, caracterizada pelo facto de na sua phase de trabalho destinada a fixação do filamento em espiras aos conductores de corrente electrica se encontrar uma matriz (33), que recebe o filamento, matriz essa que apresenta tonazes (46) para o amassamento e, segundo desejado, para o caldeamento dos extremos do filamento (45) conjuntamente com os extremos dos conductores de corrente electrica (9), extremos estes pendentes da armação-supporte.

5. uma machina como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto de sobre uma mesa giratoria (31) se acharem reunidas diversas matrizes (33), para a collocação dos filamentos (45), tendo cada uma dous detentores (33) sob accção de mola para a manutenção solta dos extremos do filamento junto a um esbarro (42) e junto a uma corredeira (33) movel de encontro ao dito esbarro, afim de dobrar e collocar em posição devida os extremos do filamento.

6. uma machina como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo facto dos detentores (33) destinados a deter soltos os extremos do filamento serem collocados em posição

aberta, por meio de um trilho de direcção, fixo, (51), disposto parcialmente em redor da mesa testil a la as matrizes.

7ª, uma machina como reivindicada em 1 a 6, caracterizada pelo facto das tenazes (46), dispostas em cada matriz, se projectarem dos dois lados do esbarro (42), entre os detentores (36) e a corredeira (37) que compelle para trás o filamento, de modo que no seu movimento de fechamento ellas massam os extremos do filamento (45), e os postos nas faces lateraes do esbarro (47) que entram em contacto com os detentores (36) e a corredeira (37).

8ª, uma machina como reivindicada em 1 a 7 caracterizada pelo facto das cabeças enroladoras (60), fideidas, dispostas na fase de conformação dos olhaes, apresentarem, na face testil livre, um se rião do (33) no qual o extremo do arame detentor (31) encostado á cabeça enroladora pela esca da da armação suporte (6, 7, 8 e 9) é comprimido por meio de uma mola chata (8) ou por meio de um comp. lido sob acção de mola.

9ª, uma machina como reivindicada em 1 a 8, caracterizada pelo facto da corredeira (74), accionada pelo eixo motor da machina, correspondente a cada cabeça enroladora, depois de receber o filamento (45) na cabeça enroladora (60), ser deslocada e, nesta occasião, primarmente, saltar a mola chata (81), mantida firme em seu lugar, que serviu para comprimir os extremos do arame detentor para dentro da cabeça do enrolamento. Por exemplo, pela acção d'uma cunha (79) que pressa por debaixo de la e, em seu dia, por meio de um segmento dentado, escallatorio, (65), pôr em rotação a cabeça enroladora (60) montada louca;

10ª, uma machina como reivindicada em 1 a 9, caracterizada pelo facto de a fase de conformação dos olhaes se encontrar, cima das cabeças enroladoras, um bico effector de ar sob pressão (92), que colloca o filamento (45) fixado nos arames conductores de corrente electrica (9) em uma posição horizontal, mais facil para a sua introdução nas cabeças enroladoras (60);

11ª, uma machina como reivindicada em 1 a 10, caracterizada pelo facto de entre as cabeças enroladoras em acção, se encontrarem detentores auxiliares (84, 87) que se abrem e fecham para cima, além das cabeças enroladoras, os quies apanham o filamento (45) fixado nos arames conductores de corrente electrica (9) durante a descida da armação suporte (6, 7, 8 e 9), esticando para dentro das fendas (63) das cabeças enroladoras (60);

12ª, uma machina como reivindicada em 1 a 11, caracterizada pelo facto dos detentores auxiliares serem constituídos em forma de alavancas duplas (84, 87) cuja perna superior (4) traz narizes (90) por nellas ser assentado o filamento em espiras, emquanto que a perna inferior (87), pela acção de mola, é mantida encostada a um cone directriz (83), fixo.

13ª, uma machina como reivindicada em 1 a 12, caracterizada pelo facto de todas as cabeças enroladoras (60), conjuntamente com as molas chatas (81) e suas partes motrizes (61, 70, 73, 74), se encontrarem montadas sobre uma mesa com pequeno movimento de rotação, afim de que depois de formado o olhal (93) este se possa desprender das cabeças enroladoras, respectivamente, da parte saliente dos seus eixos (82).

14ª, uma machina como reivindicada em 1 a 13, caracterizada pelo facto de uma fase de trabalho, seguinte á de formação dos olhaes, se encontrar um garfo (103, 110) com movimento para baixo e para cima, accionado pelo eixo motriz da machina, que

varra alguns dos arames detentores (31) da armação-supporte (6, 7, 8, 9) do plano dos outros, na direcção para cima, de modo que o filamento (45), mantido nos olhaes detentores, reciba uma forma em zig-zag.

15ª, uma machina como reivindicada em 1 a 14, caracterizada pelo facto de em uma ou mais fases de trabalho seguir-se áquelle de conformação dos olhaes ou de envergamento do filamento se encontrarem dispositivos para applicação de materiais de cobertura sobre o filamento, que evitam o debrumimento da lampada e melhoram o vacuo.

16ª, uma machina como reivindicada em 1 a 15, caracterizada pelo facto de em uma das suas phases de trabalho se encontrar um recipient; (111) contendo uma suspensão ou preparado de cobertura do filamento, no qual preparado mantido constantemente agitado, o filamento, delido pelos detentores da armação-supporte, é mergulhado, pelo facto de nel e ser tambem mergulhada a armação-supporte.

17ª, uma machina como reivindicada em 1 a 16, caracterizada pelo acto de além do recipiente (111) contendo a materia de cobertura do filamento, e na qual é este mergulhado, se encontrarem ainda bicos ejectores de ar (112) para a seccagem da cobertura do filamento.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de janeiro de 1927, sob o n.º P. 51.423 VIII/21 f. 2., conforme certidão annexa.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho ou plaina para barbear» — para a qual se pediu privilegio Dr. Anton Spanek », (deposito n.º 4.120, de 1 de setembro de 1927):

1º, um aparelho ou plaina para barbear, caracterizada por duas laminas cortantes dispostas uma defronte á outra e montadas fixas sobre um suporte p. r. meio de chapas de protecção amoviveis, laminas estas que agem, ora uma, ora a outra, em s. ntidos oppostos, quando o suporte, durante o uso, fôr movida para lá e para cá;

2º, um aparelho ou plaina para barbear, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto do supporte das aminas cortantes ter a conformação de cunha com superficie arred., para o assentamento das laminas, e apresentar uma face arredondada entre as duas laminas;

3º, um aparelho ou plaina para barbear, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de apresentarem meios que permittem mover a mão para lá e para cá o supporte movido de laminas com fio em duas faces oppostas.

4º, um aparelho de plaina para barbear, como reivindicada em 1 a 3, caracterizada pelo facto das cavilhas fixadas na parte de protecção das laminas cortantes serem angulares e se convergerem afim de poderem se fixadas;

5º, na plaina para barbear, como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto das cavilhas de fixação serem constituídas de modo a se reunirem em uma unica cavilha de fio de rosca afim de conjuntamente serem atarrachadas em um pegador.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha sob n.º Sch. 79 967 XI/69 a 3 de setembro de 1926, conforme certidão annexa.

Pontos característicos da invenção de «Aperçoamento dos eme referentes a capacchos de ferro de duas faces», para que pedu o patente de modo-o de utilidade Julieta R. Lebré Vi to (deposito n.º 4.121, de 1 de setembro de 1927):

1º, aperçoamentos em e referentes a capacchos de ferro de duas faces, caracterizado pelo facto das chas, que constituem os despachos, ser m contadas e do tal que se tommam traves de uma g. adesão, q. adesão, por meio de barras redondas reunidas e ligadas entre si, formando aberturas iguais;

2º, aperçoamentos em e referentes a capacchos de ferro, caracterizado pelo facto das aberturas poderem variar de forma, de accordo com o desenho do corte, que se cá nas chas, assim como poderã ter duas vistas, colloando-se uma chapã sobre a outra, de modo a apresentar dous desenhos diferentes;

3º, aperçoamentos em e referentes a capacchos de ferro de duas faces, como substa. ancionalmente descrito e apresenta o desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um novo isolador para antena de radio telephonia e radio telegraphia», para a qual pediu privilegio Conrado S. Zrenicht (deposito n.º 4.122, de 1 de setembro de 1927):

Um novo isolador para antena de radio telephonia e radio telegraphia caracterizado por ser exclusivamente feito de um vidro na forma de chapã de vidro de vidraça ou vidro polido transparente, oraco ou de qual quer cor, formato e tamanho, com um ou mais furos qualesquer nas extremidades, cujo isolador p. derã ter, ainda, a lamina ou chapã de vidro m qualquer argura, e pessura e comprimento e, bem assim, ser dot do de b. or os polidos ou ajustidos, podendo ter, tambem, trabalhos de gravação, a areia, acido ou esmeil, para enfeite ou decoração, tudo como substa. ncionalmente descrito no presente memoria e representado na annexa, para os fins especificados.

(*)—Pontos característicos da invenção de «um electro-aquecedor automatico para agua» para a qual pediu privilegio Cirio Ro. ano Ferina — (deposito n.º 344, de 13 de julho de 1924):

1º, um corpo cylindrico ou prismalico, fecha o, contem o internamente, na sua parte inferior, um numero qualquer de resistencias electricas, destinadas a promoverem, pela passagem da corrente electrica, o aquecimento da agua que ali se trata, fria, pelo tubo e e sae quente, pelo tubo, sendo a passagem da corrente e a da agua communiçadas, simultaneamente, pela chav. tor-leira g;

2º, no aparelho da reivindicación precedente encontra-se uma caixa de ar hermeticamente fechada, occupando toda a parte superior do corpo cylindrico, e formando, com a sua parte inferior, a parede superior do corpo cylindrico. A parede superior desta caixa é onfula, para permittir a dilataç. do ar no interior desta, quando o aquecimento da temperatura da agua quente no corpo cylindrico o determinar;

3º, a parede ondulada, a que se refere a rci in'icação precedente, age por meio de p. no j sobre um braço de alavanca que os dous elementos de uma chave electrica. disposta de maneira a interromper a corrente (que, pela sua passagem nas resistencias acima referidas, produz o aquecimento da agua), desde que a temperatura da agua atin a um valor excessivo para a regulação do aparelho;

4, a alavanca da chave *k* da reivindicação precedente, quando levantada em consequência d'um excesso de temperatura da água, interrompe a corrente eléctrica; faz cessar o auctamento. Para se pôr novamente o aparelho em condições de funcionamento, depois que assim tiver sido interrompida a corrente, basta levar a chave-torneira *g*, por um quarto de rotação, da posição horizontal á posição vertical. Com esta operação, o excentric *i*, solidário com a chave-torneira *g*, abriga a alavanca da chave *k*, e, assim, através do pino *j*, traz a parede ondulada da caixa de ar á sua posição normal. Ao mesmo tempo a passagem da corrente eléctrica e a da água são interrompidas por este movimento da chave-torneira *g*, que, passando da posição horizontal á vertical, fecha a torneira de água e destaca as peças e pressas á chave e della isoladas electricamente;

5, a torneira commandada pela chave-torneira *g*, citada nas reivindicações 1ª e 4ª, está montada no eixo de rotação desta, e pertencente ao tipo commun de registro, e sendo fechada ou aberta, conforme é vertical ou horizontal a posição da manivella da chave-torneira *g*.

(*) — Pontos característicos da invenção de «Um processo para a fabricação de praichas e acs de ferro» para a qual pediu privilegio Arthur Maurer, (deposito n. 2.329, de 3 de abril de 1926).

1, um processo de construir paredes de estacas de ferro, consistindo da formação de estacas individuais de duas seções opostasmente curvadas cada uma pela junção de dois elementos de estaca de secção transversal curva por meio de uma garra numa borda de um dos dois elementos que, pela aplicação de esforço lateral, agarra uma parte protuberante na borda do outro elemento, e então ficando-se as duas partes individuais de estacas assim formadas;

2, um processo de construir paredes de estacas de ferro, consistindo na formação de estacas individuais de duas seções opostasmente curvadas, cada uma pela junção de dois elementos de estaca de secção transversal curva, por meio de uma garra numa borda de um dos dois elementos que, pela aplicação de esforço lateral, agarra uma parte protuberante na borda do outro elemento, e então ficando-se as estacas individuais de duas partes assim formadas;

3, um processo de construir paredes de estacas de ferro, consistindo na produção de elementos de estaca, cada um dos quaes tem uma garra numa borda e partes protuberantes e depressões que se estendem longitudinalmente e transversalmente na sua curta borda, formando uma estaca de dois taes elementos pela aplicação de esforços laterais á garra e um elemento, para fazer a arrastar as partes protuberantes de um segundo dito elemento, e ficando-se cada estaca de duas partes assim formadas.

(*) — Pontos característicos da invenção de «Um processo para o tratamento de ácidos acéticos residuários para poder utilizá-los» para a qual pediu privilegio, Societê Chimique des Usines du Rhône, (deposito n. 3.221, de 29 de dezembro de 1925).

Processo de tratamento do ácido acético diluido e contendo em solução compostos de cellulose, e l'como o proveniente da fabricação do acetato de cellulose; caracterizado pelo tratamento deste ácido diluido, de preferença á quente, por substancias ou agentes á função ácida, capazes de transformar os compostos de cellulose insolúveis em água, em derivados solúveis em água.

(*) — Pontos e característicos da invenção de «Um processo para a separação de matérias volatéis de outras menos ou não volatéis» — para a qual pediu privilegio o Dr. Ernst Wacker — (deposito n. 3.512, de 24 de março de 1928).

1, processo para a separação de matérias volatéis de outras menos ou não volatéis, por exemplo, de ácidos graxos de óleos ou substancias graxas, caracterizado pela introdução de líquidos apropriados, taes como a água, benzol, toluol, alcohol e outros, em estado de finissima subdivisão, de preferença pulverizados e preaquecidos, — na materia ou substancia a tratar que, aquecida á elevada temperatura, vaporosamente por exemplo a 220 — 280° C., é mantida sob baixa pressão que, de preferença, é de cerca de 30 — 40 m/m de columna de mercúrio.

2, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por servir de veículo para os líquidos finissimos e pulverizados, gazes eutres, taes como o hydrogênio, dióxido de carbono, azot, ou vapor d'água superquecido, ou misturas das es que applicam, de preferença, com temperaturas elevadas.

3, processo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por servir de veículo para os líquidos pulverizados, uma mistura de dióxido de carbono e azot, resultante da combustão em furnalms de caldas e similares, misturas est. que se applica depois de téla expurada de oxygeni.

4, processo de accôrdo com os pontos 1º a 3º, caracterizado pela applicação de vapores saturados de liquido apropriados ou da mistura dellas com vapores superaquecidos ou gazes neutros.

5, processo de accôrdo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por serem introduzidas as materias a tratar em estado liquido e corrente ininterrupta, atavez dos vasos de reação dispostos em série e de relativa mente reduzida capacidade, de tal maneira que, regulando a velocidade do fluxo, os productos resultantes se am praticamente livres de componentes volatéis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1925):

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.623, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo, contendo uma cercadura em quadrilátero, em cujo interior lêem-se, no primeiro plano, em letras de destaque, a denominação característica: «Pyocallio»; no segundo plano — Carlos da Silva Araújo & Comp. e no terceiro plano: Rio de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada em caixas, envoltórios, annuncios, etc., reivindicando como sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica: «Pyocallio», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 3.

(*) — Publicados de accôrdo com o despacho de 1 de setembro de 1927.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.624 de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo, contendo uma cercadura em quadrilátero, em cujo interior lêem-se no primeiro plano, em letras de destaque, a denominação característica: «Pyocallio»; no segundo plano: Carlos da Silva Araújo & Comp. e no terceiro plano: Rio de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envoltórios, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica: «Pyocallio», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos de sua fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Benjamin da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3 e 43 (deposito n. 8.625, de 1 de setembro de 1927):

Consiste num rotulo contendo uma cercadura em quadrilátero, em cujo interior lêem-se, no primeiro plano, em letras de destaque, a denominação característica: «Creme-Vaccina»; no segundo plano: Carlos da Silva Araújo & Comp. e no terceiro plano: Rio de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envoltórios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação «Creme-Vaccina», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos de sua fabricação e commercio. Classes 3 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.626, de 1 de setembro de 1927):

Consiste num rotulo contendo uma cercadura em quadrilátero, em cujo interior lêem-se, no primeiro plano, em letras de destaque, a denominação característica: «Pyophagina»; no segundo plano: Carlos da Silva Araújo & Comp. e no terceiro plano: Rio de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada em caixas, envoltórios, annuncios, etc., reivindicando todos os dizeres della, especialmente a denominação característica: «Pyophagina», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir um producto pharmaceutico da sua fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araújo, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 8.627, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo uma cercadura em quadrilátero, em cujo interior lêem-se, no primeiro plano, em letras de destaque, a denominação característica: «Topovaccina»; no segundo plano: Carlos da Silva Araújo & Comp., e no terceiro plano — Rio

de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos e etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios, etc. reivindicando todos os dizeres della, especialmente a denominação característica Topo-vaccina, creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.618, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo uma cercadura em quadrilatero, em cujo interior lêem-se em letras de destaque a denominação característica Topo-vaccina Besreda; no segundo plano: Carlos da Silva Araujo & Comp. e no terceiro plano: Rio de Janeiro, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios, etc. reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della especialmente a denominação: Topo-vaccina Besreda, creada e adoptada para distinguir producto pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.629, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo uma cercadura em quadrilatero, em cujo interior lêem-se em letras de destaque a denominação característica: «Orotab»; no segundo plano: «Carlos da Silva Araujo & Comp.» e no terceiro plano: «Rio de Janeiro», tudo em tinta preta sobre fundo branco. A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della especialmente a denominação «Orotab», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.630, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo uma cercadura em quadrilatero, em cujo interior lêem-se no primeiro plano, em letras de destaque a denominação característica: «Orodys»; no segundo plano: «Carlos da Silva Araujo & Comp.» e no terceiro plano: «Rio de Janeiro», tudo em tinta preta sobre fundo branco. A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della especialmente a denominação «Orodys», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (dep. sio. numero 8.631, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo uma cercadura em quadrilatero em cujo interior lêem-se em letras de destaque, a denominação característica: «Energi»; no segundo plano: «Carlos da Silva Araujo & Companhia»; no terceiro plano: «Rio de Janeiro», tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios etc. reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação «Energi», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.632, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na representação de uma cercadura completando o desenho principal da figura; no primeiro plano, em ne ativo e obliquamente ao sentido do vertical da cercadura, lê-se, em typos grandes de phantasia a palavra «Glyco» e abaixo, com as mesmas características «Sacchareto», termos que, reunidos, compõem a denominação característica de «Glyco-Sacchareto»; abaixo em um quadrilatero confidias as palavras: «Granulado de glycero-phosphos alcalinos-terrosos, do pharmaceutico: Dr. Carlos da Silva Araujo. Lóses: — Adultos 2 a 4 colheres das de chá por dia. Por deglutição directa ou desmanhada em agua. — Crianças 2 a 3 colheres das de café»; abaixo do quadrilatero e ao centro do desenho um «clichê» que representa um gral de pharmacia com a respectiva mão, cercado dos dizeres Carlos «Silva Araujo & Co.», em forma arqueada e abaixo do gral, a palavra «Rio», fazendo um desenho de forma numismática e objecto de marca de propriedade do requerente, já registrada; do lado esquerdo desse desenho está a palavra «Marca» e do lado direito «Registrada», seguem-se as palavras «Neurasthenia, convalescenças, esgotamento nervoso, phosphaturias, desmineralisação» tudo em tinta preta sobre o fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante, directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolucros, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica «Glyco-Sacchareto», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.633, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na representação de uma cercadura formada de um traço em arco na parte superior, uma recta na parte inferior e dous traços lateraes, parallelos e verticaes que ligam as extremidades daquelles primeiros dous, completando o desenho principal da figura; no primeiro plano, separada por um traço inferior horizontal da parte central do

desenho, está a denominação característica «Lysurol», em typo negro, cheio e grande, acompanhando o traço em arco que lhe fica superior; no centro do desenho ha um losango, formado de quatro traços que incidem dous a dous no traço que est por baixo da denominação característica já citada, em um outro traço que secciona o desenho antes da sua base, de maneira a fazer resultar quatiatero o mesmo losango e nos dous traços lateraes da figura, metrica principal; nos quatro cantos triangulares que resultam do traço ex-osto entre o losango, descripto e o desenho restante do rotulo estão na ordem abaixo descripta, e em posição obliqua as lóses da figura geral as palavras; ao lado e á esquerda granulado; ao alto e á direita effervescence; em baixo e á esquerda diuretico; em baixo e á direita anti-úrico; dent do losango, lê-se as palavras: Fórmula do pharmaceutico Dr. Carlos da Silva Araujo. Doses: Adultos 2 a 4 colheres das de chá por dia, em meio copo d'agua. Crianças: 2 a 3 colheres das de café por dia, entre o traço sobre o qual incide o angulo inferior do losango e o que é base do desenho total e ao centro do mesmo encontra-se um «clichê» que representa um gral de pharmacia com a respectiva mão, cercado dos dizeres: Carlos da Silva Araujo & Comp. em forma arqueada e abaixo do gral, a palavra Rio fazendo um desenho de forma numismática e objecto de marca de propriedade do requerente, marginalda pelas palavras Laboratorio Clinico Silva Araujo tudo em tinta preta sobre o fundo branco.

A marca em todas as cores assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixa, envolucros, annuncios etc. reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica «Lysurol, creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 8.634, de 1 de setembro de 1927).

Consiste na representação de uma cercadura delimitando um recinto no qual se encontra a denominação característica «Cascarobil», seguida das seguintes palavras: Pharm. Dr. C. da Silva, Araujo Associação de fel de boi purificado e cascara sagrada 1 a 2 pilulas ao deitar; seguem-se as palavras Laboratorio Clinico Silva Araujo, rua Dr. Paulo Araujo, 201-Rio, tudo em tinta preta sobre um fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas envolucros, annuncios, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della especialmente a denominação característica producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.635, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em uma cercadura delimitando um recinto no qual se encontra a palavra gotas e, logo abaixo, em letras grandes

phantasia, a denominação característica «Boldargyr», seguida das seguintes palavras: Pharm. Dr. C. da Silva Araujo XX a L gotas em cada refeição; Laboratorio Círico Silva Araujo, rua Dr. Paulo Araujo, 201 - Rio, t. do em tinta preta sobre fundo branco.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envoltorios, annuncios, etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica «Boldargyr», creada e adoptada pelo supplicante, para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Schlick & Nogueira, destinada a artigos das classes 45 e 50 j (deposito numero 8.636, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na figura de um menino carregando sobre o hombro direito flores em tão grande quantidade que alinge ao chão, acompanhado das palavras características «Casa Flora» e o local da matriz e de sua filial, seguindo-se os dizeres: «Premiada com os primeiros premios em todas as exposições» e a firma «Schlick & Nogueira — Rio de Janeiro» e em segu da as seguintes inscricções: «Trabalhos modernos em flores para todos os fins. Importação directa de sementes, flores e hortaliças. Ferramentas e mais utensílios para jardineiros. Deposito de plantas: rua General Cinabarro n. 239. Chacaras: Campinho, Jacarepaguá, Uru-sanga, Alto da Serra, Petropolis, Barbacena».

A marca que poderá variar de tamanho, typo, cores e dimensões, será applicada em qualquer vasilhame, caixas, saccos e outros meios de acondicionamento dos artigos de seu commercio, distinguindo as que forem de seu fabrico e bem assim será usada em rotulos, etiquetas, notas, facturas, cartões, taboletas, annuncios, recâmbios, catalogos e taboleiros.

A marca está comprehendida nas classes 45 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Custodio Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.637, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na palavra Ceará impressa em um desenho como abaixo descrito. Um rectangulo tendo nos angulos arabescos. Na parte inferior uma faixa onde se acha impressa então a palavra Ceará; acima dessa faixa uma vista da cidade de Fortaleza representando o jardim publico; nesta vista nota-se no primeiro plano uma grade, formada por diversos rectangulos e suas diagonaes, deixando ao centro uma entrada para o dito jardim, onde se vêem duas arvores, uma de cada lado, e combustores de iluminação publica; limita este jardim uma outra grade ao fundo. Após esta grade se vê o mar tendo a esquerda o sol nascente e diversas embarcações.

A marca, pôde ser impressa em uma ou mais cores, e variar dessas e tamanho. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Chrispini, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 8.633, de 1 de setembro de 1927):

Consiste no retrato do requerente acompanhado do nome Cine Theatro Nacional.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendido na classe 50 letra J, sendo tambem usada em notas, cartões, reclamaes, programmas, taboletas e annuncios, referentes ao seu commercio.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma Benger's Food, Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.639, de 1 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «Benger's Food». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: alimentos para crianças e enfermos, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José Rabello Junior para a classe 3 (deposito n. 8.640, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na representação de quatro painéis.

No 1º painel, lê-se: «O Regulador Maciel é fabricado unicamente no «Laboratorio Rabello» cuja direcção technica está a cargo dos pharmaceuticos Antonio José Rabello e Antonio José Rabello Junior—Parahyba, Parahyba do Norte Brasil».

No 2º painel, vê-se uma moça, segurando na mão esquerda uma circunferencia dentro da qual se lê: «Regulador Maciel—Formula do Dr José Maciel»; na mão direita segura um galho de folhas verdes. A seguir lê-se: «Remedio de reputação compr vada para a cura radical de todas as molestias do utero e ovarios — sua acção é infallivel nos casos de irritação do utero e ovarios; tumores e catarrho do utero; hemorragia e menstruação excessiva; dores da menstruação; colicacões uterinas e ovariite. O Dr. José Maciel tem observado que este medicamento cura a obesidade nas senhoras e evita os abortos, pois tem uma acção ao mesmo tempo tonica e calmante. Dose: Deve ser usado na dose de duas colheres, das de sopa, em agua assucarada, por dia, uma colher por dose, salvo outra indicação do medico — Laboratorio Rabello».

No 3º painel, lê-se: O Regulador Maciel — Não é vendido em frascos de diversos tamanhos e formatos!!! — Sua unica embalagem é esta a original! Desconfie sempre — que vos disserem: «E' a mesma coisa...» — Verifique sempre si o artigo é fabricado no — Laboratorio Rabello — Rua Cardoso Vieira n. 253 — Parahyba do Norte — Consulte o prospecto que envolve o frasco.

No 4º painel, que se divide em tres partes, lê-se, na 1ª parte: Laboratorio Rabello — Fundo em 1889 — Premiado nas Exposições — Universal de São Luiz 1904 — «Universal do Rio de Janeiro — em 1903», com medalhas — de bronze e ouro. Na 2ª parte do painel, vê-se um quadro onde se destacam duas arvores tendo cada uma, uma serpente enroscada no tronco; ao centro do quadro, entre as duas arvores, ha uma placa, tendo ao alto, um monogramma formado pelas letras A R J, e em baixo, duas circunferencias concentricas; entre as duas circunferencias, lê-se: Laboratorio Rabello Parahyba; ao centro da circunferencia menor, vê-se um calice com uma serpente enroscada. Na 3ª parte lê-se: Marca registrada — Laboratorio Rabello — Rua Cardoso Vieira n. 253 — Parahyba do Norte — Brasil.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir o preparado pharmaceutico: Regulador Maciel, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José Rabello Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.641, de 1 de setembro de 1927):

Consiste em um rectangulo, dividido em quatro painéis. No 1º painel acham-se escriptos, em tres regras, lendo-se verticalmente de cima para baixo, os seguintes dizeres: «Auctorizado por decreto do Governo Imperial — Em 14 de agosto de 1885. — Premiado na Exposição Universal de São Luiz de 1901, Estados Unidos da America». No 2º painel, ao alto, vê-se um medalhão dentro do qual ha uma placa rectangular dividida ao meio, formando dous quadrilateros; no quadrilatero superior, vê-se ao centro um monogramma formado com as letras A. J. R. e no inferior, vê-se ao centro, um circulo formado por duas circunferencias, entre as quaes, estão os dizeres: «A. J. Rabello Junior—Parahyba», e no centro uma taça com uma serpente. Esta placa está collocada entre duas arvores, tendo cada qual uma serpente enroscada no tronco. Por baixo da placa, em uma faixa curva lê-se: «Marca Registrada».

—Ao alto do medalhão, está escripto: «O Restaurador Da» e por baixo: «Saude».

Seguem-se os seguintes dizeres: «Elixir de Carnauba» e «Sucupira Composto», «Anti-Rheumatico», e «Anti-Herpético», cura a syphilis em suas diversas formas e manifestações, tais como: Commas, cancos rheumatismos, boubas, ulceras da garganta e de qualquer especie, empigens, manchas da pelle, engorgitamento chronico do figado, baco e rins, utero, etc.—Dose: Para os adultos uma colher das de sopa, tres vezes ao dia, em um calice d'agua adoçada.

Deposito geral: — Laboratorio Rabello — Antonio José Rabello Junior, rua Cardoso Vieira, n. 253 — Parahyba do Norte.

No terceiro painel, acham-se escriptos em tres regras, lendo-se verticalmente de baixo para cima, os seguintes dizeres:

«Grande Diploma de Honra do Instituto Agrícola-Brasileiro», conferido em 29 de julho de 1924—Premiado com medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908.

No quarto painel, estão escriptos, em cinco regras, lendo-se verticalmente de baixo para cima, os seguintes dizeres: — Unico fabricante—Antonio José Rabello Junior — Laboratorio, rua Cardoso Vieira, n. 253—Parahyba do Norte.

No primeiro e terceiro painéis, estão as medalhas conferidas em Exposições.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3, e será applicada nos envoltorios dos vidros que contiverem o seu preparado pharmaceutico denominado «O restaurador da saude, elixir de sucupira composto».

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José Rabello Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.642, de 1 de setembro de 1927):

Consiste na representação de um quadro onde se destacam duas arvores, tendo cada uma, uma serpente enroscada no tronco; ao centro do quadro, entre as duas arvores, ha uma placa, tendo ao alto um monogramma formado pelas letras A. R. J., e em baixo duas circunferencias concentricas; entre as duas circunferencias lê-se: «Laboratorio Rabello — Parahyba»; ao centro da circunferencia menor vê-se um calix com uma serpente enroscada. Por baixo deste quadro estão escriptas em linha curva concava as palavras «Regulador Maciel», ladeadas por arabescos. Mais abaixo, em linha horizontal, lê-se: «Marca registrada».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico ou industrial e comércio, incluído na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Offícios :

Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 5.473 — Pelo presente dou em meu poder o vosso officio n. 1.206/I, datado de hontem, com o qual remetteis a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para a marca da moel para pescaia, denominada «Eda».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R. 27 A, tendo sido distribuído à VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 5.454 — Pelo presente dou em meu poder o vosso officio n. 1.187/I, de 29 de agosto ultimo, com o qual remetteis a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Mell Ferreira & Companhia, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou registrar a marca «Arctica» para distinguir artigos de lã e 42, requerido pela Companhia Antártica Paulista.

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R. 30, tendo sido distribuído à IX Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero-vos a segurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo :

N. 5.435 — Com o presente tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R. 227 A, relativo ao recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para a marca denominada «Eda», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicito de-vos a gentileza de estudar e sobre o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira :

N. 5.466 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R. 360, relativo ao recurso interposto por Mello Ferro & Companhia, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que mandou registrar a marca «Arctica» para distinguir artigos de lã e 42, requerido pela Companhia Antártica Paulista, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudar e sobre o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a se-

gurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes :

N. 5.467 — Com o presente, tenho a honra de passar às vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R. 31, relativo ao recurso interposto por Antonio Olando e Joaquim Febres y Sancho do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio de invenção para aperfeiçoamento em recipientes para lã, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudar e sobre o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

— Sr. director primeiro secretario da Associação Commercio do Rio de Janeiro :

N. 5.43 — Accuso recebimento de vosso officio n. 11.892, de 30 de agosto ultimo, com o qual remetteis a este Conselho Superior, em recibo do Jornal do Commercio, a parte da resenha dos trabalhos dessa directoria contendo o que, na sessão de 24 de aquelle mez, occorreu com referença à Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Agradeço de-vos a gentileza da remessa, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança da minha mais alta estima e muito distincto apreço.

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1927

Parente, R. & Comp., recorrenes do processo R. 212 sobre o registro da marca «Arctica» Especial Creoula, pedindo consultar ao Conselho Superior se permite a retirada do referido processo da ordem do dia da proxima sessão plenaria. — A sessão plenaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 86 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares :

Ministerio da Viação :

Comprovação do adiantamento da importância de 3:934\$, feito ao porcelão da Directoria Geral dos Correios Joaquim Vicente Corrêa de Sá, senão: 1:84\$ para pagamento de pernoites ordinários do correio ambulante e 2:090\$ para attender as despesas miudas de prompto pagamento do pagamento do mez de agosto de 1927 (officio n. 1.759, de 29 de agosto de 1927).

A delegação resolve julgar boa a comprovação e determinar a baixa na conta corrente do responsável.

Officio n. 1.523, de 29 de agosto de 1927, adiantamento da importância de 3:934\$ ao porcelão da Directoria Geral dos Correios Joaquim Vicente Corrêa de Sá para attender a pagamentos de pernoites do correio ambulante e despesas miudas de prompto pa-

pagamento durante o mez de setembro de 1927.

A dita ação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Deliberação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 29 de agosto de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

ACTA N. 87 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação :

Officio n. 1.776, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 14:60\$ da Sociedade Propriedade de Belas Artes e cultos, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Distrito Federal relativo ao exercicio de 1927.

Officio n. 1.777, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 496\$ ao 3º official Manoel dos Anjos Espinal e outros, proveniente de ratificação marítima que fizeram no corrente mez.

Officio n. 1.777, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 3:934\$ ao 4º Albert na Marinha Tereza Rabelo e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Distrito Federal relativo ao exercicio de 1927.

Officio n. 1.779, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 2:348\$33, ao 1º official Emilio da Silva Simas e outros, proveniente de substituições durante o corrente mez.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares :

Ministerio da Viação :

Officio n. 1.771, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 5:359\$ ao chefe de seção Zé Carlos Ferreira e outros, proveniente de serviços extraordinarios prestados durante o corrente mez.

Item n. 1.315, de 9 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 51:566\$ a Maria Eucria do Amorim, proveniente de ratificação para auxilio de aluguel de casa do corrente mez.

Item n. 1.792, de 31 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importância de 2:540\$, ao 1º official Joaquim Pretinho R. stier Gonçalves e outros, proveniente de ajuda de custo e diarias correspondentes a um mez de vencimentos por serem os designados em comissão e não remunerados n. 1.519 E/2, de 30 de agosto de 1929.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas essas despesas.

Officio n. 1.780, de 31 de agosto de 1927, pedindo pagamento de diarias a diversos funcionarios.

A delegação resolve não registrar a despesa na importância de 1:55\$, por não haver sido empenhada a importância sufficiente para pagamento ao Sr. Emilio Tavares de Macedo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 31 de agosto de 1927. — José Mattos de Vasconcellos — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e J. Mourão & Comp., Limitada, para execução de diversas obras complementares á installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária no edificio da Praia Vermelha.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o senhor Joaquim Mourão, como representante da firma J. Mourão & Comp. Limitada, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e tres mil quatrocentos e setenta e oito, e signatarios da proposta mais barata, apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria, em oito de agosto do corrente anno, para execução de diversas obras complementares á installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no edificio da Praia Vermelha, conforme o edital publicado no *Diario Official* de vinte e tres de julho ultimo, declararam que, para execução das referidas obras assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em vinte e cinco de agosto do corrente anno, e na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com J. Mourão & Comp. Limitada, que em seguida será denominada — a contractante — a execução das obras acima alludidas, que serão feitas de accordo com os projectos que segyiram de base á concorrência publica e ás especificações publicadas com o respectivo edital no *Diario Official* de vinte e tres de julho ultimo, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — A contractante empregará nas obras material da primeira qualidade, obrigando-se a substituir tudo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Pela execução completa de todas as obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro do ministerio, será pago á contractante a importância total de trinta e quatro contos duzentos e cincoenta e nove mil réis (34:259\$), de uma só vez, após a sua conclusão e recebimento pela fiscalização.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigésima terceira (23ª) — Obras, consignação Material — I — Material permanente, sub-consignação 1ª — "Con-

strução, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Quinta — Todas as obras constantes do presente contracto, deverão estar concluidas dentro do prazo de sessenta dias.

Sexta — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de dez dias contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independente de interposição ou acção judicial, com perda da caução estipulada na condição oitava que reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Setima — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição quinta deste contracto, incorrerá salvo motivo de força maior, na multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso, até trinta dias, sendo o contracto rescindido, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que tiver de receber do Governo, pelos serviços que já tenha executado.

Oitava — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de cinco contos de réis (5:000\$) feito em applicação da Dívida Publica, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme conhecimento de deposito do referido Thesouro numero oitocentos e onze, de seis de agosto do corrente, acrescido de cinco por cento (5 %) da importancia da obra que for apresentada na terminação das obras por ocasião de seu pagamento. A caução integral assim constituída só será restituída depois de dous mezes do recebimento das obras e do atestado de sua boa execução, pela fiscalização.

Nona — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indevidação alguma, si aquelle instituto deixar o registro.

Decima — O foro federal desta capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto cobrado sobre o seu valor total foi pago na importancia de setenta mil réis (70\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas moles contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Celio Negreiros de Barros e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927.

Mario Barbosa Carneiro. — J. Mourão & Comp. Limitada. — Como testemunhas: Celio Negreiros de Barros, Mario Freire e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de setenta mil réis (70\$000). Confere. — Pedro Paes Leme, 3º official, interino. Visto. — Teofilo Leal, director da secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica, em conferencia, o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, onde foram recebidos em audiencias pelo Chefe do Estado, os Srs. Dr. Fiuza Pequeno e Alfredo Fortes.

No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. deputado Eduardo Portella, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que lhe dirigiu, de felicitações, por ter sido reconhecido vice-presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho, para agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre; e o Sr. Vital R. de Castro, afim de agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na exhibição do grande film "Viagem ao Brasil", passado hontem no Cinema Parisiense.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Americo Garkão Bueno, secretario da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, que acaba de chegar a esta Capital em gozo de férias.

Na hora destinada á audiencia dos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Poeha Lima e Pires Ferreira e deputados Dorval Porto Cesar de Vergueira, Bias Bueno, Vital Soares, João Santos, Oliveira Botelho, José Bonifacio, Manoel Vilhoboin, João Mangabeira e Lindolfo Collor.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 3, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional de Ensino — Ext. Pedro II — Arquivo Nacional — Instituto Biologico — Bibliotheca Nacional — Instituto de Chimica — E. de Bellas-Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Surdos-Mudos — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia — Astronomia — Povoamento do Solo — Escola Superior de Agricultura — Hospedaria da Ilha das Flores — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção — Bibliotheca Nacional — Internato Pedro II.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 15º dias uteis, depois do expediente do dia, e também nos 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas, e nos sabbados das 14 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas, tendo trovejado em Angra dos Reis. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, salvo em Goyaz e parte de Minas onde era bom. Temperatura estável.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era máo com trovoadas esparsas em S. Paulo e instável nos demais Estados. Temperatura estável.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal.....	58.9	26.0	—	C	0	6	—	I.	28.0	21.0	300	C.	B.	I.
Parahyba.....	57.9	26.0	-1.0	SW	0	6	—	B.	28.0	20.0	—	I.	B.	B.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia.....	59.6	23.0	-2.0	NE	2	6	Chão.	I.	28.0	21.0	1.0	B.	C.	B.
Cactité (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte.....	57.2	22.0	1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottozi (X)...														
Uberaba.....	56.4	26.0	2.0	N	5	3	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	I.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	59.3	17.0	-1.0	C	0	9	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	—	16.0	-2.0	N	2	9	—	I.	24.0	14.0	1.0	B.	B.	C.
Poços de Caldas.....	58.5	17.0	—	NE	5	9	—	I.	21.0	14.0	3.0	B.	B.	Chs.
Goyaz.....	62.2	21.0	-3.0	C	0	0	—	B.	26.0	—	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá.....	55.2	23.0	-1.0	W	2	9	—	I.	37.0	26.0	—	Bn.	Bn.	Bn.
Corumbá (X).....														
Victoria.....	57.3	25.0	-1.0	N	2	3	Tranquillo.	B.	28.0	19.0	—	I.	B.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	54.9	22.0	0.0	NW	2	9	P. vagas.	Chs.	30.0	20.0	—	I.	I.	I.
Campos.....	55.8	24.0	2.0	N	2	9	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	57.5	17.0	-3.0	C	0	6	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	56.2	19.0	0.0	NE	2	9	—	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	55.4	18.0	2.0	C	0	9	—	B.	24.0	17.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	54.6	23.0	0.0	NE	2	9	Chão.	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis.....	57.5	19.0	0.0	NE	2	9	—	I.	25.0	15.0	3.0	I.	I.	C.
S. Paulo.....	54.6	16.0	-1.0	NW	2	9	—	Ct.	18.0	15.0	1.0	C.	C.	Ct.
Santos.....	55.0	18.0	-1.0	SW	5	9	—	C.	21.0	—	9.0	C.	I.	Ct.
Paranaguá.....	58.2	19.0	0.0	C	0	6	Chão.	B.	22.0	15.0	6.0	B.	B.	C.
Guarapuava.....	55.1	14.0	—	NW	2	9	—	I.	17.0	11.0	35.0	C.	Ct.	Ct.
Curityba.....	54.9	14.0	0.0	NW	2	9	—	I.	16.0	12.0	18.0	I.	I.	C.
Florianopolis.....	53.1	19.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	24.0	17.0	8.0	I.	B.	Ct.
Lages (X).....														
Porto Alegre.....	55.2	14.0	-0.0	SW	2	8	—	I.	24.0	—	5.0	—	—	Ct.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	63.4	8.0	-3.0	SE	8									
Buenos Aires.....	66.5	3.0	-6.0	SW	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	21.0	Nitheroy	0.0	30.9	16.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.0	19.8	Rio Comprido.....	—	31.2	20.6
Copacabana (14 horas).....	—	25.0	20.5	Gavêa (X).....	—	—	—
Encantado.....	0.0	31.4	17.2	Olaria.....	0.0	30.4	19.8
Madureira.....	0.0	27.2	17.9	Ijuca (14 horas)	—	27.0	21.0
Campo dos Afonsos	0.0	31.5	16.2	Corcovado. Humidade relativa 98 %.	—	—	—
Deodoro	0.0	33.8	15.8	Céo encoberto.	—	—	—
Bangu (X).....	—	—	—	Ilha Rasa. (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.0	Pão de Assucar (14 horas) (X).....	—	—	—
Penha	0.0	29.0	19.1				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Ventos — Variaveis, rondando para sul e oeste; rajadas fortes.

Estado do Rio — Tempo ameaçador; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Rondarão progressivamente para sul e oeste, com rajadas fortes.

Nota — De accordo com a previsão hontem feita, caracterizou-se uma onda fria, sobre a Argentina, que deverá dirigir-se para nordeste.

As 14 horas e 30 minutos foi confirmado pela estação radio do Arpoador, o aviso de probabilidade de ventos fortes, hontem irradiado pela mesma estação.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 hs. e 30 ms. e 10 hs., de grande parte de Minas e Matto Grosso e algumas da ultima hora, dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com raros chuveiros pela manhã. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 26°9 e minima, 19°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram 27°7 e 20°2 ás 13 hs. e 5 ms. e 6 hs. e 30 ms. Os ventos foram variaveis, com rajadas

fortes ap. as 13 hs., verificando-se a maior velocidade ás 13 horas e 20 minutos, com 21 metros e 1 do sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona Norte: Não foi feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro: Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas, tendo trovejado em Angra dos Reis. As 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo em Goyaz e partes de Minas, onde era bom. Temperatura estavel. Zona Sul: O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador, com chuvas. Trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje, o tempo era máo, com trovoadas esparsas em São Paulo e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel.

Menores temperaturas: 10°4 em Barbacena e 11°0 em Guarapuava, Palmas e Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 47 mm em Castro e 40 mm em Iguaçu.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Laguna; vagas e pequenas vagas em Macabé, Ilhéos, Districto Federal e Rio Grande; chão e tranquillo em Ondina, Victoria, Cabo Frio, Angra dos Reis, Paranaíba e Florianopolis.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul, dia 2 de setembro — Baixando em Guararema, Jacarehy, Barra do Pirahy e Campos; estacionario em São Fidélis; subindo rapidamente em Pindamonhangaba e lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha.

São Francisco, dia 1 de setembro — Estacionario em São Francisco e Piranhas, subindo lentamente em Pão de Assucar e Propriá e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho da Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — Campos, ás 9 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre N e NW até 2.400 ms.; vel. méd. de 7 ms. Curitiba, ás 9 hs. e 30 ms. — Cor. quad.

W até 66.150 ms.; vel. méd. de 12 ms. Victoria, ás 9 horas e 30 ms. — Cor. var. entre NNE e NW, até 1.000 ms. vel. méd. de 8 ms. Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. — Cor. quad. W até 3.100 ms. vel. méd. de 12 ms. Cor. S, á superficie vel. de 8 ms. cor. SSW, até 250 ms. vel. de 2 ms. cor. ENE, até 500 ms. vel. de 1 m. e cor var. entre NNW e WNW, até 2.100 ms. vel. méd. de 12 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual, no Districto Federal, ás 9 hs. e 30 ms., bem como em Santos, Florianopolis e Mendes.

De São Paulo dos Agudos, não recebemos o despacho aerológico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itabéri*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Pelo *Itaipava*, para São Sebastião, Santos, e mais portos do Sul, recebendo, impressos, até 9 horas; objectos para registrar, até 8 horas; cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 10 horas.

Pelo *Massilia*, para Santos e Rio de Prata, recebendo, impressos, até 8 horas; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Etha*, para Santos, São Francisco e Itajahy, recebendo, impressos, até 8 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 3; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 9 horas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, Estado do Amazonas; Diario Official, Estado do Pará; Diario Official, Estado do Maranhão; A Republica, Estado do Rio Grande do Norte; Diario do Estado, Estado de Pernambuco; Diario Official, Estado de Alagoas; Diario Official, Estado de Sergipe; Diario Official, Estado da Bahia; Diario Official, Estado de São Paulo; A Republica, Estado do Paraná; A Federação, Estado do Rio Grande do Sul; Minas Geraes, Estado do Minas Geraes; Gazeta Official,

Estado de Matto Grosso; El Guatemalteco, Republica de Guatemala; Diario do Governo, Republica de Portugal; Diario de Pernambuco e A Provincia, do Estado de Pernambuco; O Combate, O Imparcial e O Globo, do Estado da Bahia; Li-dador, do Estado do Rio de Janeiro; O Estado de São Paulo, Correio Paulistano, São Paulo-Jornal, Diario Popular, A Gazeta, A Plátia, O Progresso e A Ronda, do Estado de São Paulo; O Rio-Negrense, do Estado do Paraná; Correio do Povo, do Estado do Rio Grande do Sul; Diario da Manhã e O Commercio, do Estado de Minas Geraes; Gazeta de Noticias, O

Paiz, A Noticia, Jornal do Brasil, O Globo, A Noite, Gazeta da Bolsa, A. B. C., Brasil Ferro-Carril, Revista Maritima Brasileira, Boletim Mensal da Directoria de Meteorologia, Boletim da Alfandega e Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria, da Capital Federal; O Criador Paulista e Revista Commercial Brasileira, do Estado de São Paulo; Prata de Casa, do Estado do Paraná; Relatorio e Synopse da Camara dos Deputados, do Estado de Minas Geraes; Bulletin Belgo-Brésilien, Belgica; Moniteur Officiel du Commerce et de l'Industrie, République Française.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	8329	8332
Sobre Italia.....	—	8461
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28018
Sobre Portugal.....	—	8415
Sobre Belgica (papel).....	—	8236
Sobre Hespanha.....	—	18436
Sobre Suissa.....	—	18635
Sobre Suecia.....	—	28280
Sobre Noruega.....	—	28211
Sobre Dinamarca.....	—	28275
Sobre Belgica (ouro).....	—	18182
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8255
Sobre Nova York.....	38400	881.0
Sobre Montevideo.....	—	88507
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38625
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88213
Sobre Hollanda (florin).....	—	38400
Sobre Japão (yen).....	—	48020
Sobre Rumania.....	—	8059
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	48200

Moedas

Vales (ouro).....	48620
Soberano (ouro).....	428600
Libras (papel).....	418800
Reichmark (papel).....	28030
Liras (papel).....	8465
Escudos (papel).....	8445
Dollars (papel).....	88510

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:0008, 5 %.....	6128000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom....	6188000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port....	6218000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %.....	9128000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.....	1158500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	1838000
Apólices do Estado do Espirito Santo de 1:0008, 6 %, nom.....	6598000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.....	908500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	888000
Banco do Brasil.....	3928000
Companhia America Fabril.....	2158000
Companhia Docas de Santos, nom.....	2688000
Companhia Docas de Santos, port.....	2728000
Companhia Cervejaria Brahma.....	4198000

Secretaria da Camara Syndical de Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

Dia 2 de setembro de 1927

MEZES:	Terino		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	208600	198800	8/vend.	208100	Saccas
Fevereiro.....	208300	198800	208300	208200	—
Setembro.....	208800	208500	208850	208600	—
Outubro.....	208800	208550	218000	208700	—
Novembro.....	208700	208450	208900	208700	—
Dezembro.....	208600	208000	218000	208300	—

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, paralyzada.

Disponivel base tipo 7, 318600.

Mercado calmo.

Vendas 5.315 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSECA

Dia 2 de setembro de 1927

MEZES:	Terino		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	538000	528000	528500	518500	Saccas
Fevereiro.....	538100	528000	528500	528000	—
Setembro.....	538600	518000	538800	538000	—
Outubro.....	538500	518000	538900	538400	—
Novembro.....	538300	528500	528500	528200	—
Dezembro.....	528600	528000	528000	518500	—
Vendas.....	—	—	2.000	saccas	2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, fraco.

Disponivel branco crystal bon, 518 a 588 o sacco.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 2 de setembro de 1927

MEZES:	Terino		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	438500	428800	428500	428000	Kilos
Fevereiro.....	438800	428200	438000	428200	—
Setembro.....	438000	408600	408300	398800	—
Outubro.....	428000	418500	408900	408500	—
Novembro.....	428500	418000	418800	418200	—
Dezembro.....	438000	428600	238500	418500	—
Vendas.....	10.000	kilos	60.000	kilos	70.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, fraco.

Disponivel base tipo 5, 478 a 488 por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	231:730 45	193:127\$599	424:858 059	203:499\$034	366:814\$781	570:313\$815
Renda até 1.....	244:541\$ 31	2.0:149\$446	454:691\$277	171:590\$548	152:599\$177	324:189\$825
Total.....	476:272\$291	403:277\$045	879:549\$335	375:089\$682	519:413\$958	894:503\$640
Diferença para mais.....	101.182.609				116:136\$913	14:954\$304

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$620)..... 1.000:594\$725
 Renda papel..... 193:127\$599

Total..... 1.263:722\$314
 Papel e ouro convertido até 1..... 1.339:932\$705

Total em papel..... 2.603:655\$029

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1
 de setembro de 1927... 990:116\$590
 900:116\$590
 Em igual período de 1926 532:110\$708
 Diferença para mais. .. 367:705\$882

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU EXTRANHEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONDERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893 e 18.894.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCERTO DE CORTINAS DE AÇO NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu

publicado no *Diario Official* n. 202, de 27 de agosto de 1927, a pags. 18.777.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTE MINISTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOZ FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTICA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* n. 204, de 30 de agosto, a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumnado da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil reis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, examinada a reclamação feita pelos alumnos do 3º anno, fica rectificada a apuração da frequencia relativa ao primeiro periodo do corrente anno, quanto ás lições theoricas de Quimica Industrial, da seguinte forma:

Numeros — Nomes — Comparecimentos

1.	Alvaro Cunha Rodrigues.....	19
2.	Antenor da Silveira Peixoto....	19
3.	Henrique Paula da Cunha Bahiana	19
4.	Juvenal Saura	19
5.	Luiz Machado Baeta Neves.....	19
6.	Maria Albertina S. Catharina Baptista	19
7.	Nicolao Braille	19
8.	Octavio Marcondes de Castro Rudge	16
9.	Osmar Fonseca	19

sendo 25 o numero total de lições dadas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— *Artur de Santos*, secretario do curso.

Instituto Oswaldo Cruz

RECTIFICACÃO NA CONCURRENCIA N. 27

GRUPO 4

Elimine-se o numero de ordem 359 que diz Parafina solida a 40°.

O numero de ordem 413 leia-se Stovaina, gramma.

O numero de ordem 459 que diz Tintura de Strophantos, passará a 460, rectificando-se a numeracão até 472.

Instituto Oswaldo Cruz, 31 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 28 — GRUPO 5

Rectificações a serem feitas:

Ordem n. 200 leia-se lampada filiput (Leitz), sem regularização de rebojaria, com resistencia, fio e tomada.

Ordem n. 246, leia-se Pinças de Hofmann.

Ordem n. 247, leia-se Pinças de Koecker.

Ordem n. 279, leia-se Refrigerante tubo central-liso, de 40 cm., de comprimento interno.

Ordem n. 298, leia-se Seringa de Luer legitima de 40 cc.

Instituto Oswaldo Cruz, 31 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 29 SUPPLEMENTAR AO

GRUPO 4

Rectificação a ser feita:

Ordem n. 3, leia-se 30 kilos de Hydrosulfito de sodio 100%, (S² O² Na²), em vidros de um kilo.

Instituto Oswaldo Cruz, 31 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 30 SUPPLEMENTAR AO

GRUPO 4

Rectificações a serem feitas:

Ordem n. 24, leia-se 250,0 acido-para-cresotínico (C O² H: C H² = 1: 2: 5).

Ordem n. 32, leia-se meta-cresol.
Instituto Oswaldo Cruz, 31 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONTRACTO

De ordem do Sr. Dr. Director, convido os Srs. Pinto Guimarães & Comp. n.º, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste edital, comparecerem a este Instituto, afim de assignarem novo contracto para fornecimento de papel Buffon, de que trata o edital de 25 de julho do corrente anno, em substituição do termo lavrado em 6 de agosto, visto ter sido este rejeitado pelo Tribunal de Contas, que exige a modificação da clausula quinta, para sua accelleração.

Instituto Oswaldo Cruz, 29 de agosto de 1927. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de agosto

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.700 — Requerido pelo autor Francisco E. de Aquino Leite, por seu procurador Fernando Xavier da Silveira, *Arithmetica preparatoria — Methodo brasileiro*, um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.701 — Requerido pelo director responsavel, Elyseu D. Sant'Anna, *A Mente*, revista mensal, anno I, n. 1, 27 de julho de 1927. Um volume, impresso nesta capital.

N. 4.702 — Requerido pelo autor Valentim Fernandes Bouças, por seus pro-

curadores Leclerc & C., *Serviços Hollerith*. Um volume, impresso nesta capital, em 1927.

N. 4.703 — Requerido pelo autor Jacob Ripper Nogueira, *Formulario de arithmetica*, um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.704 — Requerido pelo autor Agenor Baptista *Leitura corrente* (seguinte) do *Mecanismo da Leitura e da Escripção*. Um volume, impresso nesta capital, em 1927.

N. 4.705 — Requerido pelo autor Agenor Baptista, *Mecanismo da Leitura e da Escripção*. Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.706 — Requerido pelo autor Honório Carneiro de Queiroz — *O chamefrut sem mestre*, 2ª edição. Um volume, impresso nesta capital, em 1925.

N. 4.807 — Requerido pelos proprietarios Moreira & Salaverry — *O livro vermelho dos telephons*, lista não official, 2ª edição. Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.708 — Requerido pelo autor Randal Henry Silley, *The great discovery — Rec ragsand principles — Creation — Life — Immortality — Universal evolution — By the discoverer Randal Silley*. Um volume, impresso nesta capital, em 1927.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de setembro de 1927. — *Luiz Costa Real de Assumpção*, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.º São poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será accellada fóra dos termos deste edital.

4.º Os concorrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadaria até a vespera da concorrência a importância de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiais entregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, maior director, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitio na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Nomes	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Mez	Mez	Anno		
Dr. João Marinho.....	79	Auto part..	28	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Antonio A. de Sá.....	120	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Luiz Esteves.....	308	» »	»	»	»	» 98.....	»
João Martins.....	410	» part..	»	»	»	» 144.....	»
P. L. Wright & Comp.....	685	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
José Manoel da Silva.....	973	» »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Milton Maia.....	1.119	» part..	»	»	»	» ».....	»
Florianio da Fonte.....	1.512	» frete..	»	»	»	» 85.....	»
Antonio Monteiro.....	1.754	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Studebaker do Brasil.....	1.787	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Dr. A. Monteiro.....	1.828	» »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Manoel Ferreira.....	1.830	» frete..	»	»	»	» 159.....	»
Adriano Madruga.....	1.991	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Empresa N. A. Viação.....	2.43	» obs..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Joaquim Jurado.....	2.539	» frete..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Roberto Machado.....	2.980	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Roque Penteado.....	3.480	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
José Vidal.....	3.680	» frete..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
João C. de Barros.....	3.813	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
S. Tamururi.....	3.870	» »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Dr. A. Ludolf.....	4.318	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
M. Chatelland.....	4.592	» »	»	»	»	» 144.....	»
Virgilio Mattos.....	4.753	» frete..	»	»	»	» ».....	Motorista.
Antonio Moutinho.....	4.813	» part..	»	»	»	» ».....	»
J. Grein.....	5.162	» »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.433	» obs..	»	»	»	» ».....	»
D. Silva & Comp.....	5.452	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
F. Pfeiffer.....	5.475	» »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Guerrero Consentino.....	5.574	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
M. Rezende.....	5.842	» part..	»	»	»	» 159.....	»
Alberto Gil.....	6.429	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
V. Guimarães.....	6.583	» »	»	»	»	» 144.....	»
G. B. Martins.....	7.114	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Antonio Silva Filho.....	7.414	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Manoel Parente.....	7.666	» part..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Dr. M. Kreeff.....	7.677	» »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
E. Machado.....	8.009	» »	»	»	»	» 144.....	»
Empresa N. A. Viação.....	8.043	» obs..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Francisco Vianna.....	8.695	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
E. Machado.....	9.539	» frete..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.....	9.902	» obs..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Simões.....	10.747	» part..	»	»	»	» 243 L.....	»
A. de Mello.....	12.401	» »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	12.416	» frete..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de setembro de 1927. — Pelo inspector, G. Monteiro Vianna.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DESENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Favares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publica-

ção deste até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedrauticos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira) e professor de Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos: De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a) — Os professores

effectivos de outras cadeiras; b) — Os docentes livres e os professores cathedrauticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c) — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem atestado de vacinação contra a variola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito phy-

signo que os incompatibilise para o exercício do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscrição com títulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas constarão de: a) — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b) — Uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) — Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentro os dez pontos, para a materia, organizados por ella: "Raças historicas e pre-historicas", para these no concurso de Historia Universal e o do Brasil; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosphia; "O principio da falsa percepção" para these no de Portuguez (1ª cadeira). O candidato deverá apresentar, no acto de inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Listas de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de Historia Universal e do Brasil: 1º — Varias tentativas dos brasileiros, para se libertarem do jugo da Metropole até á revolução victoriosa de 1822; 2º — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3º — Invasões e dominio dos Holandezes no Brasil; 4º — Raças historicas e pré-historicas; 5º — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonizando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6º — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7º — Conquista do territorio do Uruguay (chamado banda oriental), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8º — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição; 9º — Raças que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10 — Independencia das colonias espanholas, inglezas e francezas da America. — Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosphia: 1º — Diferença entre a Moral e a Opção; 2º — O Carácter da Juventude; 3º — Consciencia e Memoria; 4º — A Imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios? 5º — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 6º — Varias formas de Governo sob que os homens se tem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas formas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 7º — Termo. Proposição. Syllogismo; 8º — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 9º — Verdade — Erro — Sophisma; 10º — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a Patria. 11º — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Portuguez (1ª cadeira): 1º — Diferenciações da lingua portugueza no Brasil;

2º — Meio de accrescentamento da lingua; 3º — Vinculos da phrase; 4º — A linguagem e sua representação visual; 5º — Morphemas e Flexões; 6º — Historia externa da lingua portugueza; 7º — Estudo comparado das expressões de grão; 8º — O principio da falsa percepção; 9º — A influencia reciproca dos sons; 10º — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenhado, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — Caricadino Pinto Martins, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría

Hermelino Lourenço de Campos, Eduardo Isaias Baptista Diniz, Antonio Pires Ferrão, Manoel de Abreu D'Aguiar, José Pessoa de Andrade, Francisco Freire de Andrade, Gabriel Thomaz, Adhemar Lopes, Daisy Weinheleir, e Raul Paiva.

Prova pratica

João Capistrano Soares.

Turma suplementar

Fred Lowe Sober, Novellino Domingos, Affonso Celso de Ouro Preto, Edmundo Alves de Barros Manoel Augusto Pinto, Germano Nery de Souza, Luiz Corrêa, Alvaro Ferreira da Costa, Thomaz d'Aquino e José Raphael das Neves.

Resultado dos exames effectuados em 20 e 22 findos:

Motoristas approvados:

Fulgencio de Jesus e Silva, Jorge de Souza Rezende, Antonio Ferreira Pontes, Geraldino Estacio de Faria, Julio Romarisky, Sergio Monteiro do Nascimento, Armando de Oliveira, José Maria Soares, Mario Simonsen, Raimundo Affonso Freitas Lentini, Waldyr Gonçalves Tostes, João Christovão Cardoso, Fernando Paulo, George Frederick Pickel, João Nunes das Neves, Manoel Vieira Cardoso, Moacyr Mario Salgueiro, Joaquim Francisco Ruas, Daniel da Silva Gomes, Antonio Alves Moreira, José Gonçalves de Araújo.

Inabilitados e reprovados:

Mandarino Nicola, Augusto da Silva Rebello, Luiz Gonzaga Gonçalves, Agostinho Reis, Evaristo Lopes Alexandre dos Santos Gomes, José Adão da Silva e Delphin Martins de Sá.

Inspectoría de Vehiculos, em 2 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, Vianna.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acah aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que prove-

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por abellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspeção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, applicação e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. Arthur Pires do Amorim, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL NA ENFERMARIA AUXILIAR DE COPACABANA.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões de Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para installação da rede de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os pregos por extenso e algarismo, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelope lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera, do dia da concorrência, a caução de 5:000\$, essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contrato, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessário á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6. do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer o título de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação, por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contrato.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a despesa ou retribuição do serviço de qualquer empregado ou operario que embarque a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de

Engenharia Naval. No caso de rescisão ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e aceitos os trabalhos pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinará a attender as despesas de fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de tres caldeirões tipo "V. Krefft A. G. Gloesberg", para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros, e um de 150 litros

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de tres caldeirões tipo "V. Krefft A. G. Gloesberg" para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros e um de 150 litros.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de reis 1:000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta reverterá para a Fazenda Nacional no caso do con-

currente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas o prazo os desenhos e demais detalhes necessarios assim como o prazo minimo para a entrega dos referidos caldeirões, á bordo correndo, porém, todas as despesas por conta dos mesmos, com fretes, seguros, embalagens, embarques e desembarques, etc.

7 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de postos a bordo os caldeirões e aceitos pela Directoria de Engenharia Naval. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a assignatura do contracto.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma cozinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas para construção de uma cozinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de 3:000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá

ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessário á sua execução, declarando a concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 8.ª do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer a título de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir o reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario, aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será a contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effecto o contracto, perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada á todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras; á juizo da fiscalização, e a segunda quando terminado e aceite o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinara á attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 2 de Setembro de 1927. *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte.

2. — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças em tres precos por extenso e em algarismos, sem vias, sendo a primeira sellada, com os emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regimen interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 718 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. — Os concorrentes apresentarão na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de quinze contos de réis (15:000\$000); essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. — Os concorrentes apresentarão com as propostas, detalhes de discriminações, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se á execução de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza.

7. — Aos concorrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações técnicas, e mais esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

8. — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante.

9. — Se por ventura os concorrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materiais, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.

10. — O Ministerio da Marinha somente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

11. — O material empregado na construção das embarcações ou adquirido para o seu apparellamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

12. — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

13. — Os concorrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14. — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas justificadas da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente proferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

15. — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1928, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceite, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16. — Cada uma das embarcações será, em geral, sujeita antes de ser recebida, ás provas de entrega, e ás lanchas, em particular, ás experiencias de funcionamento, de marcha e de velocidade, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval.

17. — Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do contractante.

18. — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, com os tanques atestados, etc.

19. — O concorrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a accitação do preço global, uma discriminação de preços em quatro parcelas, para as lanchas a motor de 33 pés, para a lancha a remos o motor de 40 pés, para os salva-vidas e para o escalor, discriminação que a directoria se reserva o direito de alterar, se a não julgar equitativa.

20. — O pagamento será feito em duas prestações desiguas, calculadas na discriminação acima, uma prestação correspondente a uma embarcação, e as outras a duas embarcações quaesquer, desde que inteiramente acabada, provada e entregue.

21. — A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

22. — O prazo total para a construção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

22 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim des-
criminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dois por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supple-
mento de prazo, terá o Ministério da Marinha o direito de retirar as emba-
rações, tais como estiverem das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indenização.

24 — O concorrente preferido deverá depositar na Pagadoria da Marinha, a importância relativa à quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200.000\$000, e mais meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200.000\$, bem como a importância correspondente a 5 % sobre o valor total do forneci-
mento, para garantia da assignatura do presente contracto.

25 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao Tender Belmonte, são as seguintes:

1. Lancha a motor de 33 pés.
1. Lancha a remos e motor de 40 pés.
2. Salva vidas de 30 pés.
1. Escalor de 28 pés. — O. Jardim.

Comissão de Concurrenças da Direc-
toria Geral de Fazenda da Marinha, em
29 de agosto de 1927. — Antonio de Oli-
veira Dias, secretário.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. director geral de
Fazenda, communico aos interessados,
que no dia 19 de setembro, ás 13 horas,
na sala de sessões da Comissão de
Concurrenças, serão recebidas e abertas
as propostas para a substituição com-
pleta do telhado do alpendre Norte da
Escola Naval, na ilha das Encadadas, de
acôrdo com as especificações anexas.

2. A concorrência será presidida pelo
vice-director de Fazenda, e a comissão
reunir-se-ha ás 13 horas, na respectiva
sala de sessões, onde receberá as pro-
postas em tres vias, sendo a primeira
sellada, com os preços por extenso e em
algarismos, sem rasuras, emendas ou
cousa que cause duvidas, e encerradas
em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que
forem previamente julgadas idoneas, de
existência legal e inscritas na Direc-
toria de Fazenda, de acôrdo com o ar-
tigo 15, do regulamento interno, mandado
executar pelo aviso n.º 3.268 A, de 31
de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas
em presença dos concorrentes; nenhuma
será aceita fora dos termos deste edic-
tal e deverão obedecer ao estabelecido
nos arts. 718 e 719, do regulamento an-
nexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de
novembro de 1922, ficando os concorrentes
sujeitos a tudo quanto determina esse
regulamento.

5. Os concorrentes apresentando as
propostas, documentos, propondo que
depositaram na pagadoria deste ministé-
rio, até ás 13 horas da tarde, do dia
da concorrência a caução de um conto de
reis (1.000\$000). Essa caução, que en-

rantará a apresentação da proposta, re-
verterá para a Fazenda Nacional, no
caso do concorrente preferido recusar-
se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão pro-
postas com os precisos detalhes e discri-
minações, obrigando-se á execução ex-
acta de todas as especificações, e as
quaes farão parte integrante do contra-
cto, não podendo soffrer modificação de
qualquer natureza. O material empre-
gado deverá ser de primeira qualidade.
No caso de inobservancia de qualquer
destas condições, será o contractante
obrigado a proceder ás reparações exi-
gidas, podendo o Governo, no caso de
recusa ás ordens dadas nesse sentido,
chamar a si a conclusão dos trabalhos,
correndo, porém, por conta dos contra-
ctantes.

7. A preferencia será dada ao concor-
rente que for julgado idoneo, que apre-
sentar menor preço e menor prazo, sem
prejuizo das vantagens técnicas de tra-
balho.

8. A inobservancia no cumprimento
fiel das especificações por parte do con-
tractante, determinará intimação por
escripto do fiscal para reparar os traba-
lhos ou parte delles, de acôrdo com o
contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo
contractante ou seu preposto, sendo todo
o pessoal necessário aos trabalhos, de
sua livre escolha ficando, porém, ao Go-
verno o direito de exigir a dispensa ou
retirada de qualquer empregado ou ope-
rario que embarace a fiscalização dos
trabalhos, ou que não se subordine ao
regimen militar estabelecido nos locais
em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o
fiscal e o contractante será o caso sub-
mettido á decisão da Directoria de En-
genharia Naval e com recurso final para
o ministro da Marinha, si essa decisão
não for acatada.

11. Na falta de cumprimento de
qualquer clausula do contracto, será o
contractante passivel de uma multa de
cinco por cento do valor da obra, im-
posta pela fiscalização e com recurso á
Directoria de Engenharia Naval. No
caso de coincidência ficará sem effeito
o contracto, perdendo o contractante a
caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a
todas as despesas com andaimes, ferra-
mentas, transporte de material e pes-
soal e outros serviços exigidos para ex-
ecução dos trabalhos e bem assim a repa-
ração á sua custa, de todas as avarias e
estragos que produzirem em qualquer
dependencia do Ministério da Marinha,
como consequencia da execução de qual-
quer serviço.

13. O pagamento será feito em duas
prestações, nas seguintes condições: a
primeira, em meio da obra, a juizo da
fiscalização; a segunda, quando termi-
nado e aceito o trabalho pelo fiscal. As
multas em que incorrer o contractante
serão descontadas das quantias a receber
na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a
depositar na pagadoria da Marinha as
importancias de 5 % e 1 % sobre o va-
lor total da empreitada, emportancias
estas que garantirão a assignatura do
contracto pelo preferido e attenderão ás
despesas com a fiscalização, em an-
tecedencia.

Comissão de Concurrenças da Direc-
toria Geral de Fazenda da Marinha (D.
F. 1.), 1 de setembro de 1927. — Mario
Rebello de Mendonça, secretário.

Especificações para substituição com- pleta do telhado do alpendre Norte, da Escola Naval, ilha das Encadadas

1. Destolhar e desmanchar o madeira-
mento da cobertura, removendo
todo o material, 294m²,80.
2. Telhado completo, de uma ad agua
com 44m x 6m,70, empregando pe-
roba de Campos para todo o madei-
ramento e telhas planas, tipo de
Marselha, 294m²,80.
3. Calhas de cobre de 14", planadas, com
41 metros lineares.
1. Seis conductores de cobre, de 10",
com 8 metros lineares cada um, e
pintados, 48 metros lineares.
5. Emboco, reboco e calação das pare-
des nas partes que forem estraga-
das, 40m²,00.

Nota — Os frechos apoiados sobre
columnas de ferro, já existentes, dever-
ter 11m,30 x 0m,28 x 0m,25.

Comissão de Concurrenças da Direc-
toria Geral de Fazenda da Marinha,
(D. F. 1.), 1 de setembro de 1927. —
Mario Rebello de Mendonça, secretário.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi re-
fada para reparos a boia de luz a W. de
Banco da Panella, sendo substituída
provisoriamente, por uma boia cega.
(N.º 80 da "Lista de Pharóes").

D. N. 3, da Directoria Geral de Na-
vegação, Rio de Janeiro, em 30 de agosto
de 1927. — O. Machado, capitão de fra-
gata da D. N. 3. (Pharóes).

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

1. De ordem do Sr. vice-almirante,
director geral do Arsenal de Marinha do
Rio de Janeiro, avisa-se aos interessa-
dos que serão recebidas propostas, ás
quinze (15) horas, do dia nove (9) de
setembro proximo, para permuta de um
guindaste electrico, das lanchas "Carlos
Frederico", "Guanabara", "Altair" e
"Numero 6", e dos batelões de ferro "L"
e "F", no estado em que acham por
material novo, de uso neste arsenal,
ao preço corrente do mercado.

2. As propostas consignarão o valor
correspondente ao guindaste, a cada uma
das lanchas e a cada um dos batelões,
constantes do item acima.

3. O material novo será indicado pela
directoria deste arsenal, de acôrdo com
as necessidades do momento.

4. No gabinete do director do arsenal,
os interessados encontrarão facilidade
em saber o local em que se acham o
guindaste, as lanchas e os batelões e
permutar, podendo ser examinados at-
dos os dias uteis, das 10 ás 11 horas
das 12 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, os
interessados depositarão na pagadoria
deste arsenal, até ás quatorze (14) horas

do dia marcado para a permuta, a importância correspondente a 10% sobre o valor total de suas propostas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1927. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CHRISTOVÃO)

De convocação de voluntarios

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da junta militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou della tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. major chefe do serviço de recrutamento militar desta circumscrição, dadas em boletim interno, n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e de accordo com o título 2º, capítulo 1º e art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntarios do Exército devem se apresentar a esta junta, afim de receber o certificado de apresentação para serem encaminhados á circumscrição, com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados, esta junta transcreve os dispositivos constantes dos artigos supra citados:

Toda brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; 2º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, ainda, em caso de ser menor, licença de pai ou tutor; 3º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 4º, ser solteiro ou viuvo sem filho a não servir de arrimo a pessoa alguma; 5º, não ser sorteado convocado. Toda cidadão nas condições acima declaradas que dejesar servir como voluntario no Exército deve se apresentar a esta junta afim de ser encaminhado á circumscrição, com o respectivo certificado de apresentação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. presidente mandou lavrar o presente edital que vai por mim feito e assignado, sendo igualmente assignado pelo Sr. presidente. Visto. *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

Faz accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de ou-

tubro do corrente anno, declarando desajar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; 2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pai ou tutor; 4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo sem filho a não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: (Art. 33 capítulo 1, título 2º, do R. S. M.). Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando, querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; 2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pai ou tutor; 4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo sem filho a não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito (Santo Antonio), á rua do Rezende n. 92 (Agencia da Prefeitura), em 29 de agosto de 1927. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º Distrito — Candelaria

O Dr. Luiz Batista, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão apresen-

tar-se de 10 a 28 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á a esquadra do Quartel-General de Exército, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Antran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para o 1º G. A. P. com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude. Sede. Primeira Circumscrição de Recrutamento. Quartel General do Exército. (Ponto 1):

1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
2. Cazemiro, filho de Cazemiro José Pereira Lemos.
3. Jorge, filho de Januario Pereira de Souza.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel.
5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
6. Victor Portilho.
7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
9. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Aviano.
10. Carlos, filho de Boaventura Eduardo de Souza.
11. José, filho de Antonio Gonias dos Santos.
12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
13. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves.
14. Affonso, filho de Luiz Gurgel.
15. Rameu, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. Manrieto de Azevedo Mello.
17. Adriano de Almeida.
18. Edelfro de Andrade Costa.
19. Julio Miguel Ribas.
20. José do Amaral Castellões.
21. Sylvio Marques da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Antran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO — SANTO ANTONIO

Chamada de reservistas

(Alimento, Mario, da Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento da Primeira Circumscrição neste distrito, donvida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categoria residentes neste distrito de

Santo Antonio, a comparecerem a sede do mesmo 4, rua do Bezende n. 92 (Agencia da Prefeitura), afim de registrar suas cadernetas e certificados de accordo com a letra G, do artigo 61, do A. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto — Santo Antonio, em 26 de agosto de 1927. — Tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do S. de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO. — SANTA TEREZINA

Acceptação de voluntarios

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Districto, com sede a rua do Aqueducto n. 92 — Agencia da Prefeitura, etc., faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, titulo 2º do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será accoito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que reside (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo ou finalmente por informações collidas a seu respeito (idoneas);

2º ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, em 29 de agosto de 1927. — *Annibal de S. Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO

(Santa Rita)

Edital de convocação de voluntarios

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar e presidente, interino, da Junta, etc.,

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que em obediencia a ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulo 2º, capitulo 4º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que regulamentam o alistamento militar, que a partir de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será accoito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que reside (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo ou finalmente por informações collidas a seu respeito (idoneas);

2º ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º não ser sorteado convocado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na parte principal do edificio onde funciona esta Junta a rua Conselheiro Saraiva n. 22, Archivo da Marinha, e publicar por tres dias no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do segundo districto na Capital Federal, 31 de agosto de 1927. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar e presidente interino. — *Alberto Figueiredo Vincentel*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Acceptação de voluntarios

Tenente João de Carvalho Borges, presidente interino e delegado militar da Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), com sede a praça da Republica (Palacio da Prefeitura), etc.,

faz saber que de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será accoito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que reside (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações collidas a seu respeito (idoneas);

2º ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º não ser sorteado convocado. (Boletim n. 490, de 18 de agosto de 1927.)

Junta de Alistamento Militar do 3º districto (Sacramento), 1 de agosto de 1927. — Sede (Palacio da Prefeitura). — Tenente *João de Carvalho Borges*, presidente interino e delegado militar.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da comissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 135, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acham aberta a inscricção para a concorrência administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão lugar á presente concorrência, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador secretario da comissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo suplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* de 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna linha 6ª: depois das palavras "Dextro-na-kilo", acrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 10-90 espacos, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espacos, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 1808140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recoher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O Administrador *Ruben de Noronha Githy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que, as 14 horas do dia 22 do corrente mez, se realizara, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 142, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5.ª divisao dos artigos abaixo discriminados:

- 500 (quinhentos) arcos de aço com revestimento de couro, para a entrega de bastões, com bolsa de couro, cat. 625 H, um.
- 4 (quatro) aparelhos "Staff", type E, um.
- 4 (quatro) aparelhos "Staff", type F, um.
- 60 (sessenta) aparelhos para locomotivas, com ferragens, cat. 90 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "A", cat. 43 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "B", cat. 44 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "C", cat. 45 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "D", cat. 46 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "E", cat. 47 H, um.
- 30 (trinta) bastões modelo "R", cat. 48 H, um.
- 6 (seis) bobinas para telephones, completas, uma.
- 3 (tres) bobinas para galvanometro das agulhas, modelo "J", uma.
- 12 (doze) molas para contactos, quadro de distribuição dos instrumentos "Staff", cat. 99 S, uma.
- 12 (doze) molas para contactos de prata, cat. 95 S, uma.
- 1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff" magnetos, telephones e campainhas, par.
- 40 (quarenta) "Staffs" catcher, com ferragens, cat. 88 H, um.
- 40 (quarenta) "Staffs" deliverer, com ferragens, cat. 88 H, um.
- 20 (vinte) "Staffs" catcher e deliverer, completos, com ferragens, para locomotivas, um.
- 8 (oito) magnetos, cat. 67 H, um.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "A", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "B", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "C", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "D", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "E", para aparelhos "Staff", uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, type "F", para aparelhos "Staff", uma.

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, da sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela colação da vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 2:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas, ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do cadastro de encargos de 1924, deverão

ser fornecidos de accordo com esse cadastro.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que, as quatorze horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 147, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 500 (quinhentos) kilos de ferro em U, de 4" x 2" x 44", para chassis, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de aço doce, redondo, de 2,348", para eixos, kilo.
- 20 (vinte) kilos de ferro estampado, ou aço fundido, de 0m,50 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, uma.
- 600 (seiscentos) metros de chapa de cobre, de 14" de largura e 132" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, kilo.
- 1 (uma) dúzia de borboletas de "Relais", por.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 7 pés x 27,12", n. 24, uma.
- 1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 6 pés x 27,12", n. 24, uma.
- 3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes peçecchos: lombilho, anparo, cavona, banda, cabecada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, feio de metal, loros, baixeiro e peitoral, um.
- 50 (trinta) meios de sola especial, sem golpe, falha ou furo, meio.
- 2.000 (duos mil) kilos de seccante branco, kilo.
- 500 (quinhentos) pés de couro de porco, pé.
- 1 (um) vasador de 0m,005, por.
- 1 (um) vasador de 0m,006, por.
- 1 (um) vasador de 0m,007, por.
- 1 (um) vasador de 0m,008, por.
- 1 (um) vasador de 0m,009, por.
- 1 (um) vasador de 0m,010, por.
- 1 (um) vasador de 0m,011, por.
- 1 (um) vasador de 0m,012, por.
- 1 (um) vasador de 0m,013, por.
- 1 (um) vasador de 0m,014, por.
- 1 (um) vasador de 0m,015, por.
- 1 (um) vasador de 0m,016, por.
- 1 (um) vasador de 0m,017, por.
- 1 (um) vasador de 0m,018, por.
- 1 (um) vasador de 0m,019, por.
- 1 (um) vasador de 0m,020, por.
- 1 (um) alicete polido, por.
- 1 (uma) torçez com martello, por.

- 1 (uma) faca n. 6 (meia lua) por.
- 4 (quatro) kilos de fio patente, em noveltos, kilo.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Garantia a preferencia ao produto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira com estampilha federal de 48000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comproborios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoltorio separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da véspera do respectivo disposto, para garantia de sua proposta ou o da 11-20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo

tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1927. — F. Nobre Junior, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os respectivos interessados a retirarem do armazem de sobras da estação Maritima, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e sob pena de serem os mesmos vendidos em leilão publico, os volumes que ali se acham, encontrados em diversos pontos desta Estrada, e cuja lista completa abaixo transcrevo:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

- Uma caixa ignorada, marca GTF.
- Um amarrado de yassouras, marca AS.
- Uma barreira vasia, marca JM.
- Uma barreira com copos, marca EMC.
- Uma caixa de garrafas vasia, marca CCB.
- Uma caixa vasia, marca CSC.
- Dois amarrados de laboas, marca RFM.
- Um engradado de pegas de madeira, marca ASC.
- Um embrulho com chapéos, marca S.
- Uma quartola de oleo, marca SBA.
- Uma quartola vasia, marca AGG.
- Uma caixa contendo ignorado, marca XAM.
- Um encapado com chapéos, marca FGP.
- Uma caixa de vidros de sal, marca 4.17.435.
- Uma cadeira de criança, marca M.
- Uma caixa vasia, marca CSC.
- Tres caixas de calçado, marca DC.
- Quatro latas vasia, marca J.
- Quatro encapados de ferragens, marca C & L.
- Quatro latas vasia, marca C.
- Uma barra de ferro, marca ED.
- Uma machida, marca NS.
- Dois caixas vasia, marca MA.
- Uma lata de phosphoros, marca RM.
- Uma caixa de soda caustica, marca CNY.
- Dois caixas de garrafas vasia, marca CP.

- Um cabide, marca MC.
- Uma caixa de agua ardente, marca AJM.
- Seis garrafas vasia, marca OS.
- Tres engradados de ladrilhos, marca OP.
- Tres saccos de sal bruto, marca SLLC.
- Um engradado vasio de aves, marca JP.
- Um engradado de latas, marca L.F.
- Uma caixa de miudezas, marca CCAM.
- Um sacco ceps, yassouras, marca CI.
- Tres engradados de madeira, marca PG.
- Dois caixas de garrafas vasia, marca CPC.
- Dois saccos de café, marca LC.
- Uma caixa de pontes, marca MYG.
- Uma caixa de agua mineral, marca EAG.
- Quatro caixas de garrafas vasia, marca Caxanibu.
- Uma caixa de freios para anhaes, marca FXN.
- Um jarro de agalhe, marca CPXC.
- Um engradado de jarros de agalhe, marca CAXC.
- Cinco caixas de carteiras de cigarros, marca CSC.
- Dois balanças de peso, marca IC.
- Um engradado de louça esmaltada, marca CPXC.

- Cinco caixas de garrafas vasia, marca CCB.
- Uma caixa de ferragens, marca PT.
- Uma barreira para metal, marca SUN.
- Uma caixa com placas, marca FRC.
- Um quinto vasio, marca FAG.
- Uma caixa de garrafas, marca CB.
- Um sacco de pinos, marca FEL.
- Uma bacia de bicarbonato, marca VP.
- Uma caixa de oleo, marca CEB.
- Um sacco bago, marca JMG.
- Dois saccos de residuos, marca EFL.
- Uma lata eng. ig. marca EAC.
- Um sacco de sal, marca SP.
- Dois caixas de gazolina, marca Texaco.
- Um vanatonico (caixa), marca AAFxC.
- Dois caixas, marca CCB.
- Um quinto vasio, marca FRG.
- Um ene. de colchão, marca JPA.

RELAÇÃO DOS VOLUMES SEM MARCA QUE SE ACHAM NO ARMAZEM DE SOBRAS DA ESTAÇÃO MARITIMA E ENCONTRADOS EM DIVERSOS PONTOS DESTA ESTRADA:

- Dois pranchões de madeira — Queimados.
- Uma mala vasia, usada. — Cruzeiro.
- Um amarrado de capotes — Cruzeiro.
- Um cavalette Parker, letreiro — Quiririm.
- Uma caixa de garrafas vasia — Moey.
- Dois caixas cujo conteúdo é ignorado — Moey.
- Um sacco de roupas — D. Pedro 2º.
- Uma cadeira — D. Pedro 2º.
- Um engradado, bacia — D. Pedro 2º.
- Um cesto contendo impressos — D. Pedro 2º.
- Uma mala com roupas — D. Pedro 2º.
- Dois volumes — D. Pedro 2º.
- Uma caixa de ferramentas — Maritima.
- Tres barris e quintos vasia — Maritima.
- Dois barris e quintos vasia — Maritima.
- Uma quartola vasia — Maritima.
- Quatro barris e quintos — Maritima.
- 13 barris e quintos vasia — Maritima.

Um barril vasio — Maritima.
 Um barril vasio — Maritima.
 Dous barris vasio — Maritima.
 Um barril vasio — Maritima.
 Um pacote contendo saccos vasio — Maritima.
 Cinco caixas vasio — Maritima.
 33 couros seccos — Maritima.
 Um amarrado de chapimés — Maritima.
 Cinco engradados, latas novas — Rechebidos do armazem de Bello Horizonte.
 Uma cama de campanha — D. Pedro 2º.
 Dous malas com roupas — D. Pedro 2º.
 40 caixas vasio — D. Pedro 2º.
 Dous quartolas vasio — Maritima.
 Um embrulho com chapéo — Encontrado no trem N 3.
 Um amarrado contendo uma pedra mamore — Maritima.
 Uma quartola contendo sebo — Bello Horizonte.
 Dous saccos contendo miudezas — Raposos.
 Dous saccos contendo cal e tinta — Buenopolis.
 Uma barrica com argilla — Maritima.
 Uma caixa de munições — Barbacena.
 Um quinto de aguardente — Santa Cruz.
 Tres quintos vasio — Santa Cruz.
 Dous caixas vasio — Maritima.
 Cinco engradados com caixas de papel — Maritima.
 Dous camas usadas — Maritima.
 Uma cama usada — Maritima.
 Dous diversos, taboas e caixas — D. Pedro 2º.
 Um sacco de assucar — Barra do Pirahy.
 Uma mala vasia — C. Prates.
 Um amarrado de tubos — E. Sá e Silva.
 Uma caixa vasia — Encantado.
 Tres caixas vasio — Maritima.
 Tres caixas de agua Caxambu — Maritima.
 Uma caixa vasia — Maritima.
 Dous rolos de tela de arame — Maritima.
 Um rolo de arame — Santa Barbara.
 Um pranchão de madeira — E. Deniro.
 Dous barras de ferro — Paiva.
 Uma bacia de folha — S. Barbara.
 Um encapado, caixas — Santa Barbara.
 Uma caixa ignorada — Santa Barbara.
 Uma mala ignorada — Santa Barbara.
 Um encapado ignorado — Santa Barbara.
 Uma caixa vasia — Maritima.
 Uma caixa contendo soda caustica — Maritima.
 Um sacco contendo saccos vasio — Maritima.
 Um vergalhão de ferro — Maritima.
 Um pedaço de pão — Maritima.
 Um pedaço de madeira — Maritima.
 Uma caixa velha — Maritima.
 Uma caixa vasia, velha — Maritima.
 Um amarrado com madeiras — Maritima.
 Uma caixa vasia usada — Maritima.
 Um sacco contendo estopa — Maritima.
 Um amarrado contendo pedacos de madeiras — Maritima.
 Um encapado, madeira — Maritima.
 Um sacco de borraça — Maritima.

Uma taboa — Maritima.
 Um amarrado de pedacos de madeira — Maritima.
 Um sacco de estopa — Maritima.
 Um pedaço de cabide velho — Bello Horizonte.
 Quatro latas vasio — Bello Horizonte.
 Dous caixas de cerveja — Curvello.
 Uma caixa contendo flores — Maritima.
 Um encapado de fios — D. Pedro 2º.
 Uma caixa de machina de furar — Maritima.
 Tres quartolas vasio — Bello Horizonte.
 Uma caixa de phosphoros — Bello Horizonte.
 Tres caixas contendo miudezas — Bello Horizonte.
 Um barril vasio — Bello Horizonte.
 Uma caixa vasia — Bello Horizonte.
 Um amarrado de balainhos — Bello Horizonte.
 Dous latas vasio — São Diogo.
 Uma caixa com garrafas vasio — Mesquita.
 Uma peça de ferro — Barra do Pirahy.
 Um sacco contendo resíduos — Lafayette.
 Um fardo de palha — Curvello.
 Uma caixa contendo enxofre — A. Maia.
 Uma mala vasia — C. Prates.
 Um amarrado contendo vassouras — Lafayette.
 Uma quartola cujo conteúdo é ignorado — Norte.
 — Balanço da Maritima de julho de 1926:
 Uma caixa com garrafas.
 Dous toneis vasio.
 Um engradado de louça.
 Uma caixa de chapéus.
 Uma esquivaninha.
 Seis caixas vasio.
 Uma caixa de enveloppes.
 Um botijão de ferro.
 Uma caixa com garrafa vasia.
 Um rolo de fumo — Cruzeiro.
 Tres toneis vasio.
 Um engradado, esteiras.
 Uma caixa de vermouth.
 14 caixas de botijões.
 Uma peça de automovel Ford.
 Uma caixa contendo fechaduras.
 22 saccos contendo miudezas — Engenho Novo.
 Uma caixa aras Ford.
 Tres caixas com garrafas vasio.
 Um engradado de peças para machinas.
 Dous couros seccos — Bello Horizonte.
 Uma caixa de couros preparados — Bello Horizonte.
 Dous caixas contendo cobre velho — Bello Horizonte.
 Seis manilhas de barro — Bello Horizonte.
 Dous caixas com garrafas vasio — Bello Horizonte.
 Um trem de cozinha — Bello Horizonte.
 Um cabide — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo pias de ferro — Bello Horizonte.
 17 amarrados contendo panellas — Maritima.
 Dous caixas de kerozene — Barão de Vassouras.
 Um encapado, 2 ferros, 2 madeira — São Diogo.
 Um encapado vasio para aves — Bello Horizonte.
 Um cano de ferro — Paulo de Frontin.

Uma caixa cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado cujo conteúdo é ignorado — Bello Horizonte.
 Um engradado com cadeiras — Bello Horizonte.
 Um amarrado com pertences de cama — Marianna.
 Dous caixas contendo garrafas vasio — Curvello.
 Quatro tambores de ferro — Engenho Novo.
 Tres taboas — Christiano Ottoni.
 Tres latas contendo oleo — Bello Horizonte.
 Oito latas vasio — Bello Horizonte.
 Cinco engradados vasio para aves — Bello Horizonte.
 Uma taboa redonda — Bello Horizonte.
 Um engradado vasio — Bello Horizonte.
 Um caixote contendo sementes de manga — Bello Horizonte.
 Dous manilhas de louça — Bello Horizonte.
 Uma caixa contendo leite condensado — Bello Horizonte.
 Uma barrica contendo canella — Bello Horizonte.
 Um amarrado de coleções — Bello Horizonte.
 — Leilão em organização:
 Um amarrado de páos — D. Pedro 2º.
 Um sacco de sal — Francisco Sá.
 Uma caixa vasia — Sobras.
 Sete caixas contendo gazolina — Palmyra.
 Uma caixa de papel velho — Norte.
 Uma caixa contendo garrafas com vermouth — Sobras.
 Um sacco contendo tócos — Todos os Santos.
 Um caixote de sabão — A. Pinto.
 Um caixote contendo panella — Tati-bati.
 Um engradado de telhas francezas — Luiz Carlos.
 Uma caixa de machinismos — Sobras — Do balanço dos armazens.
 Uma caixa de roupas — Casadoura.
 Um sacco de carvão vegetal — São Diogo.
 Uma bacia contendo miudezas — D. Pedro 2º.
 Um sacco contendo miudezas — Lafayette.
 Um pacote de saccos — Maritima.
 Um tambor vasio — Maritima.
 Tres toras de madeira — Maritima.
 Uma caixa de accessorios, letreiro — Maritima.
 Um sacco de café — Maritima.
 Um sacco de sal — Diamantina.
 Um embrulho de miudezas — D. Pedro 2º.
 Uma cadeira de viagem — D. Pedro 2º.
 Uma lata de objectos — D. Pedro 2º.
 Um embrulho contendo vestidos — D. Pedro 2º.
 Tres caixas de garrafas vasio — Sobras.
 Um engradado de louça — Sobras.
 Uma caixa com garrafas vasio — Sobras.
 Um amarrado contendo 12 peças de tecidos — Bello Horizonte.
 13 tambores vasio — Pinda.
 Uma caixa de calçados.
 107 cascas vegetaes.
 Um engradado contendo miudezas — Norte.
 Um tambor de zinco.
 Um sacco de talos de couro.
 Uma caixa de ferragens — Sobras.

Uma caixa contendo livros — Maritima.

Um sacco contendo pinos — Maritima.

Um acumulador — Maritima.

Dous diversos — Maritima.

21 saccos com ossos — Maritima.

Duas caixas contendo garrafas — Maritima.

Sete saccos de garrafas vazias — Balango dos armazens.

Duas caixas de machinismo — Balango dos armazens.

Um embrulho com perneiras — Recebido de Lafayette.

Um sacco contendo roupas — Raposos.

Um encapado, latas vazias — Raposos.

Um sacco de farello em carcos — Raposos.

Dous fardos de papel — Balango do armazem.

— Leilão em organização:

Uma caixa contendo trens de cozinha — Recebido da Maritima.

13 latas vazias — A. Maia — Encontradas em abandono.

Um pneu usado — A. Maia — Encontrado em abandono.

Tres canudos vazios — A. Maia.

Um engradado vazio — Montes Claros.

Dous vergalhões de ferro — Montes Claros.

Um engradado, bacia — Lafayette.

Uma caixa com garrafas vazias — Maritima.

12 saccos contendo seingentos de capim — Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA - N. 186

De ordem da directoria, faço publica que, ás 14 horas do dia 29 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 186, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

1 um torno mecanico de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.;

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.;

Diametro de torneio sobre o eixo de 800 a 880 mm.;

Distancia entre centros, 3.000 mm.;

Peso approximado, 11.000 kilos.

..... Por:

1 uma rectificadora automatica, monopolia, especial para rectificar cylindros de motores de explosão, com movimento automatico e manual do aparelho rectificador, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles com os caracteristicos:

Comprimento maximo dos cylindros a rectificar 300 mm.;

Diametro maximo dos cylindros a rectificar, 150 mm.;

Dimensões approximadas da mesa 900 mm. x 300 mm.;

Curso longitudinal da mesa, 600 mm.;

Peso approximado, 1.400 kilos.

O mandril deverá trabalhar sem vibração e a machina deverá ter uma lubrificação especial de modo que seja permitido trabalho continuo. Deverá ser fornecido com os seguintes accessorios:

1 mandril;

1 instalação completa para aspiração de poeira;

2 metros de tubo flexivel;

6 esmeris de dimensões diferentes;

1 aparelho para tornear esmeris;

1 jogo de chaves.

2 duas machinas de furar de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Diametro maximo de furo, 50 mm.;

Distancia da broca á columna, 380 a 400 mm.;

Profundidade do furo, 225 a 250 mm.;

Diametro da mesa, 450 a 500 mm.;

Peso approximado, 600 kilos.

Cone Morse no mandril e eslicador automatico de correia.

..... Uma:

1 uma tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugado a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Corta chapas até de 16 a 18 mm.;

Ferro chato até de 22 a 25 mm.;

Comprimento das facas 220 a 240 mm.;

Corta ferro redondo até de 31 a 36 mm.;

Corta ferro quadrado até de 30 a 32 mm.;

Punção: fura chapa até de 16 a 18 mm. com diametro de 21 a 26 mm.;

Peso approximado, 2.600 kilos.

..... Por:

2 duas serras para ferro conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles.

Comprimento da serra, 500 a 600 mm.

Deverá acompanhar um torno giratorio e 24 serras sobresalentes.

..... Uma:

6 seis serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dormentes, equipadas com motor a gasolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfurado até 200 mm. de altura.

Peso approximado, 136 kilos.

As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que desligue automaticamente a serra quando o corte terminar. Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinho, para facilitar o seu transporte sobre o terreno ou sobre os trilhos. Cada aparelho deverá ser fornecido com 36 serras sobresalentes.

..... Uma:

6 seis machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dormentes, manuaes, com approximação e afastamento rapido da ferramenta, da alma do trilho para furar até 3/4".

Peso approximado, 40 kilos.

..... Uma:

3 Tres plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Largura de aplainar, 500 mm.;

Altura de aplainar, 260 mm.;

Peso approximado, 750 kilos.

Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves.

..... Uma:

2 duas machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Furar até 35 x 150 mm.;

Encaixes até 35 x 150 x 180 mm.;

Peso approximado, 300 kilos.

Com as chaves necessarias ao servico.

..... Uma:

2 duas lupias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Numero de eixos, 1;

Dimensões approximadas da mesa, 1m,000 x 0m,900;

Peso approximado, 450 kilos.

..... Uma:

3 tres serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 mm.;

Peso approximado, 450 kilos.

Mesa inclinavel e com armagem toda de ferro, com as chaves necessarias.

..... Uma:

2 duas serras de fila, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Diametro do volante, de 650 a 750 mm.;

Altura do corte, 400 mm.;

Peso approximado, 550 kilos.

Mesa inclinavel até 45° de 1m,000 x 0m,650 a 1m,100 x 0m,070. Com as chaves necessarias aos trabalhos.

..... Uma:

4 quatro bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor de gasolina, proprias para regulamento de cavaes de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade, ho-

varia de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar poeira. Deverá trazer:

Mangote de sucção de 4 a 5 metros;

Mangote de descarga de 4 a 5 metros.

..... Uma:

1 um britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 6, que deverá ser fornecido com 6 cabecos sobresalentes.

..... Por:

1 um britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 5, que deverá ser fornecido com 3 cabecos sobresalentes.

..... Por:

2. dois compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocilindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automática, com refrigeração de agua, válvulas de aspiração, descarga e allivio, regulador automatico do ar, reservatório de ar, encanamento da ligação, parafusos de fundição, chaves para o serviço, etc. O compressor deverá comprimir 12m.3 por minuto, trabalhando com a pressão de 80 libras.

Unif.

Um grupo motor gerador, consistindo de um gerador com capacidade de 400 ampéres continuos de 60-60 volts directamente conjugado a motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos de 15 a 20 HP, chave para partida de motor, painel de control montado com amperimetro, voltimetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos.

O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 10 mm. de diametro e dispositivo para cortar ferro e aço até 1 1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Deve, tambem, vir acompanhado dos seguintes accesorios:

- 3 mascaras protectoras de face;
- 3 pares de luvas de couro para segurar os portá-electrodos;
- 10 vidros coloridos para cada mascara (substituições);
- 3 portá-electrodos;
- 3 cabos de aço de 10m.00;
- 100 metros de cabo de extensão, fio terra;
- 7 escovas de aço;
- 4 mascaras protectoras para segurar na mão;
- 200 metros de cabo metallico extra-flexivel para porta-electrodos com isolamento Washeli Campric.

Solda apropriada para o grupo:

- 100 kilos de 1/8" a 1 1/4", para ferro fundido;
- 100 kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
- 100 kilos de 1/8" a 3/8", para aço.

Por:

Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias dos materiais a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permitir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso julgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência, serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, trez vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço, deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social e o registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importância dessa caução, 5:000\$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer. Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1927, deverão

ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de setembro de 1927.

— F. Yobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 185

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 16 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 185, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, dos artigos abaixo discriminados:

173 (cento e setenta e tres) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 25", conforme amostra na 4ª divisão, um.

36 (trinta e seis) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 27", conforme amostra na 4ª divisão, um.

80 (oitenta) paineis de agazoto Millboard, de 6 m/m, impermeaveis e resistentes ao calor, de 144" x 30", conforme amostra na 4ª divisão, um.

75 (setenta e cinco) rodeiros completos para carros com arcos e eixos Siemens Martin, centros laminados, sendo: com mangas de eixo de 203 m/m x 108", com mangas de 216 m/m x 95 e com mangas de 178 m/m x 95, conforme desenhos na 4ª divisão, um.

700 (setecentos) mangotes de freio Westinghouse, de 1 3/8" de diametro, com mangueiras americanas e todos os pertences, conforme amostra na 4ª divisão, um.

3.865 (tres mil oitocentos e sessenta e cinco) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 1m.82 de largura, conforme amostra na 4ª divisão, metro.

3.072 (tres mil e setenta e dois) metros de lona impermeavel e incombustivel, Cotton Duck "Albatross", n. 6, em rolos de 0m.91 de largura, conforme amostra na 4ª divisão, metro.

A entrega será em oito dias nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência.

Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000%, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir o fornecimento, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as

quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927.

— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 180

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 22 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 180, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 16 (dezeses) tapetes com 1m,90 x 1m,00, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 8 (oito) tapetes de 1m,90 x 1m,05, para os carros 50 a 53 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 16 (dezeses) tapetes com 1m,85 x 1m,28, para os carros 55 a 58 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 24 (vinte e quatro) tapetes com 1m,93 x 1m,01, para os carros 59 a 62 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 32 (trinta e dois) tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65 a 72 DM, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um
- 2.000 (duas mil) toalhas de linho para rosto, com iniciais E. F. C. B., iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma
- 45 (quinze) balanças "Howe", para 500 kilos, uma
- 2 (duas) balanças "Howe", para 1.000 kilos, uma
- 150 (cento e cinquenta) baldes de zinco galvanizado, com 15" de boca por 12", um
- 2.000 (duas mil) cadeados "Yale", com chaves differentes, n. 726, os "Corbin", marcados E. F. C. B., de accordo com a amostra na Intendencia, um
- 16.000 (dezeses mil) kilos de arame de ferro zincado de 6m,001, de duplo galvanismo, kilo
- 500 (quinhentos) picoladores para bilhetes, marca "Ravasse", do tipo usado nesta Estrada, numerados de 2.101 a 2.600, marcados com as iniciais E. F. C. B., numeração seguida e iguaes aos existentes na Arrecadação (nickelados), um
- 10.000 (dez mil) latas de pomada "Zaz-traz" n. 1 ou semelhante, uma

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, ficando todas as despesas, até o total da entrega, por conta do fornecedor, incluindo os direitos alfandegarios.

No dia da concorrência, os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, amostra da pomada que vão fornecer, assim de ser examinada.

Cabrá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 183, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está: pagina 283.
Lê-se: pagina 293.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa numero 167, mercada para hoje.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para a primeira quinzeira do mez de setembro proximos, as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial n.
3	167	Manguitas de lona de 3", manómetros, etc..	4ª	192
5	159	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, de ferro, etc.....	4ª	190
5	162	Arrefactos de berracha, buchas e juntas de s la, etc.....	4ª	191
6	161	Sabão virgem especial, sabão molle, etc.....	2ª	190
8	168	Sobrealentes para freio.....	4ª	193
9	144	Material «Stone» ou semelhante.....	2ª	193
10	159	Cleats de parcellan, isoladores, lixa, etc.....	5ª	189
12	158	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	188
13	170	Telhas «Cimilitho» e ladrilhos.....	5ª	204
13	175	Porta-chapeos, cadeiras austríacas, etc.....	1ª	197
14	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.....	5ª	192
15	160	Alvanade, agulha 12, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	134

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1927. — Benjamin Jacob, Intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, extractada em of-

ficio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidência do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Affim de se habilitar a concorrência nesta estrada, os interessados deva-

ção pedir na Contadoria desta estrada, até a véspera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importância de quinhentos mil réis (500.000) em moeda corrente, ou em títulos da Dívida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade a comissão presidida pelo director. Tais documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o Diário Official em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o Diário Official em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes a respectiva unidade, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não foram apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e os concorrentes presentes no acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Affim de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o negocio e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante accedido que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência da da-

quelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídos immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerce em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contratos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas do transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judicial referente aos contratos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com caçaca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.
- 1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:
- Grossura do eixo: 3" 1/4.
- Comprimento do eixo: 72" 1/2.
- Discos diametro: 7" 1/4.
- Discos diametro: 9" 1/4.
- Discos diametro: 11" 1/4.
- Discos diametro: 15" 1/4.
- 1 eixo para rodas de carro, com encaixe, montado.
- 2 injectores, Universal n. 7.
- 20 metros de mangueira de 3/4", encaixada e travada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Theozópolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. *Alfredo Chrockratt de Sá, almoxarifado*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

SEGUNDA DIVISÃO DE TRAFEGO

Leilão de mercadorias

De ordem do Sr. Dr. chefe da Segunda Divisão, faço publico que, no dia

14 de setembro proximo vindou e, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, haverá leilão de tecidos avariados.

A retirada da mercadoria deverá ser feita no prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 27 de agosto de 1927. — *José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesarino da Costa, chefe de secção, interino.*

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 371 — O proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 38861.
- N. 372 — O proprietario, rua São Miguel n. 28, 33292.
- N. 373 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 11960.
- N. 374 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 35373.
- N. 375 — O proprietario, rua Conselheiro Coelho n. 46, 30809.
- N. 376 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 68219.
- N. 377 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 162, 34915.
- N. 378 — O proprietario, rua Uruguay n. 255, 29842.
- N. 380 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 25, 115436.
- N. 381 — O proprietario, rua Uruguay n. 49, 16979.
- N. 382 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 198040.
- N. 383 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 85, 34593.
- N. 384 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 154, 118684.
- N. 385 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 260, 118684.
- N. 388 — O proprietario, rua Paula Brito n. 203, 49988.
- N. 390 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 129, 385105.
- N. 391 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 363, 228073.
- N. 392 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 337, 13846.
- N. 393 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 838, 338194.
- N. 394 — O proprietario, rua Oliveira e Silva n. 27, 52988.
- N. 395 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 668407.
- N. 396 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 616, 195699.
- N. 399 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 321, 208436.
- N. 400 — O proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 323, 518595.
- N. 401 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 93, 223276.
- N. 402 — O proprietario, rua Desembargador Euzio n. 63, 68994.
- N. 403 — O proprietario, rua Major Avilla n. 36, 88718.
- N. 404 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 143, 284187.
- N. 406 — O proprietario, rua Duiz de Fórman n. 51, 145598.
- N. 407 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 189, 88382.

N. 409 — O proprietario, rua José do Patrocínio n. 44, 369501.

N. 412 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 108329.

N. 414 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 946, 158223.

N. 415 — O proprietario, rua Bella Vista n. 23, 88531.

N. 419 — O proprietario, rua Uruguay n. 218, 308113.

N. 420 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 168233.

N. 421 — O proprietario, rua Uruguay n. 231, 98886.

N. 424 — O proprietario, rua Leopoldo n. 33, 298549.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 23 de agosto de 1927. — *Jesse Tarcet, contador.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

São convidados os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesarino da Costa, chefe de secção, interino.*

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

- N. 425 — O proprietario, rua Eanes de Souza n. 56, 148974.
- N. 428 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.297, 218241.
- N. 429 — O proprietario, rua Maria Vasconcellos n. 11, 98101.
- N. 431 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 173, 218664.
- N. 432 — O proprietario, rua Uruguay n. 397, 88416.
- N. 433 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 108900.
- N. 434 — O proprietario, rua Netto Teixeira n. 41, 88161.
- N. 436 — O proprietario, rua Uruguay n. 153, 88471.
- N. 440 — O proprietario, rua Antonio Bazilio n. 53, 108696.
- N. 444 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 193, 385111.
- N. 447 — O proprietario, rua São Miguel n. 62, 258735.
- N. 448 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 178320.
- N. 450 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 150, 178557.
- N. 459 — O proprietario, rua Araujos n. 109, 178404.
- N. 460 — O proprietario, rua Araujos n. 85, 298553.
- N. 462 — O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 128834.
- N. 463 — O proprietario, rua Guaxupé n. 24, 128834.
- N. 464 — O proprietario, rua Santa Carolina n. 42, 48930.
- N. 466 — O proprietario, rua Paula Brito n. 135, 88901.
- N. 467 — O proprietario, rua Paula Brito n. 133, 68008.
- N. 470 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 198247.
- N. 471 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 288723.
- N. 472 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 162, 108740.
- N. 473 — O proprietario, rua Duque de Caxias n. 38, 328406.

N. 471 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 48, 88746.
N. 475 — O proprietário, rua Santa Sophia n. 46, 368051.

N. 481 — O proprietário, travessa Affonso n. 30, 138375.

N. 484 — O proprietário, rua Bom Pastor n. 109, 128860.

N. 485 — O proprietário, rua Cond. Bonfim n. 928, 98316.

N. 489 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 31, 88152.

N. 490 — O proprietário, rua Maxwell n. 255, 218480.

N. 494 — O proprietário, rua Pereira Nunes n. 36, 118621.

N. 493 — O proprietário, rua Maria Amalia n. 465, 98723.

N. 496 — O proprietário, rua Uruguay n. 248, 208263.

N. 497 — O proprietário, rua Uruguay n. 397, 198900.

N. 499 — O proprietário, travessa dos Araújos n. 51, 68264.

N. 500 — O proprietário, rua Barão do Pilar n. 65, 128087.

N. 501 — O proprietário, rua Uruguay n. 377, 318712.

N. 502 — O proprietário, rua Cond. Bonfim n. 871, 268220.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de junho ultimo, da Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 113, recebem-se propostas até 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 1.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,12 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspeccoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 14 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Tercera — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali arquivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas á retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propohe fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixa de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propozer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho da Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspeccoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do allipido material na ponte em approacho ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente aquella descarga.

Sétima — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homoganeo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões: fundidos verticalmente e coaterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos,

além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspeccoria pelos excessos, como não aceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Apito por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %. Verificado "nã" excederemias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arons", desaparece a exigencia de fundição verticalmente.

A inspeccoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dois terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço em concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona. — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos pregos offercidos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma reduccão sobre a mais vantajosa.

Decima. — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revolvendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira. — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for aceito.

Decima segunda. — A inspeccoria se reserva as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurren-tes.

Decima terceira. — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitiva-mente approvado pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convidando os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos esgotos de faixas internas, que lhes expediu esta inspeccoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Mappel Domingos.

Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 491, casa L. D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 159, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.

Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X. Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I. Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III. Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV. Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V. Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI. Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX. Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II. Succena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV. Succena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A. Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

propostas marcadas para 6 de setembro corrente, ás 13 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de setembro de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcadas para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscricção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscricção se fará mediante requerimento dirigido á comissão, acima encerrada a inscricção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

1. — Systema de aparelhos e reagentes:

a) simplicidade da construcção, o manejo da machina;

- b) capacidade da machina;
- c) rapidez do processo;
- d) custo da machina e custo do methodo;
- e) custo medio do expurgo em funcao da capacidade da machina;
- f) verificacao do poder germinativo das sementes, antes e depois da operacao;
- g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;
- h) preferencia sobre machinas de fabricacao nacional.

II — Systema de reagentes sem appa- rechos:

- a) efficacia e energia de accao;
- b) inocuidade para o operador;
- c) custo;
- d) custo medio da operacao em funcao do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas a operacao.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.
— Pela comissao, *Alcides Franco*, chefe da secao tecnica da Superintendencia do Algodao.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE INMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Fago publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegacao que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboin*, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA

Para fornecimento de uma "prancheta-armario" de peroba de Campos, para a Seção de Cartographia da Directoria Geral de Estatistica.

Fago publico, para conhecimento dos interessados, de accordo com 35 disposições em vigor, que resolvi annullar a concorrência realizada em 29 de agosto proximo findo, de conformidade com a clausula XIV do edital de 13 do mesmo mez (*Diario Official* de 14 de agosto), pelo que serão novamente recebidas, nesta directoria geral, no dia 21 de setembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento de uma "prancheta-armario" de peroba de Campos, mediante as seguintes condições.

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, na sede desta repartição, até a vespera da concorrência, guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de duzentos mil réis (2008), em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatistica, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á Comissao de Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, propostas em tres vias, das quaes a primeira sellada. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula I.

III

Constituirão provas de idoneidade, além dos recibos do pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda, attestado de repartições publicas, ou de outras procedencias, sobre a boa execucao dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza que porventura tenham executado.

IV

As propostas, rubricadas em todas as paginas, pelos proponentes, devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, com o prego escripto por extenso e em algarismos, estabelecendo o prazo da entrega da encomenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

A "prancheta-armario" será construida com peroba de Campos, envernizada na cor de canella e de accordo com o projecto que será fornecido pela Directoria Geral de Estatistica.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado idoneo, desde que não queira reclamar contra essa decisão, deverá fazer uma declaracao por escripto. Querendo recorrer da decisão tomada pela Comissao de Concorrência, poderá fazê-lo dentro de 24 horas,

solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Verificada essa hypothese, todas as propostas serão encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissao, afim de aguardarem a necessaria solução. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de inteiro accordo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço em relação a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que comparecerem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IX

A concorrência versará sobre o preço do material a fornecer, segundo as especificações constantes da clausula V deste edital, sendo escolhida a proposta que maiores vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empataentes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menor prazo, e, si for ainda igual o prazo, a preferencia será obtida por sorteio.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da data do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importancia da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada á 10 por cento do valor do contracto, afim de garantir a sua boa execucao.

XII

Uma vez assignado o contracto e depois de registrado pelo Tribunal de Contas, fica o contratante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Si for excedido o prazo marcado para entrega da "prancheta-armario", o contratante soffrerá diariamente, durante vinte dias, a multa de cinco por cento sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com a perda da caução, a qual reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a nenhuma indemnização.

XIII

Poderá tambem ser rescindido o contracto, com perda da caução, si a encomenda for rejeitada por não ter sido executada de accordo com as clausulas do mesmo contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a nenhuma indemnização. Directoria Geral de Estatistica, 2 de setembro de 1927. — O director geral, *Balthaes Carralho*.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMPREGO**

Fago publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para execução de diversos trabalhos na Torre Meteorologica da Directoria de Meteorologia, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 2 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927.
Sampaio Ferraz, director.

Estação Sericicola de Barbacena**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM APPARELHO PHOTOGRAPHICO PARA APANHAR VISTAS ESTEREOSCOPICAS, COM AS RESPECTIVAS PEÇAS SOBRESALENTES**

Dá ordem do senhor director desta estação sericicola e devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 4.743, de 6 de mez cadente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, fago publico que, ás 13 horas do dia dezesseis (16) de setembro proximo futuro, serão recebidas nesta repartição propostas para fornecimento de um aparelho photographico para apanhar vistas estereoscópicas, com as respectivas peças sobressalentes, de accordo com a discriminação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes que desejarem concorrer deverão solicitar nesta estação, com antecedencia de oito dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento na Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou no Thesouro Nacional, da importancia de trezentos mil réis (300.000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia da proposta que apresentar, quantia essa que se tornará caução proveniente da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora acima designados, em envolveres fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolveres lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda), estaduais e municipaes, atestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

IV

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas—los que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

V

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, a primeira devidamente sellada com sello federal de 1.000 (por folha), rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, em extenso e em agarismos o preço total em moeda corrente por que fornecerá o aparelho com as respectivas peças sobressalentes, conforme a descrição abaixo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições e se afastar das especificações do aparelho em concorrência.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e do Regulamento geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate, proceder-se-ha á sorte, que decidirá o empate para o respectivo fornecimento.

IX

O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do aparelho em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar o aparelho dentro de cinco dias, contados da data da expedição do conhecimento de empenho (pedido), depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independentemente de interpellação ou acção judicial com a perda da caução que revertará para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento resultante do presente fornecimento será feito de uma só vez, depois de recebido o aparelho, de accordo com a condição antecedente, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, e a conta para o devido processo, deverá ser apresentada, em quatro vias, a primeira sellada na forma da lei, e a caução a que se refere a condição primeira, será restituída após o fornecimento e certificada a sua boa execução.

XII

A presente concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas denegue registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escripturario, interino, *Antonio Calixto de Campos*. — Visto, o director, *Amílcar Savassi*.

Descrição do aparelho a que se refere este edital

1 (um) aparelho photographico, de nickel, para apanhar vistas estereoscópicas do formato 6x13 cms., do fabricante Gaumont, de Paris, com objectivas "Tessar", serie II b, foco 1/6,3, de 81 m/m, do fabricante *Carl Zeiss, de Jena (Alemanha)*, obturador, "Dekaux, diaphragma, Iris, "Magazin" para doze placas, com contador automatico, bolsa de couro de porco e as seguintes peças de sobressalentes: doze porta-placas de nickel para o "magazin", seis chassis de nickel para vistas comuns, quatro chassis de nickel para photographia de cores, um supporto de madeira com nivel para collocar o aparelho sobre pé, duas lentes amarellas de aproximação, duas lentes amarellas "Mompillard", para photographia a cores, um desarmador de obturador "Antinous", um desarmador de obturador automatico, um dispositivo corollario para examinar os positivos e um dispositivo para medir o tempo de exposição.

Estação Sericicola de Barbacena, em 30 de agosto de 1927. — O escripturario, interino, *Antonio Calixto de Campos*.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas

Annexo ao Posto Zootecnico do Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste curso complementar, relativo á concorrência administrativa a realizar-se no dia 10 de setembro vindouro, publicada no *Diario Official* de 1 de setembro de 1927.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo ao Posto Zootecnico do Pinheiro, 1 de setembro de 1927. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escripturario. Visto, — *Leopoldo Moreira da Rocha*, director, interino.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que em sessão de 18 de agosto corrente, foram

chivada a alteração de tarifas da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, que será publicada no *Diario Official*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de agosto de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

C. PANILHA DE ARMAZENS GEREAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

Tarifa para armazenagem de assucar (Sacos de 60 kilos)

Tabella A — Armazenagem simples: primeiro mez ou fracção, \$250; mezes seguintes ou fracção, \$250.

Tabella B — Armazenagem com descarga e empilhagem: primeiro mez ou fracção, \$360; mezes seguintes ou fracção, \$250.

Tabella C — Armazenagem com transporte da estrada de ferro em vagons (taxa de desvio por conta da mercaderia): primeiro mez ou fracção, \$550; mezes seguintes ou fracção, \$250.

Tabella D — Armazenagem com carregamento da estrada de ferro: primeiro mez ou fracção, \$750; mezes seguintes ou fracção, \$250.

As taxas acima dão direito á emissão gratuita de recibo de deposito.

As taxas C e D dão direito ao serviço gratuito de desembarque do assucar na estrada de ferro e adiantamento de fretes e impostos, cobrando-se apenas juros de costume sobre as importancias adiantadas para tal fim.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José do Alim Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de \$1.243\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de \$13\$200, alcance proveniente do selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Esta-

do de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de \$426\$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de \$48.042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Düviver industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante preservem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhã, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Adolpho Pêres a providenciar

a publicação do edital, indispensavel ao aforamento do terreno de marinhã, sito do terreno lote n. 5, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do foro. (Processo n. 26.744/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de agosto de 1927. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHã
N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinhã n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 31.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senha Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Cancio Pereira Soares, Manoel Emipêdes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfriso Leão de Brito, Salvador e Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira do Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Mathews Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympiá Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Velho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus successores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commisso" de marinhã, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tanarino, praias das Flechas, de Icaraby, Saco de São Francisco, praia Horta, Jupujaba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e de Cajá, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção das emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 28.435/24) 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este julgado o Sr. Pernambuco Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principio do Gão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, são enviadas os Srs. Pedro Valentin Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virom legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 1, sito á Avenida Arcia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção do commissio.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Goltzroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Correio 591 — A. Rossi & Iruão, avenida Rio Branco n. 38.

S. L. R. Y 371 — A. Soares & Comp., rua Frei Caneca n. 68.

M 841 — Albuquerque — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e, rua Conde de Bonfim n. 725.

Y 1.416 — Alceirim — Ernesto da Costa, rua Cosme Velho n. 104, casa 4.

S. Correio 547 — Almeida & Servos, avenida Passos ns. 91/93.

S. L. R. Y 1.023 — Antonio Gargaglione & Comp., praça Tiradentes n. 1.

S. L. Corr. 400 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp., rua da Alfandega numero 113/115.

S. L. R. S 1.399 — Antunes & Lopes, rua do Livramento n. 80.

D 177 — Azambuja — Theophilo A., rua Carolina Meyer n. 33.

S. L. R. Y 696 — Barcellos — Jaxiro

Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 719, casa 3.

S. Correio 865 — Barcellos Filho — João Evangelista, avenida Rio Branco ns. 106/108, 1º andar.

S. L. R. R 317 — Barcellos Filho — José Ferreira, rua Barão Guaratiba numero 147.

S. L. Corr. T 756 — Barchilon — Jacob Isaac, avenida Gomes Freire numero 140 A.

S. L. R. R 170 — Barreto — João de Deus Memma, rua Naphalina n. 19.

S 528 — Barreto — João da Silva, rua Dias da Cruz n. 445.

X 1.637 — Barreto — Marcelino, rua Guatupará n. 21, ou Câmara dos Deputados.

E 637 — Carvalho — Epaminondas Cerequeira, rua Pinto Guedes n. 48.

S. L. R. Q 452 — Carvalho — Ernani Hortense de, rua Visconde de Hamaraty n. 464 A.

S. L. R. Y 1.144 — Carvalho — Ernesto Ribeiro de, rua Copacabana numero 1.055.

S. Correio 1.401 — Carvalho — Euclydes, rua Turqueza n. 40 (Sapé), Linha Auxiliar.

S. L. Corr. T 1.664 — Barcellos — Alberto, largo da Carioca n. 16, 1º andar.

E 812 — Barcellos — Aristides Antonio, rua da Prainha n. 18.

S. L. R. Y 753 — H. Moutinho & Comp., rua da America n. 265.

S. L. R. Y 1.064 — Instituto La Fayette, rua Haddock Lobo n. 253.

S. L. R. R 1.112 — J. Ferreira da Silva & Comp., rua Frei Caneca numero 293.

S. L. R. C 858 — Julio P. da Silva & Comp., rua José Vicente n. 32.

S. L. R. Y 1.404 — Lucio da Costa Moraes & Comp., rua Eulina n. 67.

S. L. R. Y 397 — Cabral & Rinchart, rua General Camara n. 66, 1º andar.

F 187 — B. Fang, rua Carlos Sampaio n. 41 (torreo).

S. L. R. Y 995 — B. Lima & Comp., rua da Alfandega n. 157.

Y 934 — Bacellay — Abel, rua do Rosario n. 173, ou Gustavo Sampaio numero 268.

S. L. Corr. T 1.525 — Bacellar — Antonio de Lima, rua Sampaio Correia.

S. L. R. Y 885 — Bacil — Eduardo, rua da Alfandega n. 446.

S. L. R. S 1.084 — Badony — Miguel Raphael, rua General Camara.

S. L. R. L 296 — Baenziger — Christian, rua Almirante Tamandaré numero 59.

S. L. R. L 695 — Baere — Bertha da C. G. de, rua Belfort Roxo n. 80, ou Pinto Guedes n. 83.

Q 320 — Bahia — Eduardo Victor Figueiredo, rua Carvalho de Sá n. 49.

S. L. R. R 337 — Bailly — Carlos, avenida Rio Branco n. 60, 1º andar.

S. L. R. L 437 — Bailly — Cezar Paulino, rua Humaytá n. 67, ou National City Bank.

S. 423 — Balbis — Alfredo, rua Tonelheiros n. 177.

Y 1.899 — Baldas — Maria Luiza da Cunha, rua Cosme Velho n. 251.

S. L. R. E 156 — Baldo — João, avenida Rio Branco n. 87.

A 1.185 — Balsemão — Augusto da, rua Esteves Junior n. 33.

S. L. Corr. T 940 — Baltar Junior — Joaquim Pereira, rua Uruguayana n. 12.

S. L. R. E 125 — Balthazar — Julius Theodoro, rua Carlos de Vasconcellos n. 25.

S. Correio 1.325 — Bamberger —

Richard, rua Copacabana n. 1.087 e Alfandega n. 42.

S. L. R. 551 — Bandeira — Flora

Amelia Mattos, travessa do Commercio n. 15 (procuradores).

S. L. R. Q 34 — Bandeira — Odette Sampaio, rua Araújo Gondim n. 17.

Y 2.339 — Barbare — Felipe, rua Jockey Club n. 264, loja.

Z 966 — Barbosa — Domingos, rua dos Bandeirantes n. 75.

S. Correio 84 — Barbosa — Francisco Luiz da Cunha, rua D. Zulmira numero 32.

M 682 — Barbosa — Francisco Soares, avenida 28 de Setembro n. 119.

Z 665 — Barbosa — Manoel Coutinho Alves, rua 19 de Fevereiro n. 168 (Botafogo).

X 523 — Barbosa — Manoel Mathias, avenida Suburbana n. 2.487.

X 264 — Barbosa — Paulo Coutinho Alves, rua Bambina n. 110, casa V (Botafogo).

S. L. R. Y 385 — Barghoff — Willy, rua Conde de Bonfim n. 1.279.

S. L. R. S 870 — Barnack — Jacob, rua do Catete n. 29.

S. A. Corr. 708 — Barbosa — Ruby, rua do Ouvidor n. 116.

L 81 — Baptista — Antonio Joaquim da Rosa, rua de Copacabana n. 967.

X 382 — Baptista — Eloy, rua Carlos Sampaio n. 1.

S. L. R. Q 105 — Baptista — Henrique Azevedo, rua das Laranjeiras numero 55.

L 295 — Baptista — José Luiz, rua Benjamin Constant n. 131.

Y 965 — Baptista — Julio Ferreira, travessa Almeida Freitas n. 23.

T 349 — Baptista — Octavio Moreira, rua Campos da Paz n. 91.

Y 2.757, Almeida — Americo Joaquim de, avenida Paulo de Frontin n. 212.

S. L. Corr. T 277, Almeida — Fernando de Toledo Piza e, rua Bolivar n. 159.

S. L. R. L 955, Almeida — Henrique Rodrigues d., rua Guilherme Briggs numero 29 (Niteroy).

S. L. Corr. T 671, Almeida — Humberto Gomes de, Horto Florestal.

S. L. R. Y 829, Almeida — Jacintho Dias de, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

S. L. R. 436, Almeida — João Lourenço França, rua da Misericordia n. 45.

S. L. R. 49, Azevedo — Agenor, rua da Quitanda n. 90.

S. L. R. E 518, Azevedo — Julia de Castro, rua Conde de Bonfim n. 563.

S. L. R. S 242, Azevedo — Manoel Alves de, rua de S. Pedro n. 145.

S. L. R. L 216, Azevedo — Manoel Joaquim Pereira, rua do Marcello n. 14.

S. L. R. Y 131, Azevedo — Manoel Nunes Coelho, rua Rego Lopes n. 35.

S. L. R. Q 767, Azevedo — Manoel da Silva, rua Visconde de Inhamatins ns. 78 e 80.

L 493, Barbosa — Alcides Guilherme Vaz, rua Bolivar.

U 3, Barbosa — Anna Lima de Castro, rua Barata Ribeiro n. 339 (Copacabana).

Z 923, Barbosa — Antonia Ignez, rua Visconde de Pirajá n. 121.

Z 1.162, Barbosa — Arthur Alvares, rua Dr. Aristides Lobo n. 144.

Z 1.471, Barbosa Junior — Eduardo José, rua Souza Franco n. 127.

T 657, Barcellos — Petronio, rua Pereira da Silva n. 66.

C 823, Barreche — Charles Alfred, rua Cosme Velho n. 121, ou Alfandega n. 92.

M 698, Barreto — Alcebades Trancón, avenida Rio Branco n. 221, ou Club Militar.

M 191, Barreto — Alexandre Carlos, rua Pinheiro Machado n. 61.

Z 754, Barreto — Elvira Gomes de Mello, rua Engenho de Dentro n. 224.

C 308, Barreto — Eurico, rua Primeiro de Março n. 57 (Banco Germanico da America do Sul).

M 325, Borges Filho — Narciso, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 6.

Y 2.822, Borsoi — José, rua Vista Alegre n. 4.

U 1.824, Cardoso — Roberto, rua General Dionysio n. 14.

S. Correio 709, Carvalhal — Jovino Jorge, rua Raymundo Correia n. 27 (Copacabana).

S. L. R. L 454, Carvalho — Julio Teixeira, rua Barão de Ubu n. 8, casa III.

S. L. R. T 815, Carvalho — Lívio Cesar, rua Padre Januario n. 54.

S. L. R. A 611, Carvalho — Leopoldo Peicher de, armazem 12 (Cães do Porto).

S. L. R. S 193, Carvalho — Luiz Carlos de Souza, rua do Riachuelo n. 134.

D 733, Carvalho — Luiz Teixeira de, rua Real Grandeza n. 222.

S. L. R. E 420, Carvalho — Lúzia Neves Delgado de, rua General Camara n. 24 (Peixoto & Comp.).

S. L. R. F 181, Carvalho — Manoel Jesus de, travessa Barão de Guaratiba n. 24.

S. L. R. Y 868, Carvalho — Manoel dos Santos, travessa do Comercio numero 11.

B 537, Coelho — Adelino de Souza, rua Sete de Setembro n. 59.

Z 1.688, Coelho — Alcino Ferreira, rua Doze de Dezembro n. 21.

S. Correio 251, Coelho — Antonio, rua Visconde de Ouro Preto n. 80.

X 538, Coelho — Caetano Simões, rua Marechal Floriano n. 224.

Y 1.386, Coelho — Edison Augusto Coelho, rua da Carioca n. 47 (Caixa Postal n. 453).

X 84, Coelho — Fernando José, rua Souto n. 4 (Cascadura).

X 93, Coelho — Francisco Antonio, rua Visconde de Tocantins n. 8 (Todos os Santos).

U 1.069, Coelho — Jeronymo Francisco, rua Macedo Sobrinho n. 45.

S. 202, Coelho — Joaquim Gonçalves, rua José Hygino n. 188, casa VII.

X 530, Coelho — Joaquim Ramos Simões, rua Conde de Bomfim n. 497.

Q 185, Coelho — José, rua D. Julia n. 39.

L 551, Coelho — José Ernesto, avenida Amaro Cavalcanti n. 742.

Q 208, Coelho — Maria da Gloria Lage, rua Buarque de Macedo n. 72.

X 1.022, Camara — Antonio José de Lima, rua Voluntarios da Patria n. 41.

S. L. R. R 692, Camillo Mourão & Comp., rua do Rosario n. 162, loja.

S. L. R. R 067, Caneco — Julio Soares, rua do Livramento n. 148.

S. L. R. S 868, Caneco — Vicente dos Santos, rua Clovis Bevilacqua n. 50.

S. Correio 1.493, Canedo — Carlos Alberto, rua Alice n. 82 (Laranjeiras).

X 177, Carneiro — José de Azevedo, rua da Liberdade n. 36.

U 2.157, Carvalho, Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 110.

S. Correio 1.322, Carvalho — Idalina Veridiana de, rua Paulino Affonso n. 120 (Petrópolis).

X 494, Carvalho — Joaquim Gomes de, rua Buenos Aires n. 46, loja.

S. L. R. Q 403, Carvalho — Joaquim Francisco de, rua Senador Euzébio numero 208.

S. Correio A 212, Carvalho — José Alves de, avenida Onze de Novembro n. 38.

X 678, Carvalho — Manoel Lucas do Rego, rua Dias Ferreira n. 177, casa 5.

X 1.111, Carvalho — Manoel Joaquim Pereira de, rua Andrade Neves n. 58.

Z 274, Carvalho — Oscar Alves de, travessa do Cúdes n. 21.

U 511, Carvalho — Oscar Pereira de, rua de São Pedro n. 116.

Z 275, Carvalho — Roberto Alves de, rua D. Anna Nery n. 29.

Q 210, Carvalho — Sebastiana Salles de, rua Real Grandeza n. 132.

Y 1.668, Carvalho — Selma Kastrop de Arango, rua das Laranjeiras n. 95, ou Joaquim Nabuco n. 74.

Z 463, Carvalho Sobrinho — Alfredo de, rua General Osorio n. 59 (Niterói).

Z 445, Carvalho Junior — Severino V. de, rua dos Ourives n. 94.

U 1.634, Cerqueira — Alfredo, rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80.

R 41, Cerqueira — Antonio Affonso Gomes, avenida Gomes Freire n. 151.

Z 1.581, Carnadas — José Ramas, la-deira Felipe Nery n. 3.

X 710, Chaves — Ignacio de Loyola, rua Paysandú n. 160, casa I.

S. L. R. Y 1.192, Abdelnur Chueri II, rua Marechal Floriano n. 135.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rago Serra Martins*.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Valores depositados	41.355.160\$8000
Letras e efeitos a receber	1.262.945\$8810
Deposito, operações cambiais	100.142\$8000
Empréstimo em conta corrente	170.924\$9190
Caixa	388.162\$8070
Correspondentes do exterior	48.461\$4500
Correspondentes do interior	24.852\$2500
Letras descontadas	1.863.997\$2290
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	126.500\$0000
Diversas contas	207.871\$4200
	15.648.956\$510

Passivo

Capital	1.000.000\$0000
Titulos em caução e depositados	11.355.100\$8009
Depositos em cobrança no interior	1.262.945\$8810
Depositos em conta corrente com juros	1.061.249\$4090
Depositos em conta corrente sem juros	475.075\$8350
Depositos a prazo fixo	290.137\$1000
Letras a pagar	5.101\$9850
Empréstimos em conta corrente	401\$8600
Diversas contas	195.546\$0500
Reservas e perdidas	3.098\$1490
	15.648.956\$510

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.

Os directores, Luiz Vianna, — F. Silveira, — Pelo contador, Candido Pessoa, (6.807).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Capital a realizar	3.000.000\$0000
Letras descontadas	45.796.210\$3010
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	34.302.040\$2550
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior	114.230\$8720
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	17.092.841\$0000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	18.320.089\$1000
Valores em liquidação	390.982\$6300
Empréstimos em contas correntes	38.301.377\$9550
Valores encacionados	43.457.164\$5700
Valores depositados	46.652.235\$0400
Caixa matriz	698.278\$4260
Agencias e filiaes no exterior	413.260\$0770
Agencias e filiaes no interior	4.884.859\$7560
Correspondentes do exterior	171.855\$8610
Correspondentes do interior	5.652.407\$9670
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995.735\$5000

Caixa

Em moeda corrente no banco	12.982.815\$6880
Em outras espécies no banco	27.481\$7000
No Banco do Brasil	1.063.193\$5880
Em outros bancos	402.919\$9320
Diversas pontas	21.401\$399200
Imóveis e propriedades do banco	636.426\$7500
	285.320.601\$3680

Passivo	
Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	49.373.900\$592
Depósitos em conta corrente limitada	10.442.781\$277
Depósitos em conta corrente sem juros	2.283.158\$651
Depósitos a prazo fixo	42.465.510\$930
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	10.000\$000
Titulos em caução e em depósito	125.522.329\$510
Caixa matriz	29.410.303\$532
Agências e filiaes no exterior	9.330.877\$833
Agências e filiaes no interior	2.726.779\$720
Correspondentes do exterior	7.770.356\$514
Correspondentes do interior	1.148.258\$891
Letras a pagar	6.707.468\$429
Letras redescontadas no exterior	17.159.745\$050
Diversas contas	1.939.267\$495
Total do passivo	285.320.604\$368

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — B. C. Hart,
gerente — C. Mole, sub-contador. (6.806)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

RELATORIO

Srs. accionistas — De conformidade com as exigencias legais e estatutarias, vimos dar-vos conhecimento dos negocios da companhia, no exercicio que terminou em 30 de junho proximo passado.

Os negocios têm andado o seu curso normal atravessando o longo periodo de formação de lavoura, precedido do desbravamento das florestas virgens de que se compõem as propriedades da companhia. Estão derrubados 307 alqueiros, dos quaes 260 nesses ultimos 3 mezes. Plantados existem 70 mil pés de café e esperamos que dentro de poucos mezes teremos atingido o limite que ora nós traçamos, 400 mil pés.

Simultaneamente estão em andamento os serviços de construção de estradas, de casas para colonos e serviços complementares para o conforto dos operarios. Vamos fazendo sem tropeços e sem afoitamento o serviço de colonização, dando preferencia ao japonês.

Um golpe rude soffremos em setembro do anno passado com o estúpido assassinato do nosso amigo e director Severiano Moraes Sarmiento, verificado em São João Nepomuceno, como foi longamente divulgado pela imprensa. Rendemos aqui a sua memoria, nosso mais sincero preito de saudade.

Transferencia de accões — Houve 10, sendo 2 por alvare e 6 por caução.

Directoria e conselho fiscal — Deveis fazer a eleição definitiva para o cargo de gerente, provisoriamente preenchido

na forma da lei, bem como para os membros do conselho fiscal, que servirão no proximo exercicio de 1927/28. — Faremos grande satisfação si pudermos prestar aos Srs. accionistas outras quaesquer informações; para esse fim, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, agosto de 1927. — A directoria

BLANCO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO

Activo	
Terras	300.691\$509
Lavoura	77.601\$750
Installação da companhia	3.181\$100
Movéis e utensilios	1.062\$800
Titulos pertencentes á companhia	1.001\$000
Predios	26.114\$100
Ferramentas	2.037\$500
Mercadorias	1.453\$000
Estradas	3.931\$600
Machinas	98\$000
Animaes	1.014\$300
Semoventes	2.263\$700
Pastos	1.933\$500
Plantação	2.821\$300
Saneamento	1.317\$400
Colonos	11.020\$900
C/correntes	131.425\$600
Criação	155\$000
Caminhão	8.385\$000
Lucros e perdas	16.255\$150

Passivo	
Capital	600.000\$000
Reserva	600.000\$000
Reserva	600.000\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Contador, Bento X. Martins. — Gerente, Fortunato Alves Pereira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios deste, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Agricola Moraes Sarmiento, tendo examinado detidamente os papeis, caixa e livros desta companhia, encontraram tudo em perfeita ordem e de accordo com o balanço; por tal motivo, são de parecer que sejam approvados os actos e contas da administração, relativos ao anno social findo em 30 de junho.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1927. — Antonio Moraes Sarmiento. — Joaquim Correa Dias. — Emygdio de Moraes Sarmiento. (6.811)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TREZE (13) DE AGOSTO DE 1927

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927), ás quatorze horas, reuniram-se no escriptorio desta empresa, á rua S. Bento numero oito (8), sobrado, todos os accionistas desta empresa, conforme consta do livro de presenças. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão e convidou para presidilla o Sr. Manoel Thomé do Nascimento, que o acclamado. Tomando lugar á mesa, convidou para secretario o Sr. Plinio Pinheiro. O Sr. presidente declara que a presente assembleia foi convocada para preenchimento da vaga de director, verificada com a renuncia de Sr. Francisco de Barros Cruz, por motivo de doença e proposta da directoria para modificação das tarifas desta empresa. O Sr. presidente declara que está em votação o cargo de director, verificando-se a eleição por

unanimidade, do Sr. Manoel Thomé do Nascimento. Este agradece a confiança da assembleia e pede que seja lançado em acta um voto de louvor ao Sr. director renunciante, o que é unanimemente acceito. O Sr. director Antonio de Fraga Rocha, fazendo uso da palavra, expõe que, conforme os Srs. accionistas são scientes, a empresa, apesar de todos os esforços, não tem dado resultado, com seria para desejar, e propõe que a assembleia autorize a directoria a modificar as suas tarifas de modo a que seja augmentada a renda. Acha também que a assembleia devia autorizar a directoria a entrar em accordo para melhor aproveitamento da nossa organização, visto como a safra é grande e pode dar margem ao desenvolvimento desta empresa. Posta em votação esta proposta da directoria, é ella approvada por unanimidade, ficando, portanto, com autorização para alterar as tarifas e fazer quaesquer accordos em beneficio dos interesses da sociedade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, pedindo o Sr. presidente que se espere a redacção da acta. Lida esta, é approvada por unanimidade. Eu, Plinio Pinheiro, a escrevi e as-

signo com todos os accionistas. — Plinio Pinheiro, secretario. — Manoel Thomé do Nascimento, presidente. — Antonio de Fraga Rocha. — João de Fraga Rocha. — Joaquim Nunes Tassara. — Theodorico de Almeida Pinheiro. — Armando Gonçalves Capella. — Manoel de Fraga. — Por procuração de José Jacintho de Fraga, Manoel de Fraga. (6.775)

EMPRESA FON-FON E SELECTA SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1927

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos na sede da sociedade anonyma Empresa "Fon-Fon" e "Selecta", da rua Republica do Peru n. 62, nesta Capital, ás 15 horas, os accionistas inscriptos no livro de presença, representando quasi a totalidade das accões, o Dr. Gustavo Barroso, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão e pede á assembleia que indique o accionista para dirigir os trabalhos. O accionista José Alves de Araújo, com o applauso unanime da assembleia

indica para que os trabalhos sejam dirigidos pelo proprio Dr. Gustavo Barroso, que agradece a honrosa indicação do seu nome e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, aos accionistas Francisco Martins Capistrano e José Alves de Araujo. O Sr. presidente declara que sendo, de accordo com os estatutos e na conformidade da convocação publicada no *Diario Official*, o motivo da presente reunião a apresentação do relatório da directoria e do parecer do Conselho Fiscal, ia mandar proceder á leitura do referidos documentos. Pelo Sr. 1º secretario foi lido o seguinte relatório da directoria: "Srs. accionistas. No desempenho dos deveres mencionados nos nossos estatutos e na lei em vigor, vimos hoje apresentar-vos o balanço relativo ao exercicio de 1926, sobre o qual deveis pronunciar-vos, contas essas cuja integral aprovação é recomendada pelo Conselho Fiscal, segundo o parecer que vos será tambem apresentado. Conforme teréis ensejo de verificar, o exercicio que findou, apesar de ter sido caracterizado por um retraimento geral dos negocios, motivado pelas circunstâncias de todos conhecidas, os negocios da nossa empresa seguiram sua marcha normal, permitindo-nos constatar, com grande prazer, um resultado de véas compensador aos esforços que temos despendido para o seu constante desenvolvimento. Na assembléa em que ireis tomar conhecimento deste relatório e julgar das nossas contas, teréis de eleger o novo Conselho Fiscal e seus supplentes, de conformidade com as determinações legais. Além das informações aqui prestadas, estaremos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1927. — *Gustavo Barroso*, presidente. — *Sergio Silva*, director-gerente." Em seguida, foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anonyma Empresa "L'On-Fon" e "Selecta", tendo examinado o balanço e demais contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1926, são de parecer que as mesmas sejam approvadas, visto se acharem rigorosamente exactas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1927. — *Americo Coelho da Costa*. — *Orlando Corrêa*. — *Paulo Lavrador*." Foram a seguir submittidos á discussão o balanço com o relatório da directoria e o parecer do Conselho Fiscal que acabavam de ser lidos, referentes ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1926, e não havendo quem sobre os mesmos se pronunciasse, foram submittidos á votação, sendo os mesmos approvados por unanimidade, tendo se absteido de votar os membros da directoria e do Conselho Fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição do Conselho Fiscal e supplentes para o exercicio corrente. Praticadas todas as formalidades legais, verificou-se o seguinte resultado: effectivos, *Americo Coelho da Costa*, *Orlando Corrêa* e *Paulo Lavrador*; supplentes, *José Alves de Araujo*, *Luiz Nunes Pires* e *Pedro Virgilio de Macedo*. Preenchidos assim todos os fins para que fora convocada a presente assembléa e depois de proclamados eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e supplentes acima mencionados, foram suspensos os trabalhos para ser lida a presente acta, a qual lida e conforme, foi unanimemente approvada e eu, secretario, que a escrevi, a assigno com o presente e demais accionistas presentes. — *José Alves de Araujo*, secretario.

Barroso. — *Francisco Martins Capistrano*. — *Antonio Sergio da Silva Junior*, por si, sua mulher *Ada Vieira da Silva* e seus filhos *Ary Sergio da Silva*, *André Sergio da Silva* e *Antonio Sergio da Silva Netto*. — *Cyrol Vieira Machado*. — *Leilio Vieira Machado*. — *Pedro Virgilio de Macedo*. — *Luiz Nunes Pires*. — *Manoel Ferreira Caminha*. — *Paulo Lavrador*. — *Raul Miranda*. — *Americo Coelho da Costa*. — *Orlando Corrêa*. (6.809)

SOCIEDADES CIVIS

BENEMERITA LOJA MAÇONICA IMPARCIALIDADE E CARIDADE

Parte omissa dos Estatutos publicados no *Diario Official* do 1 de setembro de 1927.

Disposições gerace

Art. 26. Os presentes Estatutos podem ser reformados por proposta assignada pela administração e approvada pela maioria dos Obreiros presentes a sessão.

Art. 27. A Loja só se dissolverá quando o numero dos seus Obreiros for inferior a sete, e nesse caso o seu patrimonio passará a pertencer á Instituição de Caridade que for designada pelos socios reunidos em sessão especial para esse fim. — *A directoria*.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

São convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de setembro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 91, 1º andar, para julgamento das contas do anno social, findo em 30 de junho proximo passado e proceder em seguida á eleição de um director, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — *A directoria*. (6.802)

Companhia Luz-Stearica

No escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, de 5 de corrente em diante, nos dias uteis e das 12 ás 15 horas, pagam-se os juros do emprestimo de 1926, coupon 14º.

Rio, 2 de setembro de 1927. — *A directoria*. (6.796)

Cautela perdida

Perdeu-se uma cautela do Banco Provincial do Estado do Rio de Janeiro, de numero 19, de 50 accões ao portador, pertencente a *Luiz Pereira Pinto*; quem a tiver achado, poderá entregá-la por favor, na Casa Globo, á rua da Conceição n. 53, Niteroy, que será generosamente gratificado.

Niteroy, 2 de setembro de 1927. — *Luiz Pereira Pinto*.

Reconheço a firma de *Luiz Pereira Pinto*, Niteroy, 2 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Obay, Marciano da Moura Lamego*, tabelião. (6.812)

Sociedade Anonyma "Drogaria Legcy"

acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social á rua General Camara n. 117, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1927. — *A directoria*. (6.801)

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por *Hime & Comp.*, e na importancia de 3:600\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.*. (6.810)

Companhia Tijuca

RESGATE DO EMPRESTIMO DE 350:600\$000

Para o resgate total das restantes 500 debentures, ainda em circulação e, hém assim, dos tres ns. 744 a 746, sorteados em setembro de 1926, do primitivo emprestimo, são convidados os portadores dos referidos titulos a virem receber o valor dos mesmos e juros correspondentes ao coupon n. 27, a vencer-se em 30 de meo proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, todos os dias uteis, exceptuados os sabados, das 13 ás 15 horas, e até á data de 12 de setembro proximo vindouro. Findo esse prazo, a companhia depositará nos cofres dos Depositos Publicos da Recebedoria do Districto Federal, a importancia dos titulos não apresentados a resgate e de juros dos respectivos coupons não reclamados, nos termos da clausula 4ª da escriptura lavrada no tabellião *Ibrahim Machado*, em data de 6 de abril de 1914, afim de ser feito o necessario e immediato cancelamento da mesma.

Por conta dos obrigacionistas mutuantes correrão as despesas decorrentes do levantamento das respectivas quantias depositadas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Carlos Ferreira d'Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalha*, director-thesoureiro. (6.766)

Aª Praça

Arthur Pires Nunes, comunica á praça e ás pessoas de suas relações que, para fins commerciaes, passa a assignar-se *Arthur Hugo Pires Nunes*.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Arthur Hugo Pires Nunes*.

Reconheço a firma de *Arthur Hugo Pires Nunes*.

Rio, 26 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (6.773)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

EXTRADA DO EMPRESTIMO N. 100/108

acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Roberto Cardoso*, director-thesoureiro. (6.766)